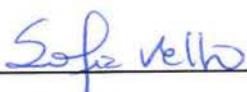


DELIBERAÇÃO

___2.4 - PROCESSO DE OBRAS Nº 152/22 – Requerente: Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral – Local da Obra: Lugar de Valinho – Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Felismina Barros, considerando a informação técnica prestada a 15 de setembro de 2022, em que se refere que o projeto promove o turismo de lazer inserido em contexto rural e estimula a economia local, que se trata de uma iniciativa com significativo valor para o concelho e região e que se reveste de interesse público municipal, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal do alojamento de Turismo no Espaço Rural na Modalidade de Casa de Campo com a construção de edifícios de tipologia T3 e T1, no prédio sito no Lugar de Valinho, freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, do Concelho de Ponte de Lima. A Senhora Vereadora Dr.ª Felismina Barros, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Conforme a tomada de posição apresentada pelo vereador do PSD, relativamente ao PDM, na reunião de 24/01/2023, o voto é contra. O vereador do PSD votará contra todos os pedidos que impliquem a alteração do PDM e exige a sua revisão quanto antes. Ademais, o parecer técnico não é favorável”. _____

Reunião de Câmara Municipal, de 7 de fevereiro de 2023,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

Município de Ponte de Lima

PROCESSO DE OBRAS

ANO DE 20 22

PROCESSO N.º 122 / 22 / *

S.H.N.º _____ H

ART.º N.º 54º e 543º

Requerente Maria Gabriela Casanova de Melo Cabral

Procurador _____

Morada do requerente / procurador R. de Augusto Casanova Pires, n.º 43 4450-623

Local da obra Jalinho - Residência

Técnico (arquitetura) Atq. Isabel Henriques N.º _____

ANTECEDENTES:

Processos de obras n.ºs _____ / _____ / _____

Proc. loteamento n.º _____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____

REQUERIMENTOS

ALVARÁS

Número	Data	Objecto	Número	Data	Válido até
<u>3738</u>	<u>07/06/22</u>	<u>Reconstituição com alteração</u>		<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>	<u>de fachadas</u>		<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
<u>4992</u>	<u>28/07/22</u>	<u>junção de documentos</u>		<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>
	<u>/ /</u>			<u>/ /</u>	<u>/ /</u>

Condições especiais da licença: _____

Observações: _____

Estimativa: 59.660,00€

PROCESSO DE OBRAS 952 / 22

Contém 58 folhas, numeradas e rubricadas de J n 58 di:

11	+3	11	11	11	59 a 61 Plano
11	+7	11	11	11	62 Alvará
11	+1	11	11	11	63 Alvará
11	+1	11	11	11	64 a 75 Crisole
	+12				

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
 INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA – UTILIZAÇÃO DA OBRA

PROCESSO DE OBRAS Nº 952 / 22

REQUERENTE: Maria Gabriela Casanova de Melo Cabral

Processo de Obras ou Aditamento: REQUERIMENTO Nº <u>3738</u> , de <u>07/06/2022</u>	Utilização ou Utilizações previstas para a obra, Conforme consta no Proc.de Obras e em cada aditamento, por ordem de entrada.	Assinatura do funcionário que preencheu
	<u>Reconstituição com a área. Cópia de facturas.</u>	<u>Ferreira</u>
DESTINO / UTILIZAÇÃO DA OBRA REFERIDO NO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	Assinatura do funcionário que preencheu	

O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (Pela Emissão do Alvará de Utilização)

Enviado postal à junta EM _____ / _____ / _____
de freguesia a 09.06.2022
Alexandra Oliveira

Requerimento

- Licenciamento de Obras de Edificação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do RJUE
- Alteração à Licença de Obras de Edificação, Aditamento ao processo de obras n.º _____, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 6 e 7 do art.º 27.º do RJUE

NIPG: _____

Processo n.º: 152/22 Requerimento n.º: 3738/22

Data de Receção: 07/06/2022 Recebido Por: Síndico

*Quia 3168
de 199,01€*

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Identificação do Titular

Nome / Designação: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

Morada / Sede: RUA DR. AUGUSTO CARDIA PIRES, N.º 43

Freguesia: LEÇA DA PALMEIRA Código Postal: 4450-623 Concelho: MATOSINHOS

NIC⁽¹⁾ n.º: 03693015 6 ZW9 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 28/03/2029

NIF n.º: 177372010 Tipo: Pessoa Singular

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Pretendendo levar a efeito no prédio de que sou Proprietária ⁽²⁾, sito no lugar de VALINHO, freguesia de LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE, deste concelho, a obra de Reconstrução com alte. de fachadas ⁽³⁾.

Venho por este meio solicitar a V.Ex.ª que se digne aprovar o respetivo

Projeto de arquitetura para a operação urbanística que se apresenta, em anexo.

Projeto de arquitetura para a operação urbanística que se apresente, em anexo, em Alteração à Licença relativa ao processo de obras n.º _____.

O prédio onde se pretende levar a efeito a referida obra tem a área de 2700 m², encontra-se inscrito na matriz predial rústica urbana ou mista sob o(s) artigo(s) n.º(s) 54 ✓, que está descrito na Conservatório do Registo Predial sob n.º 219/19960 da freguesia de Rendufe, e tem as seguintes confrontações:

Norte: Proprietário

Sul: Caminho

Nascente: Proprietário

Poente: Caminho

e a matriz rústica n.º 543 com o registo n.º 220/19960208, denominação de Bouça do Valinho com a área total de 2.600m². Sendo que os restantes 100m² são cobertos e pertencentes ao artigo urbano

Para efeitos de contacto

Telm n.º: 917534729 Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: mariagabriela.cabral@gmail.com

Para efeito de correspondência⁽⁴⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(4) - Caso seja diferente do requerente

Instruções de Preenchimento:

(2) - Qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação urbanística (proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário, etc);

(3) - Construção, ampliação, alteração, reconstrução de acordo com o artigo 2º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 136/14 de 9 de setembro.

22846/2207-06-2022 00001



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERÇA RUA DA HUMANIDADE

Requerimento
Licenciamento de Obras de Edificação

NIPG: _____

Projectos de Especialidade

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica
- Termo de Responsabilidade previsto na alínea i) ou alínea ii), conforme aplicável, da alínea a), do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei
- Projeto de redes prediais de água e esgotos
- Projeto de águas pluviais
- Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios
- Projeto de condicionamento acústico
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 3 de Junho de 2022

O Requerente,



27



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA BRGA DA HUMANIDADE

Relação dos Elementos que Instruem Este Processo de Obras

NIPG: _____

Relação dos elementos que instruem este processo de obras, nos termos do disposto no art.º 9º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Dec. Lei 136/14 de 9 de setembro e na Portaria nº 113/15 de 22 de abril.

Identificação do Técnico

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia, nº209B rch esquerdo traseiras

Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos

NIC⁽¹⁾ n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029

NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular

(1) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Tipo de Obras

		Sim	Não
<input type="checkbox"/> Ampliação			
<input type="checkbox"/> Construção Nova	É servido por coletor público de águas residuais?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Reconstrução	É servido por coletor público de águas pluviais?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Alteração	É servido por rede pública de abastecimento de água?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	É servido por arruamento pavimentado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	É servido por rede de gás?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	É servido por rede de eletricidade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	É servido por rede de telefone?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Pecas Escritas

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Número de Contribuinte, e
 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação resulte diretamente do n.º 1
 - Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE
 - Caso a operação seja abrangida por operação de loteamento e o procedimento adotado for o do licenciamento nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, indicação do respetivo procedimento administrativo
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho



Anexos ao Projeto

Projeto de arquitetura, incluindo:

- Extrato das plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM, e REN, fornecidas e autenticadas por este Município
- Extrato das plantas de Zonamento e de Condicionantes do P.U., e REN, fornecidas e autenticadas por este Município
- Plantas de localização à escala 1:5000, fornecida e autenticada por este Município e planta à escala 1:500, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação, e
 - Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário
 - Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam
 - Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento
 - Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente
 - Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permitagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal
- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos
- Estimativa do custo total da obra
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º
- Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
- Fotografias do imóvel
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
- Facultativamente o requerente pode entregar, desde logo, os projetos de especialidades
- Projeto de arquitetura em formato digital
- Quando a construção se situar fora das áreas edificadas consolidadas e em área Classificada na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, e para verificação do estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, o projeto de arquitetura deve ser instruído com os elementos instrutórios referidos nos n.ºs 2 e 3 do Mod. 566 - Elementos Anexos para Pedidos de Licenciamento de Edificações em Espaços Rurais

Declaro que o presente projeto está instruído de acordo com a Portaria nº 113/15 de 22 de abril.

Ponte de Lima, 3 de Junho de 2022

O Técnico Autor do Projeto,

JOÃO MARIA FILIPE DE MOURA

33



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA BICA DE IGUALDADE

Declaração de Conformidade do Formato Digital

NIPG: _____

Identificação do Técnico

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia, nº209B rch esquerdo traseiras

Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos

NIC⁽¹⁾ n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029

NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Técnico responsável pela elaboração do projeto de arquitectura (2)

de que é titular o(a) Sr.(a) MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL, declaro assumir a

responsabilidade em como o projeto apresentado em formato digital corresponde, exatamente ao apresentado em papel, e está elaborado de acordo com as normas técnicas que o Município de Ponte de Lima, oportunamente, deu conhecimento.

Ponte de Lima, 3 de Junho de 2022

O Técnico

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

Instruções de Preenchimento:

(2) - Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.

Índice

0	Índice de elementos apresentados	
1	Requerimento	
2	Relação de elementos – requerimento	
3	Declaração de Conformidade	
4	Relação de elementos que instruem o processo	
5	CC- requerente	
6	Registro predial Urbano	
7	Caderneta Predial Urbano	
8	Registo Predial rústico	
9	Caderneta Predial Rústico	
10	Planta de Localização - PDM	
11	Aerofotomapa	
12-15	PDM de Ponte de Lima	
16	Declaração de Autor de Projecto de Arquitectura	
17	CC técnica	
18	Certidão Ordem dos Arquitectos	
19	Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil	
20	Declaração de Coordenador de Projecto de Arquitectura	
21	Declaração de Fiscalização de Obra	
22-30	Memória Descritiva do Projecto de Arquitectura	
31	Quadro Sinóptico	
32	Planta de Localização Topografia existente	1:500
33	Planta de implantação – proposta	1:500
34	Plantas Cortes e Alçados – Existente	1:100
35	Plantas Cortes e Alçados – vermelhos e amarelos	1:100
36	Plantas Cortes e Alçados e cortes de fachada – proposta	1:100 e 1 :20
37	Calendarização da Obra	
38	Estimativa do Custo da Obra	
39-40	Fotografias do existente	
41-43	Ficha Estatística Q3	Geral
44	Declaração de Autor de Plano de Acessibilidades	
45	Memória Descritiva do Plano de Acessibilidades	
46	Plantas e pormenores do Plano de Acessibilidades	1:100 e 1:20
47	Termo de Responsabilidade de Autor de Proj de Arranjos Exteriores	
487	Memória Descritiva do Projecto de Arranjos Exteriores	
49	Planta de Arranjos Exteriores – proposta	1:200
50	Termo de Responsabilidade de Acondicionamento Cústico	
51	Declaração da ordem dos engenheiros	
52	CC Técnico	
53	Certificado de Seguro	
54	Declaração da Junta de Freguesia	
55	Termo de Responsabilidade de Autor de FSCI	
56-57	FSCI	

quinta-feira, 2 de junho de 2022

5/5

 **CARTÃO DE CIDADÃO**
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA / PORTUGUESE REPUBLIC

CARNEIRO DE MELO CABRAL

 **MARIA GABRIELA**

F 174 PRT 25 12 1958

03693015 6 ZW9 28 03 2029



registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2328-40873-160738-000219

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO ✓

SITUADO EM: VALINHA

Rua de Valinho, n° 211.

ÁREA TOTAL: 100 M2 ✓

ÁREA COBERTA: 100 M2

MATRIZ n°: 54 ✓

FREGUESIA: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de rés do chão e 1°. andar.

O(A) Oficial de Registos em Substituição
Maria Ines da Silva Varela

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria.

AP. 3194 de 2015/01/14 21:16:18 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/01/14 21:16:18 UTC

ABRANGE 10 PRÉDIOS

Causa : Partilha Subsequente a Divórcio

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL ✓

NIF 177372010

Casado/a com JOÃO PAULO MARTINS FERREIRA BROCHADO no regime de Separação de bens

NIF do Conjuge 119471507

Morada: Rua Dr Augusto Cardia Pires, n° 43, Leça da Palmeira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOÃO DE LIMA BRAGA

NIF 158628632

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-10-2021 e válida até 27-01-2022



7
2/

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 59 - LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

ARTIGO MATRICIAL: 54 NIP: ✓

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 38 - RENDUFE (EXTINTA) **Tipo:** URBANO ✓

Artigo: 7

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: VALINHO **Lugar:**

CONFRONTAÇÕES

Norte: PROPRIETARIO **Sul:** CAMINHO **Nascente:** PROPRIETARIO **Poente:** CAMINHO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA DE HABITAÇÃO DE RÉS-DO-CHÃO E 1.º ANDAR.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 100,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 200,0000 m² **Área bruta dependente:** 100,0000 m² **Área bruta privativa:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €15.397,55 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 164.573,00 **Coordenada Y:** 543.633,00

V_t^*	=	V_c	x	A	x	C_a	x	C_l	x	C_q	x	C_v
15.170,00	=	603,00	x	127,0000	x	1,00	x	0,50	x	0,990	x	0,40

V_t = valor patrimonial tributário, V_c = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, C_a = coeficiente de afectação, C_l = coeficiente de localização, C_q = coeficiente de qualidade e conforto, C_v = coeficiente de velustez, sendo $A = (A_a + A_b) \times C_{aj} + A_c + A_d$, em que A_a representa a área bruta privativa, A_b representa as áreas brutas dependentes, A_c representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A_d representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(A_a + A_b) \times C_{aj} = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (A_a + A_b - 100,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de A_b .

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5498906 **Entregue em :** 2012/11/24 **Ficha de avaliação nº:** 8180979 **Avaliada em :** 2012/11/26

TITULARES

Identificação fiscal: 177372010 **Nome:** MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

Morada: R DOUTOR AUGUSTO CARDIA PIRES 43 LEÇA DA PALMEIRA, MATOSINHOS, 4450-623 MATOSINHOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600068790



Obtido via internet em 2021-07-08

O Chefe de Finanças

(Maria Filomena Miranda Costa Gomes)



Informação Predial Simplificada

Código de acesso: IS-0159-06639-160738-000220

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO ✓

DENOMINAÇÃO: " BOUÇA DO VALINHO "

SITUADO EM: VALINHO

ÁREA TOTAL: 2600 M2 ✓

ÁREA DESCOBERTA: 2600 M2

MATRIZ n°: 543 NATUREZA: Rústica ✓

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

De mato e carvalhos - Norte, Filomena Pereira; Sul e Poente, Caminho do Valinho e Nascente, Junta de Freguesia ✓

Reprodução da descrição

O(A) Ajudante

Maria Ines da Silva Varela

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria.

AP. 3194 de 2015/01/14 21:16:18 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/01/14 21:16:18 UTC

A LUNGE 10 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

NIF 177372010

Casado/a com JOÃO PAULO MARTINS FERREIRA BROCHADO no regime de Separação de bens

NIF do Conjuge 119471507

Morada: Rua Dr Augusto Cardia Pires, n° 43, Leça da Palmeira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOÃO DE LIMA BRAGA

NIF 158628632

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 59 - LABRUJÓ,
RENDUFE E VILAR DO MONTE

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1876 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 160738 Tipo: R Secção: Artigo: 543 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BOUÇA DO VALINHO/VALINHO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: FILOMENA PEREITA 544 **Sul:** CAMINHO DE VALINHO

Nascente: JUNTA DE FREGUESIA **Poente:** CAMINHO DE VALINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor Patrimonial Inicial:** €1,02

Valor Patrimonial Actual: €2,51 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,260000

Descrição: BOUÇA DO VALINHO, DE MATO E CARVALHOS

TITULARES

Identificação fiscal: 177372010 **Nome:** MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

Morada: R DOUTOR AUGUSTO CARDIA PIRES 43 LEÇA DA PALMEIRA, MATOSINHOS, 4450-623
MATOSINHOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600068790

Obtido via internet em 2021-07-08

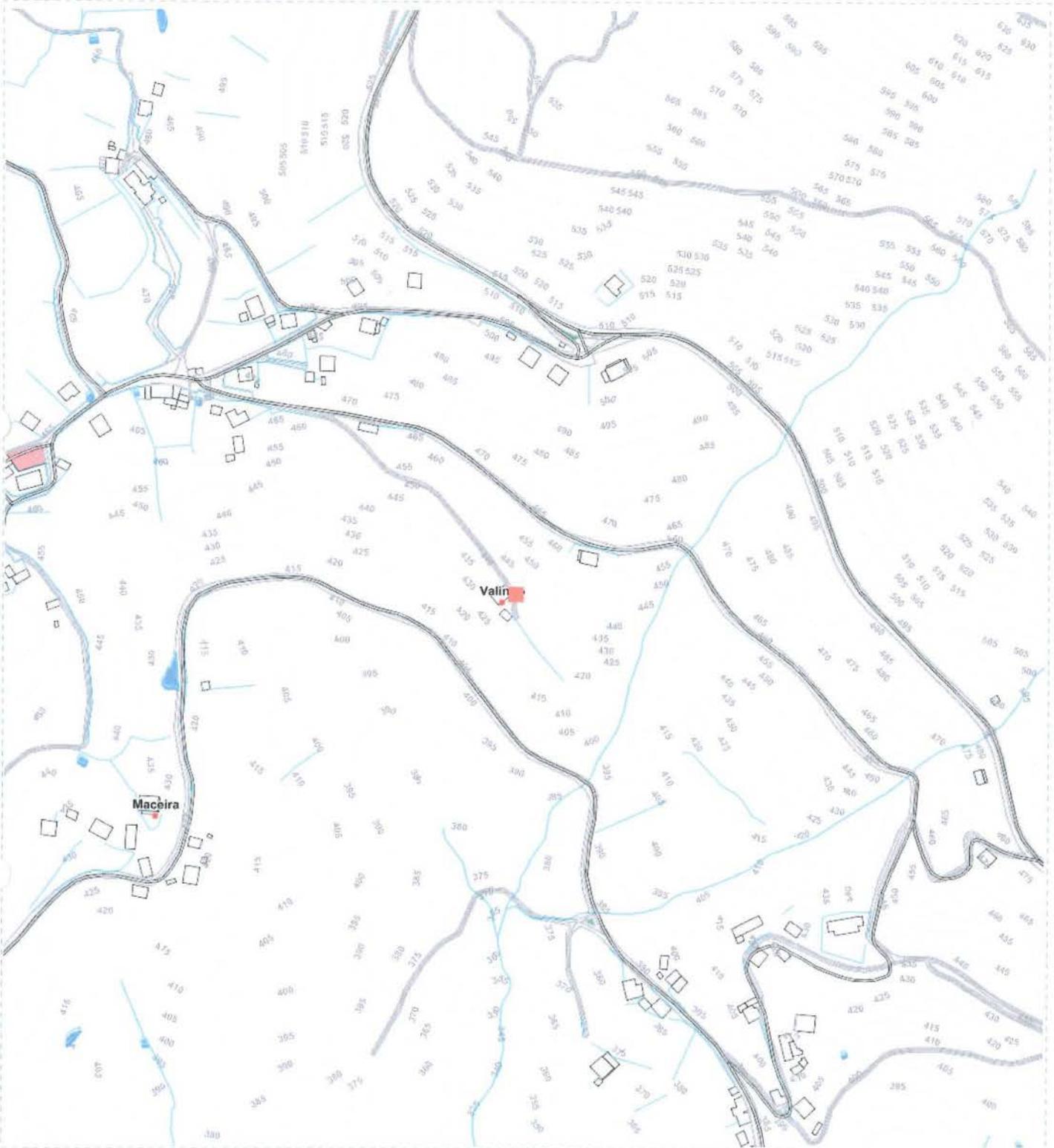
O Chefe de Finanças

(Maria Filomena Miranda Costa Gomes)



10
6 J

Planta de Localização



Escala 1:4265



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM6257829 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação: Nº Doc: 64317

Publicação electrónica e autenticação pelo Sistema Municipal

Nome:	BI:	Data: 05/04/2021
Rua/Lugar:	NIF:	Página:
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

117

ORTOFOTOMAPA (ANO 2011)



Escala 1:4265



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM62ETM-830 - Campanha Territorial Reference System 1980

Autenticação:

Nº Doc 64316

Índice que representa a autenticação pelo Diretor Municipal.

Nome: Isabel Maria Furtado d

BI:

Data: 05/04/2021

Rua/Lugar:

NIF: 219901252

Página:1

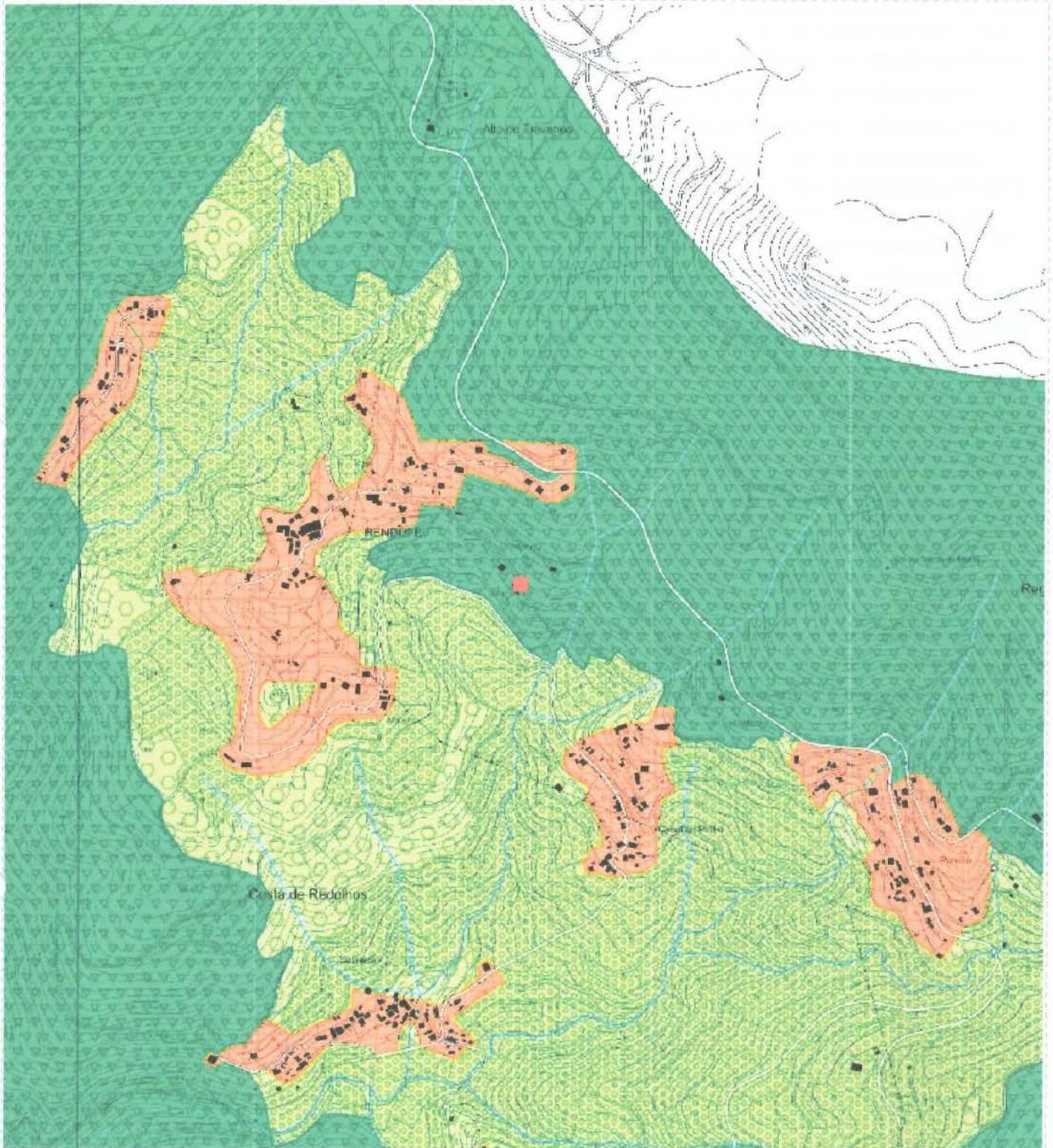
Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:

12
J2
T



Autenticação: Nº Doc: 64315

Válida para consulta e disponibilizada pelo sistema de informação.

Nome:	BI:	Data: 05/04/2021
Rua/Lugar:	NIF:	Página: 1
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta do PDM - Ordenamento (2ª Alteração)

Legenda

ESPAÇO URBANO E URBANIZÁVEL

AGLOMERADOS URBANOS NÃO ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAL UNIFAMILIAR

AGLOMERADOS URBANOS ABRANGIDOS POR PLANOS DE URBANIZAÇÃO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 1

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 2

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 3

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - TIPO 4

 CENTRO HISTÓRICO DE PONTE DE LIMA

 ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO

 ÁREA DESTINADA A INICIATIVAS EMPRESARIAIS

 ÁREA INDUSTRIAL OU DE ARMAZENAGEM

 ÁREA DE GRANDES EQUIPAMENTOS

ESPAÇO NÃO URBANO

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE AGRÍCOLA NÃO INCLUIDA NA RAN

 ÁREA AGRÍCOLA INCLUIDA NA RAN

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO LIVRE

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA

 ÁREA PREDOMINANTEMENTE FLORESTAL ESTRUTURANTE

 ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO DE ARCOS

 ÁREA ARBORIZADA PARA PROTECÇÃO DE ECOSISTEMAS

 ÁREA ARQUEOLÓGICA

A referência alfanumérica X.0 identifica cada situação no Anexo I do Regulamento e explicita as respectivas áreas de protecção nas peças desenhadas 2 - Planta de Condicionantes e na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística

 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

A referência alfanumérica Y.0 identifica:

- O Património Arquitectónico classificado ou em vias de classificação, listado no Anexo I do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas nas peças desenhadas 2 - Planta de Condicionantes e 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

- O Património Arquitectónico inventariado e não classificado, listado no Anexo II do Regulamento e com as respectivas Áreas de Protecção explicitadas na peça desenhada 4.3 - Equipamentos, Património Cultural e Oferta Turística.

ÁREA DE PROTECÇÃO 

ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção) 

 CURSOS DE ÁGUA

ESPAÇO CANAL

REDE RODOVIÁRIA

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

U.O.P.G. 1 - P.U. de Ponte de Lima

U.O.P.G. 2 - P.U. de Freixo

U.O.P.G. 3 - P.U. de Comela

U.O.P.G. 4 - P.U. de Retobos

U.O.P.G. 5 - P.U. de S. Martinho do Casado

U.O.P.G. 6 - P.U. de Fontão / S. Pedro de Arcos

U.O.P.G. 7 - P.U. de Santa Comba / S. Bertandos

U.O.P.G. 8 - P.U. de Vitorino das Dornas / Facho / Seca

U.O.P.G. 9 - P.U. do Aglomerado Central de Vitorino de Pêlas

U.O.P.G. 10 - P.U. de Felizes / Fomeses

U.O.P.G. 11 - P.U. de S. João da Ribeira / Arca

U.O.P.G. 12 - P.P. da Área Industrial na Quinta

U.O.P.G. 13 - P.P. da Área Industrial na Geneira

U.O.P.G. 14 - P.P. do Aglomerado de Padrão - Calheta / Cepões

U.O.P.G. 15 - P.P. do Bairro dos Aíloos - Arcoselo

U.O.P.G. 16 - P.P. do Aglomerado Central de Moreira de Lima

U.O.P.G. 17 - P.P. da Expansão Urbana do Sopó de Santo Ovídio

U.O.P.G. 18 - P.P. das Pedreiras dos Padrões Finos - Exploração de Granito

U.O.P.G. 19 - P.U. das Oficinas de Central das Pedras Finas

U.O.P.G. 20 - P.P. da Área Industrial de Brandões

U.O.P.G. 21 - P.P. da Área Industrial de Fontão / Arcos

U.O.P.G. 22 - P.P. da Área Industrial da Seca

U.O.P.G. 23 - P.P. do Aglomerado Central de Garchule

U.O.P.G. 24 - P.P. da Área Industrial de Vitorino das Dornas

U.O.P.G. 25 - P.P. da Área Industrial de Vitorino Pêlas

U.O.P.G. 26 - P.P. da Área Industrial de Anad

U.O.P.G. 27 - P.P. da Área Industrial de Calveio

U.O.P.G. 28 - P.P. da Área Industrial de Arca / Ribeira

U.O.P.G. 29 - P.P. do Parque Municipal de Succate

U.O.P.G. 30 - P.P. do Aeródromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 31 - P.P. do Hipódromo de Ponte de Lima

U.O.P.G. 32 - P.P. na Área de Instalações de Protecção do Fomegas

U.O.P.G. 33 - P.P. do Sector de Indústria Vinícola de Bertandos / Sa

U.O.P.G. 34 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Ponte de Lima

U.O.P.G. 35 - P.P. de Salvaguarda e Reabilitação Urbana de Alcaia Ponte

13



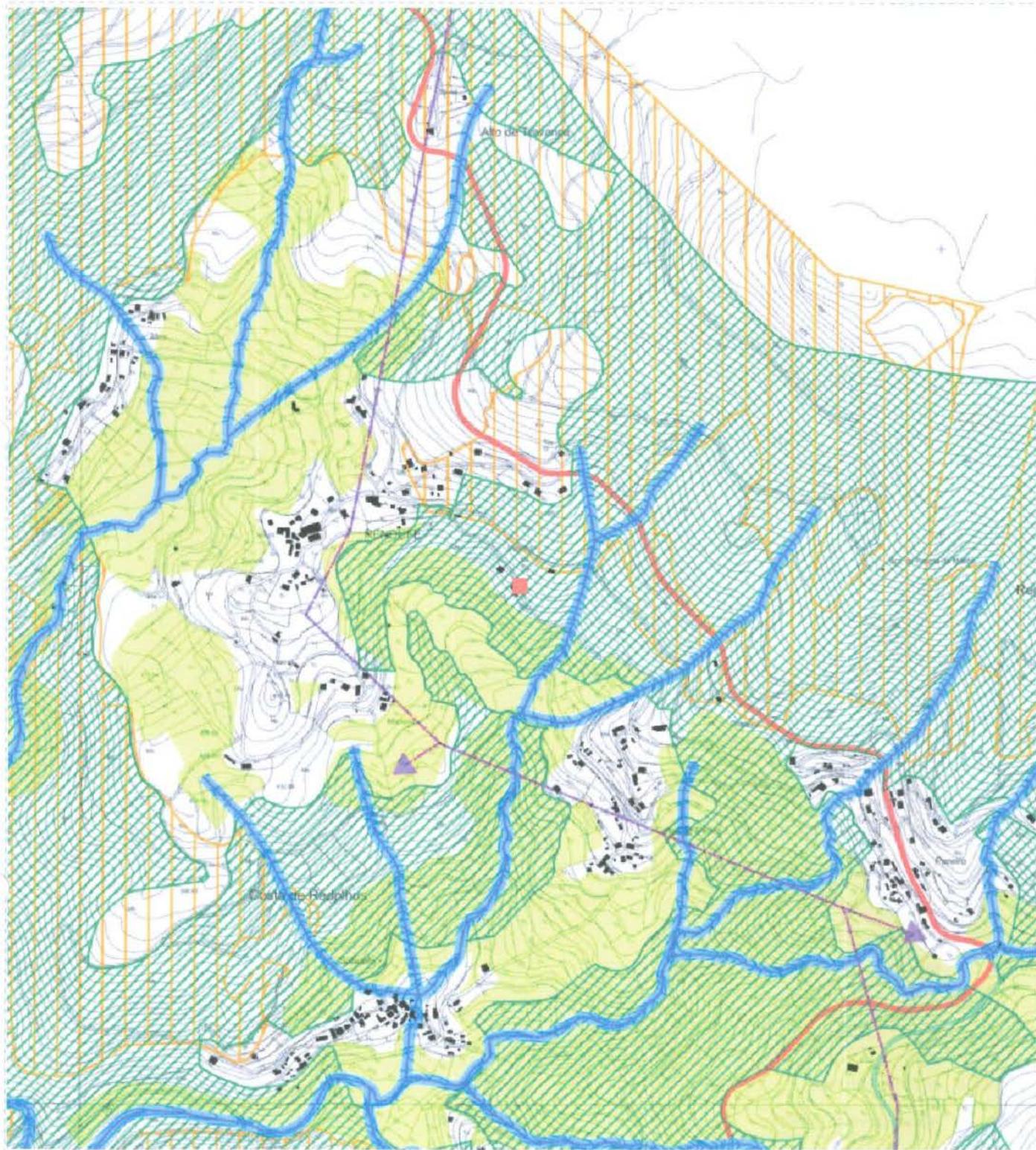
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

PONTE DE LIMA

TERRA RICA DA HUMANIDADE

Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)



Escala



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM64/UTM.003 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:	Nº Doc:

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:3
Freguesia	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)

Legenda

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO

PATRIMÓNIO NATURAL

-  CONCESSÕES MINEIRAS
-  MASSAS MINERAIS
-  RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
-  RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
-  ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DAS "LAGOAS DE BERTIANDOS E DE S. PEDRO DE ARCOS"
-  REGIME FLORESTAL
-  ARVOREDO CLASSIFICADO
(maciço florestal constituído por 65 *Platanus hybrida* Brot.)
-  REDE NATURA 2000
-  DOMÍNIO HÍDRICO
-  LINHAS DE ÁGUA
(o Rio Lima está representado com o seu leito de cheia)
- 

PATRIMÓNIO EDIFICADO

-  PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO
-  ZONA DE PROTECÇÃO
-  ÁREA VEDADA À CONSTRUÇÃO
(Zona Especial de Protecção)

PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM

-  REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORAS)
-  CAPTAÇÃO
-  DEPÓSITO
-  REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS
-  ETAR
-  REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA
-  LINHAS ELÉCTRICAS DE ALTA TENSÃO
-  LINHAS ELÉCTRICAS DE MÉDIA TENSÃO
-  POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MT/BT
-  SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO
-  REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL

INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

-  REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE
-  ÁREAS ABRANGIDAS POR MEDIDAS PREVENTIVAS
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL**
- | | | |
|---|--|---------------------|
|  EXISTENTE |  PROPOSTO | REDE FUNDAMENTAL |
|  |  | REDE COMPLEMENTAR |
|  |  | OUTRAS ESTRADAS |
|  |  | EE.NN. A DESAFECTAR |
-  ZONA DE PROTECÇÃO
- REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL**
-  ESTRADAS MUNICIPAIS
-  CAMINHOS MUNICIPAIS

SERVIDÕES RADIOELÉCTRICAS

FABRICO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS

-  ÁREA DE PROTECÇÃO A OFICINA DE PIROTECNIA

CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

-  MARCOS GEODÉSICOS

25
149

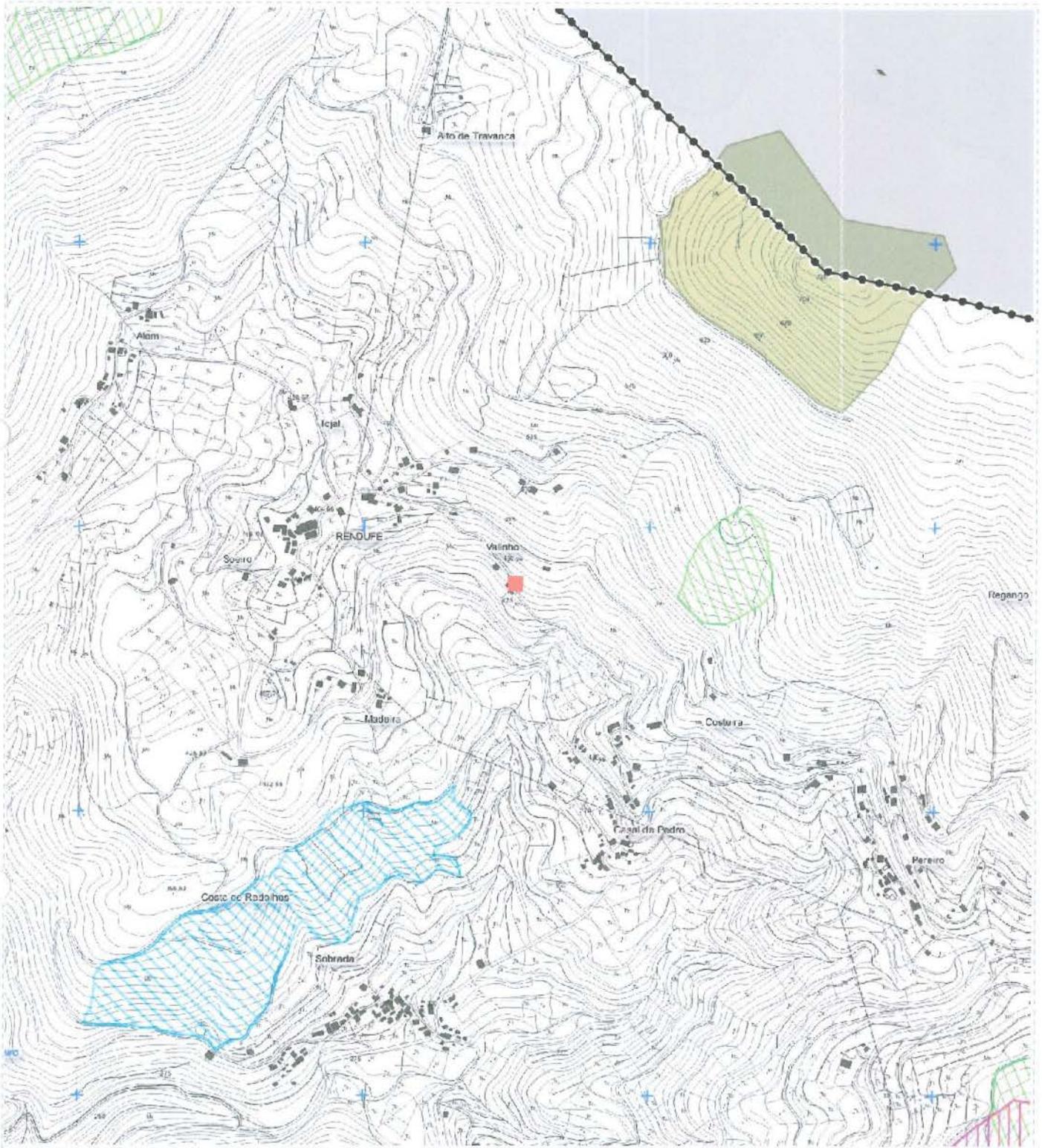


Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)
(ANEXO I - ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO 2018)



Áreas Percorridas por Incêndios (Fonte: ICNF)

- Ano 2018 (Provisória)
- Ano 2017
- Ano 2016
- Ano 2015
- Ano 2014
- Ano 2013
- Ano 2012
- Ano 2011
- Ano 2010
- Ano 2009



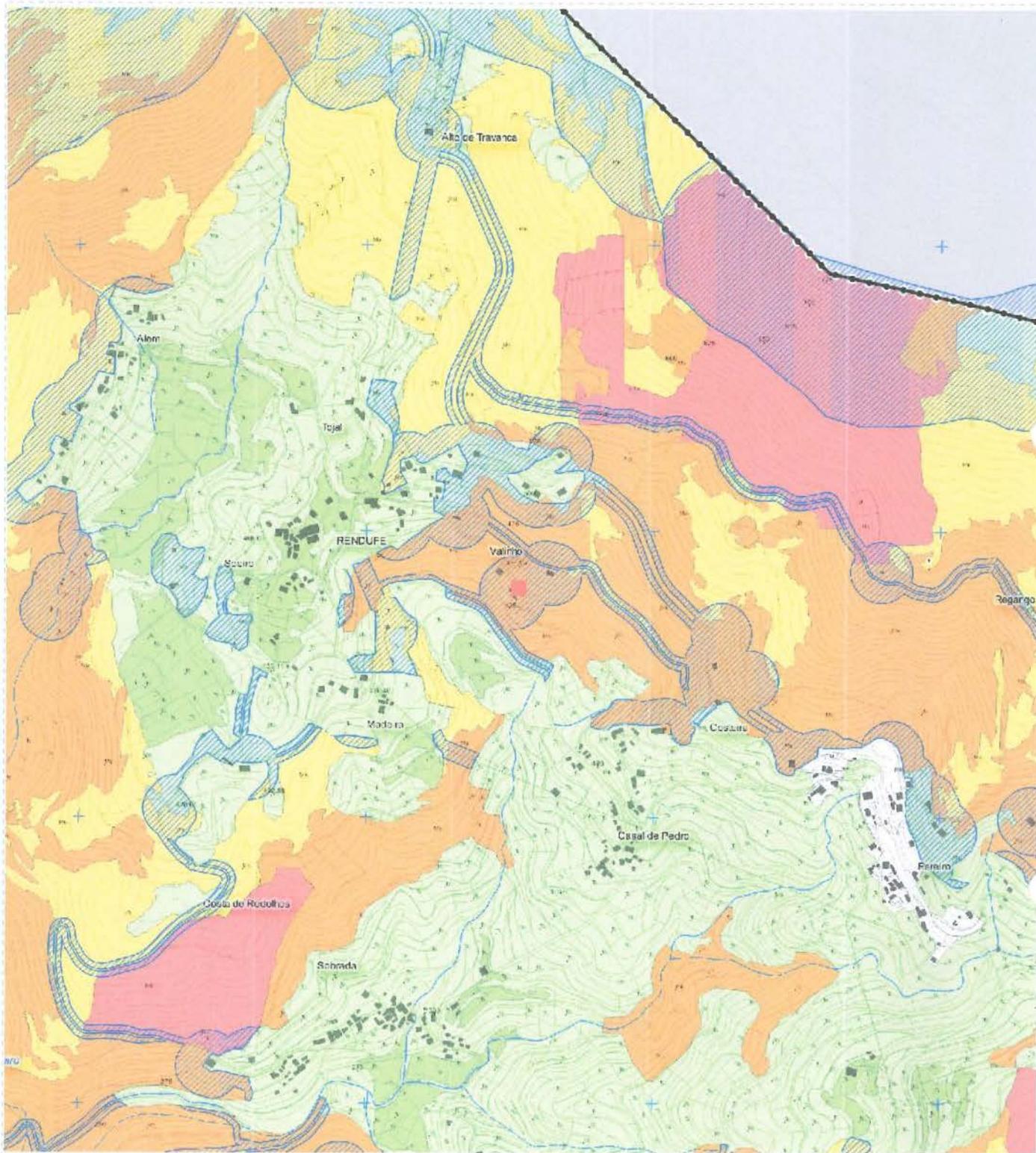
Autenticação: _____ Nº Doc: _____

Cidade representada e actualizada pelo Serviço Municipal.

> PDM de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012; PDM de Ponte de Lima (2ª Alteração) publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2016, em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2016. > Áreas Percorridas por Incêndios, publicadas pelo ICNF a 5/12/2018 (www.icnf.pt/portal/forests/dici/inc/info-geo).

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:5
Freguesia	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta do PDM - Condicionantes (2ª Alteração)
(ANEXO II - PERIGOSIDADE 2015)



Perigosidade de Incêndio Florestal

- Muito Alta
- Alta
- Média
- Baixa
- Muito Baixa

FGC | Faixas de Gestão de Combustível



Escala

0 50 100 200 Metros

SISTEMA DE COORDENADAS:
 PT-TM06E1983 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:

Nº Doc:

Modelo adaptado da Direção Regional do Ambiente do Norte de Portugal.

> PDM de Ponte de Lima (1ª Alteração) publicada em Diário da República n.º 55, 2.ª Série, de 16 de Março de 2012; PDM de Ponte de Lima (2ª Alteração) publicada pelo Aviso (extrato) n.º 1294/2018, em Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 26 de Janeiro de 2018. Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua redação atual do Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de Janeiro.

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:6
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

55
55



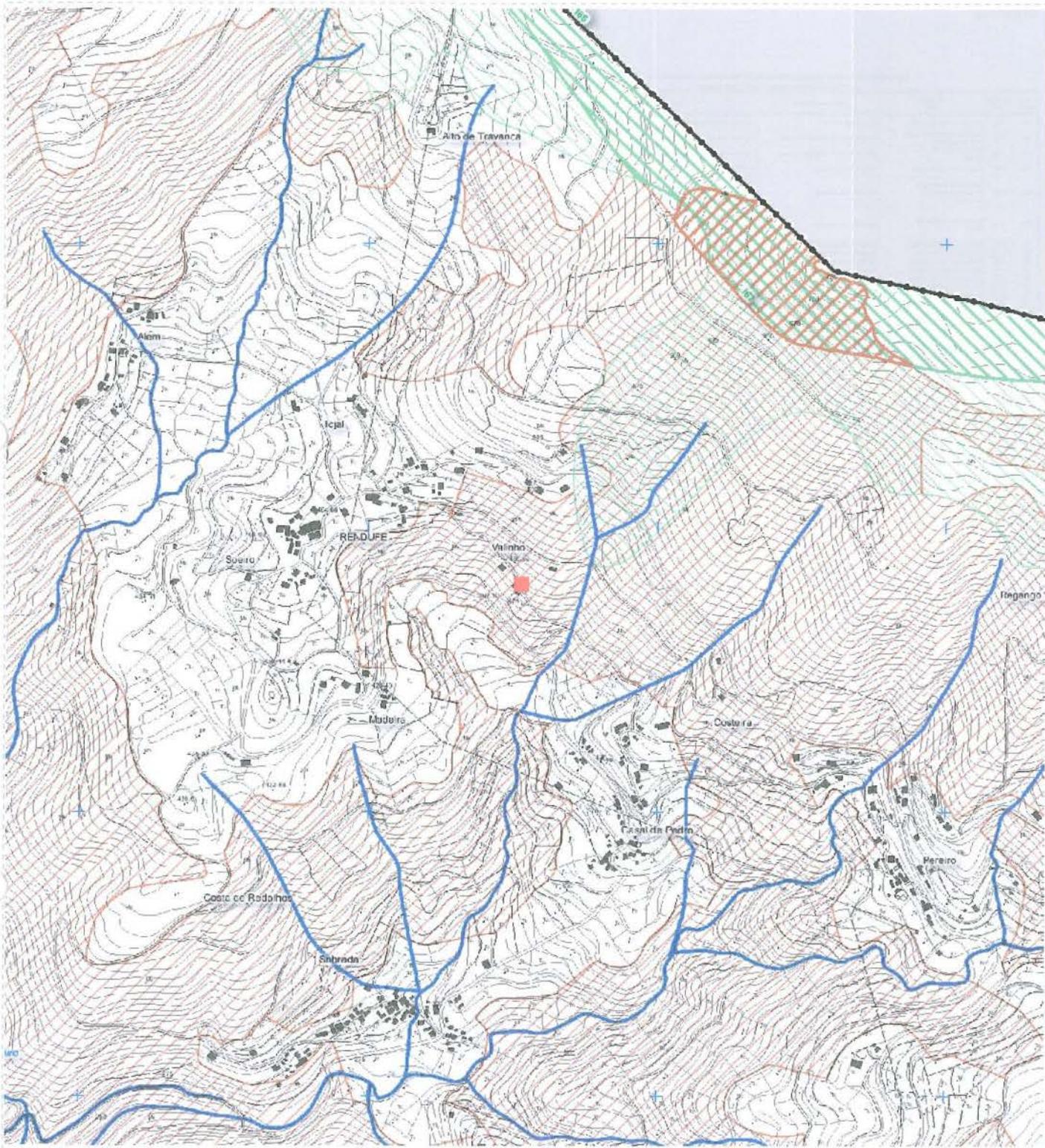
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt

PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Tel: +351 258 900 400
geral@cm-pontedelima.pt

REN - Reserva Ecológica Nacional

Planta de REN de Ponte de Lima



Escala



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM60CTRS25 - European Terrestrial Reference System 1989

Autenticação:	Nº Doc:

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:7
Freguesia	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

165



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B, rch esquerdo traseiras

Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos

NIC^(b) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029

NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular

Habilitações Académicas^(c): Licenciatura em Arquitectura

Associação^(d): Ordem dos Arquitectos N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de arquitectura, Casa de Campo - T.E.R. ao abrigo da alínea c) e d) do nº2 do artº 4º do RJUE^(a), de que é autor, relativo à obra de reconst. com alteração de fachadas^(e), localizada em Rua ou Caminho do Valinho, 211 em Valinho da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte^(f) cujo Licenciamento^(g) foi requerido^(h) por Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral⁽ⁱ⁾;

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente DL 555/99 de 16 de Dezembro com as suas sucessivas republicações, DL 220/2008, DL 53/2014, DL 163/2006 e Lei 2110, DL80/2017, PRT937/2008 e DL124/2019^(j);

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com PDM de Ponte de Lima e o seu regulamento, Lei 76/2017 de 17 de Agosto e Decreto-Lei 10/2018 de 14 de Fevereiro.^(k)

Ponte de Lima, 3 de Junho de 2022

O Técnico,^(l)

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
- (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à pesquisa e processamento dos serviços do MPL. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar por escrito, junto do MPL, a sua atualização, ou correção.

CERTIDÃO

NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
3994/2022	08-03-2022	08-03-2022 a 08-09-2022

Validação de Documento

Nº Membro OA: 11064

Código de Validação: NDC3A1F90102F8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho**, na redação que lhe foi dada pela **Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto**, certifica que:

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

com o número de identificação civil **11100590 6**, está inscrito(a) nesta ordem profissional desde **15/12/2001**, com o número de membro **11064**, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de Arquitecto(a).



Gonçalo Byrne, Arquitecto
Presidente do Conselho Diretivo Nacional



19
A
+

Data
29 de janeiro de 2022
Contribuinte n.º
219901252
Apólice n.º
008410111051

Linha Exclusiva
21 794 30 25 | 22 608 17 25
dias úteis,
das 8h30 às 19h00
arquitectos@ageas.pt
www.ageas.pt/arquitectos

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Ordem dos Arquitectos

Estimado/a Sr/a.,

A **Ordem dos Arquitectos**, contratualizou com a **AXA Portugal** agora **Ageas Portugal**, em 01 de janeiro de 2012, o **seguro de Responsabilidade Civil Profissional** para todos os seus membros.

Neste enquadramento e como membro da Ordem, confirmamos a sua adesão ao referido seguro cujo **n.º de apólice é 0084 10 111051**.

Informamos ainda, que o capital seguro é de € 25.000,00 por membro, sinistro e anuidade.

Junto enviamos a declaração comprovativa da respetiva adesão.

Como a sua satisfação é a nossa prioridade, este acordo tem como objetivo principal proporcionar-lhe ainda mais benefícios, ao reforçar a relação de parceria entre as duas entidades.

Caso necessite de alguma informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Continuaremos a fazer por merecer diariamente a sua confiança.

Conte connosco,

Sjoerd Smeets
Diretor Geral Técnico

Tine Vandebussche
Diretor Geral de Operações



Data

29 de janeiro de 2022

Contribuinte n.º

219901252

Apólice n.º

008410111051

Linha Exclusiva

21 794 30 25 | 22 608 17 25

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

arquitectos@ageas.pt

www.ageas.pt/arquitectos

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Membro da Ordem dos Arquitectos

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para todos os membros da Ordem dos Arquitectos, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Arquitectos
- N.º Apólice: 0084 10 111051
- Início: 01 de janeiro de 2012
- Termo: 31 de dezembro de 2022
- Pessoa Segura: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça
- N.º de Cédula Profissional: 11064
- Âmbito da Cobertura: Conforme condições particulares e especiais anexas.

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 008410111051.

Pela Ageas Portugal,

Sjoerd Smeets
Diretor Geral Técnico

Tine Vandebussche
Diretor Geral de Operações

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça ✓
Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B, rch esquerdo traseiras
Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: MATOSINHOS
NIC^(b) n.º: 11100590 6zx6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029
NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular
Habilitações Académicas^(c): LICENCIATURA EM ARQUITECTURA
Associação^(d): ORDEM DOS ARQUITECTOS N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º. Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de arquitectura, Casa de Campo - T.E.R.
(a), de que é coordenador, relativo à obra de reconstrução com alteração de fachadas (e),
localizada em Rua ou Caminho do Valinho, nº211, em Valinho da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte (f),
cujo licenciamento (g), foi requerido (h) por Mª Gabriela C. de Melo Cabral (i).
a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente DL 555/99 de 16 de Dezembro com as suas sucessivas republicações, DL 220/2008, DL 53/2014, DL 163/2006 e Lei 2110, DL80/2017, PRT937/2008 e DL124/2019 (j);
b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com PDM de Ponte de Lima e o seu regulamento, Lei 76/2017 de 17 de Agosto e Decreto-Lei 10/2018 de 14 de Fevereiro. (k).

Ponte de Lima, 3 de Junho de 2022

O Técnico, (l)

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

Instrução de Preenchimento:

- Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- Indicar a habilitação do autor do projeto;
- Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

NIPG: _____

Identificação do Diretor de Fiscalização da Obra

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça
Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B rch esquerdo traseiras
Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos
NIC^(a) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029
NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular
Habilitações Académicas^(b): Licenciatura em Arquitectura
Associação^(c): Ordem dos Arquitectos N.º^(d): 11064

Declara que se responsabiliza pela direção de fiscalização da obra de ^(e) Reconstrução com alteração de fachadas
Casa de Campo - T.E.R., localizada na rua / lugar ^(f) Valinha,
freguesia de UFLabrujô, Rendufe e Vilar do Monte, deste concelho, cuja aprovação foi requerida por ^(g) Maria Gabriela
Carneiro de Melo Cabral, residente na rua Dr. Augusto Cardia Pires nº 43 em Leça do Bailio, 4450-623 Matosinhos

Ponte de Lima, 3/06/2022

O Técnico,

ISABEL MARIA VIANA TEIXEIRA FURTADO DE MENDONÇA

Instrução de Preenchimento:

- (a) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (b) Habilitação Académicas do Diretor de Fiscalização da obra;
- (c) Nome da associação pública da natureza profissional quando for o caso;
- (d) Indicar o n.º de inscrição na respetiva associação;
- (e) Indicação da operação urbanística de acordo com o previsto no Art.º 2º, do Decreto-Lei 136/14 de 9 de setembro;
- (f) Localização da obra (rua/lugar, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicação do nome e morada do requerente.

22
22
5

Conteúdo

1	Introdução	4
2	Localização e área do prédio	5
3	Estado e uso atual do terreno	5
4	Descrição e Justificação da Proposta para a Edificação.	5
5	Enquadramento Da Pretensão Nos Planos Municipais E Especiais De Ordenamento Do Território ...	6
6	Adequação Da Edificação À Utilização Pretendida	8
7	Inserção Urbana E Paisagística Da Edificação	8
8	Indicação Da Natureza E Condições De Terreno	8
9	Adequação Às Infraestruturas E Às Redes Existentes	8
10	Indicação da localização do sistema de deposição de resíduos sólidos urbanos adotados, bem como a descrição dos materiais e equipamentos a utilizar, descrição dos dispositivos de operação de limpeza e todos os cálculos necessários.....	9
11	Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea, número de pisos acima da soleira e abaixo da cota de soleira e nº de fogos e respetiva tipologia.	10
12	Índice de impermeabilização.....	10
13	Indicação da existência de alguma fração de edifício a demolir, descrevendo o seu estado de conservação, as técnicas de demolição a utilizar e a localização do local do depósito dos entulhos.....	10
14	Adequabilidade da proposta às normas e princípios definidos do regime de acessibilidade, previsto pelo Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto.....	10
15	Artigo 59º do RJUE, obras por fases	11
16	Elementos da Portaria 518/2008 de 25 de Junho	11
16.1	Tipo de empreendimento, classificação e categorias pretendidas.....	11
16.2	Capacidade do empreendimento, relativamente ao número de camas fixas / utentes e caso haja lugar, o número de camas convertíveis.....	11

IDA

16.3	Capacidade prevista para outras unidades de utilização, nomeadamente restaurantes, salas de reuniões, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, equipamentos de animação autónomos, equipamentos de desporto e lazer e outros equipamentos complementares.....	11
16.4	Caso esteja previsto, a especificação de números de lugares de estacionamento comum e o número de lugares de estacionamento privativo.	12
16.5	Modo de cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos para as instalações do empreendimento e dos requisitos opcionais verificáveis em sede de projecto com a indicação da respectiva pontuação, nos termos da portaria 327/08 de 28 de Abril com a sua rectificação pela portaria 309/2015.	12
16.6	Organização funcional do empreendimento e as suas circulações horizontais e verticais.	12
16.7	Adequação da edificação à utilização pretendida	12
16.8	Indicação da denominação pretendida para o estabelecimento hoteleiro.....	12
17	Solução Construtiva.....	12
17.1	Pavimentos e Estrutura.....	12
17.2	Coberturas	13
17.3	Paredes Exteriores	13
17.4	Paredes Interiores.....	13
17.5	Caixilharias Exteriores	14
17.6	Caixilharias Interiores.....	14
17.7	Isolamento Térmico	14
17.8	Ventilação	14
18	Acabamentos Interiores	14
18.1	Pavimentos	14
18.2	Paredes	15
18.3	Tetos	15
18.4	Rodapés	15
18.5	Roda tectos	15
18.6	Escadas.....	15
19	Arranjos Exteriores.....	15
20	Infraestruturas e Equipamentos.....	16

23
23
5

20.1	Rede de Águas.....	16
20.2	Saneamento	16
20.3	Rede de Aquecimento.....	16
20.4	Rede Elétrica	16
20.5	Telecomunicações.....	16
20.6	Isolamento Térmico e acústico	17
21	Projetos de Especialidades a Apresentar	17

quinta-feira, 2 de junho de 2022

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

IM

1 Introdução

O presente processo de obras tem origem no processo nº197/21, do qual se deu entrada de um ofício a desistir da sua continuidade. Em nada é alterada a sua morfologia nem o conceito de intervenção. Assim o presente processo de obras não será novo na avaliação a ser feita.

Para o processo em apreço é solicitado que seja considerado um caso de excepção e de interesse municipal sendo-lhe retirada a condicionante de área florestal de produção condicionada e apenas lhe seja aplicada a condicionante de R.E.N. que possui. Isto porque se pretende criar uma oferta de alojamento turístico na modalidade de Casa de Campo – Turismo em Espaço Rural e assim lhe ser possível recorrer a fundos comunitários de apoio.

Actividade económica que permite levar a esta freguesia novas pessoas, e por consequência ajudar à não desertificação de um território, desenvolvimento económico e dar a conhecer o Município para além das cansadas fronteiras da vila.

O que se requiere, com a elaboração de um novo processo de obras, foi esclarecido e debatido em reunião do dia 18 de Fevereiro do presente ano com o Engº Puga e respectivo Vereador.

Assim, o presente projecto tem como objectivo a r **ANEXAÇÃO DA RUÍNA** ruínas para a criação de um Empreendimento Turístico na modalidade de Casa de Campo – Turismo em Espaço rural, de acordo com os padrões de qualidade habitacional requeridos pelos dias de hoje, respeitando as linhas construtivas e materiais tradicionais da região e local onde se insere paisagisticamente.

Tendo em conta a sua localização em planta de condicionantes, área predominantemente florestal de produção condicionada, recorreu-se à operação urbanística de mera reconstrução com alteração de fachadas, sem que houvesse ampliação. Respeitando assim a existência e indo de encontro à sua salvaguarda. Não pondo assim em causa as principais linhas de pensamento da condicionante. A operação tem por base o conjunto de dois artigos matriciais, um urbano e um rústico: 1 - ARTIGO URBANO Nº 219/19960208 COM A MATRIZ Nº 7 | Composição: casa de habitação de rés do chão e 1º andar; 2 - ARTIGO RÚSTICO 220/19960208 COM A MATRIZ 545; Denominação Bouça do Valinho.

Tendo em conta a natureza da operação solicita-se a ISENÇÃO de entrega de elementos para análise da CMDF.

Está anexado ao projecto de arquitectura o projecto de arranjos exteriores e de acessibilidades.

24
24
F

2 Localização e área do prédio

O presente projecto tem como base de trabalho dois artigos matriciais, um urbano e um rústico. Localizados no lugar de Valinho da União de Freguesias de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte deste município.

1 - Artigo urbano nº 219/19960208 com a matriz nº 7

Composição: casa de habitação de rés do chão e 1º andar

Confrontações: norte e nascente - Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral - a própria; poente e sul - caminho público ou caminho do Valinho

Área total 100,00m²/

2 - Artigo rústico 220/19960208 com a matriz 543

Denominação bouça do Valinho

Composição: de mato e carvalhos

Confrontações: norte: Filomena Pereira (actualmente com a própria); sul e poente: caminho do Valinho; nascente: junta de freguesia.

Área total de 2600 m².

O lote de terreno em causa possui assim uma área de total de 2.700 m², dos quais 100 são cobertos e 2600 descobertos.

Encontra-se em área predominantemente florestal de produção condicionada pela Planta de Ordenamento e pela Planta de Condicionantes em R.E.N.

3 Estado e uso atual do terreno

A construção encontra-se em total ruína e sem qualquer tipo de condições de habitabilidade. No que respeita ao terreno este tem sido objecto de limpeza e manutenção por parte da proprietária apenas para que o risco de incêndios e de erosão seja a menor possível.

4 Descrição e Justificação da Proposta para a Edificação.

O projecto que se apresenta tem como finalidade a reconstrução de uma ruína e a habitabilidade de um lugar sem vida e humanidade há mais de 40 anos. Projecto que não vale apenas por si só mas por ser um conjunto de três habitações que se pretende reconstruir. Processos camarários independentes, mas que deverão ser analisados pelo seu todo quer no conteúdo quer no conceito. Assim se justifica a apresentação da planta de localização com os diversos artigos da proprietária que ao longo dos anos conseguiu adquirir a denominada Quinta da Valinha aos diversos herdeiros.

Fm

A proposta que se apresenta pretende aproveitar ao máximo a construção, já de dois pisos, mantendo as suas alvenarias de granito reformulando o seu interior de modo que este possa receber o programa interior característico de um T1, com cozinha, sala de estar e sala de refeições e quarto com casa de banho, ficando destinado o piso inferior a arrumos de apoio à actividade geral, com duas áreas e uma instalação sanitária.

No que respeita à aplicação do Regime Geral das Edificações Urbanas e ao Decreto-Lei nº 555/1996 com as suas sucessivas atualizações não demonstra qualquer tipo de infracções. A sua adequabilidade à portaria 937/2008 e ao DL 80/2017 é completa.

5 Enquadramento Da Pretensão Nos Planos Municipais E Especiais De Ordenamento Do Território

A construção e o seu lote de terreno do projecto em questão, como foi já indicado encontram-se em Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada pela Planta de Ordenamento de território. Tendo em conta que a operação urbanística é a alteração de *f. R. U. N. A.* com alteração de uso para Casa de Campo – T.E.R., vai contra o previsto pela secção VII do RPDM de Ponte de Lima. **Solicita-se mais uma vez que apenas seja analisado e considerado um caso de excepção e de interesse municipal** sendo-lhe retirada a condicionante de área florestal de produção condicionada e apenas lhe seja aplicada a condicionante de R.E.N. Até porque se não houvesse alteração de uso estaria enquadrado sobre a salvaguarda do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de Julho.

No que respeita à Planta de Condicionantes o terreno em causa encontra-se em solo de R.E.N. o que o projecto em questão teve em conta todos os condicionalismos aplicados pelo artigo 13º do RPDM de Ponte de Lima, estando enquadrado na alínea b) do nº 2 do artº 13 “intervencções de recuperaçção que não impliquem a ampliação de área de implantação e volumetria, o agravamento das condições de impermeabilização dos terrenos ou a alteração das condições dos solos.” Assim como o seu uso não vai contra o previsto pelo Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto, estando enquadrada a pretensão pelo nº2 do artigo 20º, alíneas a) e b) do nº3 do artigo 20º, assim como pela alínea b) do nº I do anexo II do referido D.L.

Solicita-se que seja o município a realizar o pedido de informação prévia a que se refere a subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º de acordo com o previsto pelo nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto. Os elementos necessários para tal encontram-se ao longo de todo o processo administrativo que compõe o presente processo.

No que respeita a edificabilidade em R.E.N. pela alínea b) do nº I do anexo II do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de agosto deve-se dizer que o processo em questão vai de encontro ao previsto, nomeadamente:

- a) Turismo em espaço rural – construção existente e sem ampliação;

- 25
25
T
- b) Área da parcela – 2700,00m², dos quais cobertos 100 m² e descobertos 2600,00 m².
 - c) Cércea máxima – 2 pisos existentes | 5.10 m ao beirado e 6.14 m ao cume
 - d) Índice de utilização do solo – sem limites
 - e) Alinhamento – não imposto e sem alterações uma vez que a construção é já existente.
 - f) Afastamentos – sem alteração por se tratar de uma construção já existente e de acordo com o previsto pelo art.º 70 no seu nº2.

São criados dois lugares de estacionamento no interior do lote.

Pelas razões elencadas o projeto que se apresenta vai de encontro com o estipulado pelo Plano Diretor Municipal com o seu regulamento em vigor. O mesmo se diz em relação ao seu Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Regulamento 263/2010:

- Art.º 39 – os pavimentos exteriores estão previstos serem em calçada assente em areia nas áreas de acesso automóvel. Pavimentação permeável de modo a não interferir nas condições de permeabilidade do solo.
 - Art.º 40 – a cobertura inclinada da habitação tem como revestimento final telha cerâmica vermelha de aba e canudo, com telhão no beirado.
 - Art.º 41 – o edificado é para ter a sua alvenaria de granito aparente, com junta seca e encascada com argamassa bastarda e rachão. Não estão previstas caleiras nem tubos de queda aparentes.
 - Art.º 42 – os vãos do edificado são para ser em alumínio lacado de cinza rato com portadas pelo interior em madeira para pintar na cor branca, reconstruindo as velas portas e janelas em ferro pintadas de preto e com portadas pelo interior. O que ainda se pode observar vestígios desta solução na construção.
 - Art.º 43 – não se aplica.
 - Art.º 44 – não se aplica.
 - Art.º 45 – não se aplica.
 - Art.º 46 – não se aplica.
 - Art.º 47 – não se aplica uma vez que tem acesso por caminho já regularizado. Assim como se solicita a não aplicação de tal regra no caminho vicinal que faz frente a construção, uma vez que se trata de um caminho com características únicas na região e de conservação, ainda todo em lajedo de grandes dimensões e ladeado por muros de pedra irregular com cerca de 1.1m de altura. Elemento que merece com toda a certeza uma visita e a sua referência em mapas de património.
 - Art.º 48 – são criados os lugares de estacionamento necessários no interior do lote. Uma vez que não se trata de uma nova edificação nem de uma nova fração habitacional não se prevê a criação de lugares de estacionamento exteriores. Solicitando a excepcionalidade pela leitura do nº3 do presente artigo pelas mesmas razões acima descritas.
- 

- Art.º 49 – não se aplica.
- Art.º 50 – não se aplica, uma vez que não está prevista a demolição de árvores.
- Art.º 51 – não se aplica.
- Art.º 52 – não se aplica.
- Art.º 53 – não se aplica.

Deve-se lembrar que todo o projecto pretende revitalizar a imagem tradicional da construção, aplicando novos materiais e formas de construção para que a relação de tempos e formas de estar se reúnam em harmonia e salvaguardem os requisitos de ambos.

6 Adequação Da Edificação À Utilização Pretendida

O edifício em causa e a operação urbanísticas a que se propõe, reconstrução com alteração de fachas, fazem com que se reúnam todas as condições ideais para a revitalização da construção existente habitacional e seu enquadramento paisagístico, para o seu novo uso turístico, Casa de Campo – T.E.R.

7 Inserção Urbana E Paisagística Da Edificação

As operações urbanísticas a que o projeto se propõe, reconstrução com alteração de fachadas, tendo em conta que a alteração é pontual de fachadas e de interiores sem alterar a sua morfologia e imagem geral, em conjunto com a observação quer das fotografias do existente quer com as peças desenhadas pode-se concluir que se trata de um projecto que pretende devolver ao lugar a sua imagem natural e tradicional. Podendo-se até tratar a longo prazo de um exemplo a seguir pela vizinhança.

O terreno em que está inserido é servido por acessos públicos, também é dotado de alimentação coletiva de eletricidade, telecomunicações e rede de água.

8 Indicação Da Natureza E Condições De Terreno

Não se colocam ressalvas no que respeita às condições e natureza do terreno em questão, tendo em vista que a construção existente é para manter, sem que haja interferência na morfologia natural do terreno.

9 Adequação Às Infraestruturas E Às Redes Existentes

O terreno, como já foi referido, é dotado de rede geral de eletricidade, telecomunicações e rede de abastecimento de águas coletiva.

25
No J

10 Indicação da localização do sistema de deposição de resíduos sólidos urbanos adotados, bem como a descrição dos materiais e equipamentos a utilizar, descrição dos dispositivos de operação de limpeza e todos os cálculos necessários.

Os resíduos a criar ao longo da obra serão para serem temporariamente depositados no logradouro. Posteriormente removidos e levados a depósito devidamente certificado.

Não se detetam situações de maior para a realização de cálculos ou de maior descrição de trabalhos.

Sendo que o Artigo 2.º - Princípios de gestão - A gestão de RCD realiza -se de acordo com os princípios da auto -suficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência, previstos no Decreto -Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD

b) Reciclados de RCD integrados na obra

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Betuminosos	50	5
Madeiras	180	15
Valor total		

JK

3. Prevenção de resíduos

a) Metodologia de prevenção de RCD

b) Materiais a reutilizar em obra

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
betuminosos	166	5
Valor total		

4. Acondicionamento e triagem

Os resíduos sólidos produzidos serão reutilizados como material de enchimento.

Código LER	Quantidades produzidas (t)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação

170301	99.6	0		100	Enchimento		
010408	66.4	0		100	Enchimento		
Total							

5. Produção de RCD

11 Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea, número de pisos acima da soleira e abaixo da cota de soleira e nº de fogos e respetiva tipologia.

- Área de construção 157.00 m²
- Volumetria 400.35 m³
- Área de implantação 100.00 m²
- Cêrcea 6.14 m
- Nº de pisos a cima da soleira 2
- Nº de pisos abaixo da cota de soleira 0
- Nº de fogos 2
- Tipologia 1 T1

12 Índice de impermeabilização

Área de impermeabilização 100m² / 2700 m² = 0.06%

13 Indicação da existência de alguma fração de edifício a demolir, descrevendo o seu estado de conservação, as técnicas de demolição a utilizar e a localização do local do depósito dos entulhos.

Não irá ser realizada qualquer demolição mesmo que parcial.

14 Adequabilidade da proposta às normas e princípios definidos do regime de acessibilidade, previsto pelo Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto

Deverá, no caso em concreto deste projeto, ser apresentada a ressalva do disposto pelo ponto 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto “não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda quando afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar”. Ponto este que se insere no presente projeto uma vez que se pretende preservar a imagem e a tipologia do património arquitetónico local e regional

Deverá ser também apontado que no caso em questão as obras para adaptação total do espaço, em conformidade com o disposto no DL 163/2006, seriam de execução desproporcionada e difícil, assim

como requeriam meios económicos que não viabilizam o investimento da reconstrução do património rural arquitetónico. Contudo, foram projetados e pensados os elementos principais para que seja possível a utilização por pessoas com mobilidade condicionada.

Percurso Acessível: A entrada da via pública para o lote é coincidente com a dos restantes utilizadores e é realizada por um portão de acesso pedonal e automóvel com a largura de 3.2 m. Os lugares de estacionamento estão previstos e encontram-se na área mais cerca da construção e do acesso ao interior, sendo este não idêntico ao dos restantes utilizadores (previsto pelo ponto 2.1.4 do capítulo 2 do Anexo do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto). A não existência de corredores no interior da construção facilita a aplicação do disposto pelo ponto 2.1.5 do mesmo capítulo.

As portas de acesso ao interior da construção tem todas dimensões em vão livre de abertura superior a 0,87 m, com possibilidade para uma rotação de 360º. As portas de acesso no interior da construção são de características semelhantes às exteriores.

Os acessos internos da construção estão projectados de forma a puderem receber sistemas elevatórios para pessoas com mobilidade condicionada, assim como os acessos e percursos exteriores vão de acordo com o estipulado ao longo do Anexo do Decreto – Lei em questão.

Assim cumprem-se os principais dispostos pelo Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto.

15 Artigo 59º do RJUE, obras por fases

A obra em questão terá apenas uma fase de concretização.

16 Elementos da Portaria 518/2008 de 25 de Junho

16.1 Tipo de empreendimento, classificação e categorias pretendidas

Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, com a tipologia de T1.

16.2 Capacidade do empreendimento, relativamente ao número de camas fixas / utentes e caso haja lugar, o número de camas convertíveis.

Tem a capacidade total prevista de 2 pessoas em cama fixa, dupla, com a possibilidade colocação extra de 1 cama suplementar.

16.3 Capacidade prevista para outras unidades de utilização, nomeadamente restaurantes, salas de reuniões, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, equipamentos de animação autónomos, equipamentos de desporto e lazer e outros equipamentos complementares.

Não estão previstas outras unidades de utilização.

16.4 Caso esteja previsto, a especificação de números de lugares de estacionamento comum e o número de lugares de estacionamento privativo.

Todos os lugares de estacionamento previstos são privativos e para uso do empreendimento. Estão previstos 2 lugares de estacionamento de uso geral e dois exteriores.

16.5 Modo de cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos para as instalações do empreendimento e dos requisitos opcionais verificáveis em sede de projecto com a indicação da respectiva pontuação, nos termos da portaria 327/08 de 28 de Abril com a sua rectificação pela portaria 309/2015.

Não se aplica

16.6 Organização funcional do empreendimento e as suas circulações horizontais e verticais.

O empreendimento tem a sua organização funcional a nível horizontal no que respeita a programas internos, uma vez que a unidade de alojamento desenvolve-se toda apenas no piso 2 da construção.

16.7 Adequação da edificação à utilização pretendida

Tendo em conta que todo o edificado é realizado de forma a responder às necessidades e ao previsto para esta tipologia de empreendimentos turísticos, considera-se que a edificação se enquadra na utilização para a utilização prevista.

Descrição de maior detalhe em ponto 7 da presente memória descritiva

16.8 Indicação da denominação pretendida para o estabelecimento hoteleiro.

A denominação pretendida é Casa da Bouça.

17 Solução Construtiva

As diversas soluções construtivas que se descrevem ao longo do ponto nove da presente memória descritiva têm sempre presentes a imagem, os materiais e as vivências de outrora. Sem esquecer novas formas e materiais de construção que adequam e dotam estas construções, e estas filosofias de intervenção, de condições de habitabilidade hoje exigidas e requeridas por todos. Além de que se fará a distinção entre áreas e volumes de intervenção.

17.1 Pavimentos e Estrutura

No que toca à estrutura do edificado em questão apenas está prevista a consolidação das suas alvenarias exteriores de modo que possam receber o peso da cobertura, tendo em conta o razoável estado das mesmas e para que não seja alterada a sua morfologia. Deverá ser necessário a colocação de um lintel de travejamento geral em estrutura metálica. Caso seja necessário a colocação de pilares, estes, deverão ser em betão armado e de dimensões que possam ficar ocultos nas paredes duplas a criar pelo interior. O que deverá ser alvo de estudo por parte do projecto de especialidades em questão.

Prevê-se a colocação de lajes de pavimento ao longo de toda a construção no que respeita a piso de cota inferior. A laje de piso será em betão armado, maciça, para que possa receber pavimento em madeira e tetos rebocados, na sua generalidade, e tenham a espessura máxima de 15cm. Embora seja elemento de estudo e de apresentação em estudo de especialidades próprio a apresentar.

Salienta-se que o pavimento a aplicar será em soalho flutuante - wicanders hidrocork.

O pavimento da cozinha está previsto o mesmo que nas restantes áreas públicas uma vez que tem características para tal dadas pela marca. O remate entre pavimentos e alvenarias em cantoneira de inox em L.. Já no que toca a casas de banho está prevista a colocação de revestimentos diferenciados em cada uma delas para a criação de ambientes distintos, o que se encontra descrito em plantas de proposto em peças desenhadas.

Faz-se a referência de que está pensada a colocação de caixas e valas de drenagem ao longo de toda a habitação.

17.2 Coberturas

A cobertura é inclinada e de estrutura em madeira com revestimento final em telha cerâmica vermelha, com telhão de beirado assente em barrotes de madeira trabalhos na extremidade.

Está previsto, como já foi salientado, a colocação de isolamento térmico e telas de impermeabilização em todas as áreas, para que fiquem salvaguardadas as condições de habitabilidade requeridas.

No que respeita ao sistema de drenagem de águas pluviais e de derivação será apresentado o projeto respetivo e seguido em obra conforme o estipulado.

17.3 Paredes Exteriores

As paredes exteriores são duplas com a sua constituição mista entre alvenaria de granito irregular e existente pelo exterior, e pelo interior tijolo cerâmico furado de 11cm. Contando com colocação de caixa-de-ar de 6cm e de isolamento térmico da mesma espessura.

As paredes em alvenaria de granito existentes são para manter e para receberem tratamento tradicional a nível de juntas quer no seu interior quer pelo seu exterior. De modo que a junta seja encascada e com argamassa bastarda final de remate.

17.4 Paredes Interiores

As soluções que se apresentam para a elevação das paredes são em alvenaria de tijolo cerâmico furado. Serzitadas quando o revestimento final é em cerâmico no interior destas divisões, com acabamentos diferenciados e descritos ao longo das peças desenhadas.

17.5 Caixilharias Exteriores

As caixilharias exteriores previstas em serão alumínio na sua totalidade, alumínio lacado na cor cinza rato, da cortizo série cor 70 ho c16 st - Marco alto. Pelo interior está previsto a colocação de portada em madeira maciça de castanho para pintar de branco apenas na face interior.

17.6 Caixilharias Interiores

As caixilharias interiores estão previstas serem madeira de carvalho, maciças, e com aros de madeira idêntica, e preparados para pintar da mesma cor das alvenarias das divisões interiores. Nomeadamente quartos e casas de banho. O mesmo se aplica às portas de armários quando existentes, quer os de roupeiros, quer os de cozinha.

Neste caso as caixilharias interiores de divisão de espaços comuns terão a sua imagem semelhante ao das exteriores. Desenhos que se podem observar em peças desenhadas em anexo, e que variam de acordo com a dimensão dos vãos em questão e da sua localização.

17.7 Isolamento Térmico

O isolamento térmico que se prevê no projeto de arquitetura, e que deverá ser compensado pelo projeto de especialidade respectiva, é a colocação de placas de poliestireno quer nas paredes quer na cobertura, com espessura nunca inferior a 6 cm.

17.8 Ventilação

Todos os compartimentos têm ventilação assegurada por aberturas para o exterior, com a exceção de quartos de banho. A solução apresentada para as situações será assegurada por condutas de admissão e de exaustão separadas e independentes, e encerradas em curetes que sobem até à cobertura. A ventilação é reforçada pela aplicação de um ventilador ligado ao circuito de iluminação com um temporizador regulável.

A ventilação das cozinhas deverá ser reforçada com a colocação de exaustor com conduta de exaustão elevada até às coberturas.

18 Acabamentos Interiores

18.1 Pavimentos

Os pavimentos aplicar nas áreas comuns de toda a construção e quartos será em soalho flutuante - wicanders hidrocork.

No que respeita a casas de banho estes estão previstos serem em cerâmico.

Os restantes foram já descritos em pontos exteriores.

18.2 Paredes

As paredes regra geral serão para rebocar e pintar na cor branca.

Nas áreas de paredes que se prevê manter em pedra aparente o acabamento é semelhante ao do exterior, com enchimento de rachão, argamassa bastarda e rebaixamento de juntas.

Os revestimentos finais nas zonas de águas foram já descritos em pontos anteriores

18.3 Tetos

No piso superior os tetos são para ser em forro de madeira com a estrutura da cobertura aparente e pintada na mesma cor.

No piso inferior os tetos deverão ser em reboco direto sobre a laje para acabamento idêntico aos restantes

18.4 Rodapés

Os rodapés serão em material idêntico ao existente no pavimento de cada compartimento, colocados em todas as paredes e com a altura máxima de 6 cm.

18.5 Roda tectos

O mesmo se remete para os roda tectos, em material idêntico ao utilizado nos tetos de cada compartimento, em que as sancas deverão ter a altura máxima de 6 cm, nas áreas novas e nas salas de 22 cm.

18.6 Escadas

Não existem escadas de acesso entre pisos.

19 Arranjos Exteriores

O projeto de arranjos exteriores que se propõe para o aglomerado engloba especialmente duas vertentes:

- Percursos automóveis;
- Percursos pedonais;

Os percursos pedonais, são os existentes, que deverão ser melhorados e requalificados, com a aplicação de pavimento ora em saibro compactado ora em lajeado de granito, e linhas de terra preta para colocação de pequenos elementos arbustivos florais. Serão também pontualmente iluminados com elementos de encastrar.

As áreas de estar e de lazer são as áreas verdes de relvado tratado com rega, deixando as restantes para a produção florestal existente.

Os pavimentos destas áreas e os seus arranjos passam especialmente pela regularização de pavimentos, arrelvamento e plantio de arbustos e árvores.

Elementos de iluminação também estão previstos, todos de encastrar no pavimento.

Os espaços das áreas envolventes à construção são tratados de forma idêntica ao previsto para os espaços de circulação pedonal, incluindo colocação de elementos de iluminação.

Na área de estacionamento está prevista a colocação de pavimento em saibro compactado de modo a não interferir com a permeabilidade do terreno. Já no que toca ao acesso vertical exterior este deverá ser a réplica das velhas escadas de muros entre cotas. Em que na reconstrução do muro de suporte serão encastrados os diversos degraus.

Está prevista a colocação dos respectivos portões de acesso, quer pedonal quer de acesso automóvel.

20 Infraestruturas e Equipamentos

20.1 Rede de Águas

O terreno em causa será servido pela rede de abastecimento de águas municipal, como já foi descrito em pontos anteriores. A rede de águas quentes é apoiada por termoacumuladores elétricos, estudo incluído nos respetivos projetos de especialidades.

20.2 Saneamento

O terreno em causa não é servido pela rede geral o que leva a que o sistema de saneamento tenha que ser autónomo, e que deverá ser construída de acordo com as regras e desenhos do respetivo projeto de especialidades a entregar.

20.3 Rede de Aquecimento

Prevê-se a colocação de sistemas de aquecimento e arrefecimento nos compartimentos principais das construções com a modalidade de unidades de ar condicionado. Todas elas devidamente certificadas e em número suficiente, de modo a permitirem uma adequada temperatura ambiente.

20.4 Rede Elétrica

Está prevista a colocação de uma rede elétrica interna de distribuição, ligada à rede pública de distribuição, e de acordo com o respetivo projeto de especialidades.

20.5 Telecomunicações

Estão previstas a colocação das redes de televisão por cabo, telefone e internet em todos os quartos e divisões principais da habitação.

Todos eles segundo o projeto de especialidades a apresentar.

3030
T

20.6 Isolamento Térmico e acústico

No que respeita a isolamento térmicos está prevista a colocação de painéis térmicos nas paredes e na cobertura, como já foi descrito em pontos anteriores. Prevê-se que as caixilharias e os vãos previstos tenham as borrachas próprias para o perfeito isolamento interno das construções. Os vidros serão duplos.

Serão apresentadas as descrições no respetivo projeto de especialidades a apresentar.

Em relação à capacidade de acústica dos edifícios essa será descrita em projeto de especialidades.

21 Projetos de Especialidades a Apresentar

É de salientar que o projeto de rede de gás não é proposto uma vez que não vai ser aplicado nenhum elemento alimentado por este sistema. Assim a listagem de projetos que se pretende apresentar é a seguinte:

Projeto de Estabilidade Estrutural.

Projeto de Alimentação e Distribuição de Energia Eléctrica;

Projeto da Rede de Telecomunicações e Instalação Telefónica;

Projeto das Redes de Águas e Esgotos;

Projeto de Águas Pluviais;

Projeto de Isolamento Térmico;

Projeto de Isolamento Acústico;

Projeto de Segurança Contra Incêndios; (isento)

Projeto de Gás. (isento)

Nota Final:

É de salientar que o projeto de arranjos exteriores está incluído no projecto de arquitectura e de que o que esta memória tiver sido involuntariamente omissa deve, em obra, respeitar as boas normas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Apresenta-se declaração da Junta de freguesia em que esta se compromete a requalificar o acesso principal ao lote de modo que este cumpra com o previsto em Plano Directo Municipal. É de salientar que a mesma faz referência aos anteriores nº de processos o que como foi já explicado em ponto inicial trata-se do mesmo objecto de estudo apenas se está a considerar um novo uso.

Parecer da CMDF – Isento por se tratar de construção já existente e sem ampliação.

quinta-feira, 2 de junho de 2022

1 Estimativa de Encargos Urbanísticos – Quadro Sinóptico

O presente projecto de ALTERAÇÃO DE PLANO DE uma Casa de Campo Turismo em Espaço Rural. Tem como base de trabalho o somatório de dois artigos matriciais, que aqui se apresentam:

- Artigo urbano nº 219/19960208 com a matriz nº 54
Composição: casa de habitação de rés do chão e 1º andar
Confrontações: norte e nascente - Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral - a própria; poente e sul - caminho público ou caminho do Valinho
Área total coberta de 100,00m²
- Artigo rústico 220/19960208 com a matriz 543
Denominação bouça do Valinho
Composição: de mato e carvalhos
Confrontações: norte: Filomena Pereira (actualmente com a própria); sul e poente: caminho do Valinho; nascente: junta de freguesia.

Área total de 2600 m².

O lote de terreno em causa possui assim uma área de total de 2.700 m², dos quais 100 são cobertos e 2600 descobertos.

Área total do terreno matriciais) 2.700,00 m² (somatório de ambos os artigos

Índices urbanísticos para a parcela de terreno em área predominantemente habitacional unifamiliar.

Área de total de impermeabilização	100 m ²
Construção	100 m ²
Reconstrução	100 m ²
Área Total de Construção Bruta	157,00 m ²
Fracção A – piso térreo	57,00 m ²
Tipologia - Arrumos e áreas de apoio	
Fracção B – Piso superior ou 1º piso	100,00 m ²
Tipologia – T1	
Altura máxima do edifício, Cércea	6.14 m cume

Altura máxima de fachada	5.10 m
Total de pisos acima da soleira	2
Total de pisos abaixo da soleira	0
Área de cedência	0 m ²
A estes valores encontrados correspondem:	
Índice de ocupação do solo	0.03% (100 m ² / 2700 m ²)
Índice de utilização do solo	0.03% (100 m ² / 2700 m ²)
COS	0,15 m ³ / m ² (400.35 m ³ / 2700m ²)

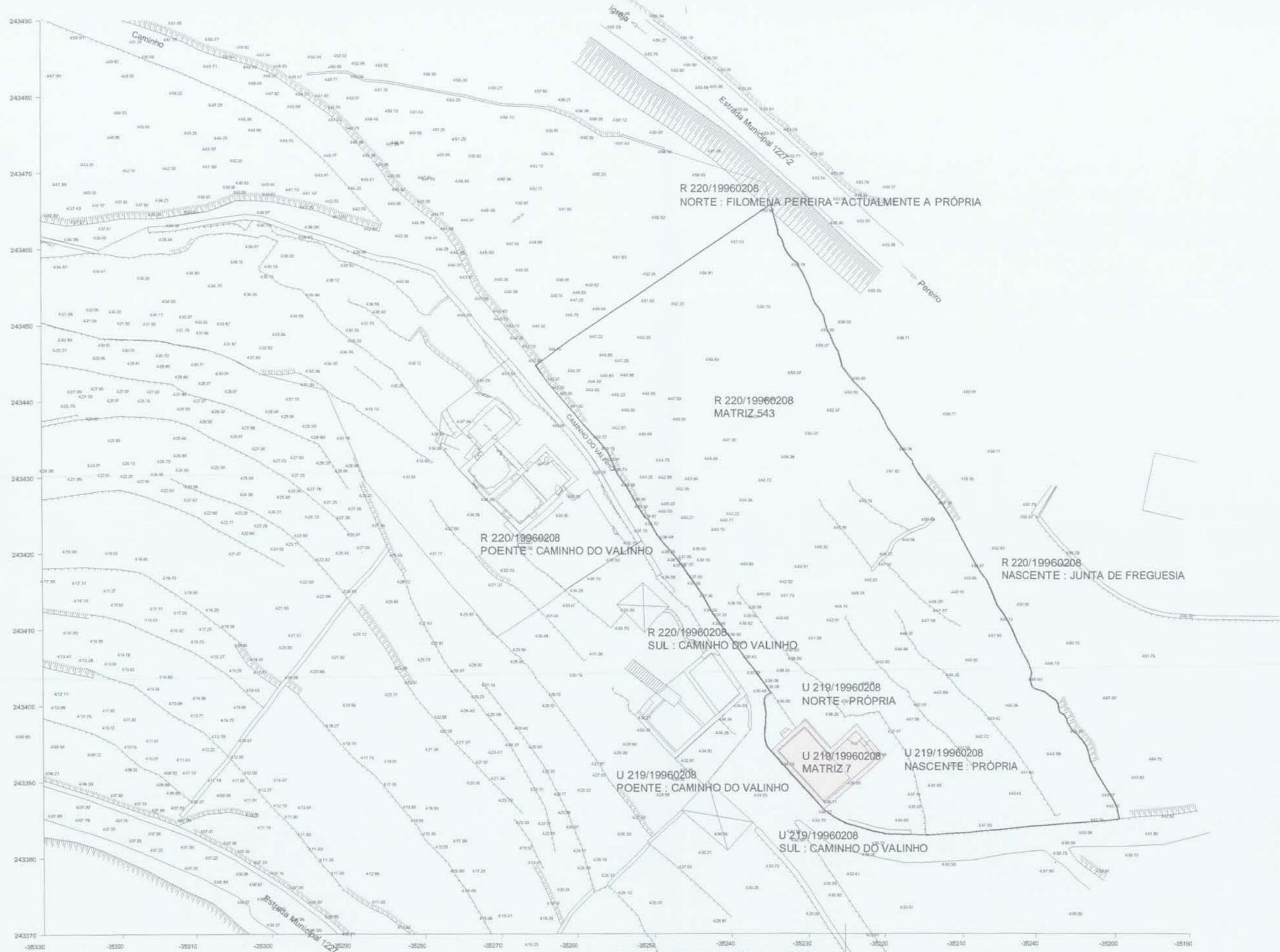
Entende-se pelos valores expostos que a proposta está adequada, aos índices de ocupação do solo previstos pelo Plano Diretor Municipal e pelo estipulado pelo seu regulamento.

Isabel Maria Furtado de Mendonça

O técnico responsável

quinta-feira, 2 de junho de 2022

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES. NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU ALTERADO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MESMOS.



O PRESENTE PROJECTO TEM COMO BASE DE TRABALHOS DCIS ARTIGOS, UM URBANO E UM RÚSTICO QUE EM CONJUNTO FAZEM O LOTE EM QUESTÃO.

1 - ARTIGO URBANO Nº 219/19960208 COM A MATRIZ Nº 7
 COMPOSIÇÃO: CASA DE HABITAÇÃO DE RÉS DO CHÃO E 1º ANDAR
 CONFRONTAÇÕES:
 • NORTE E NASCENTE - MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL - A PRÓPRIA
 • POENTE E SUL - CAMINHO PÚBLICO OU CAMINHO DO VALINHO
 ÁREA TOTAL 100,00M²

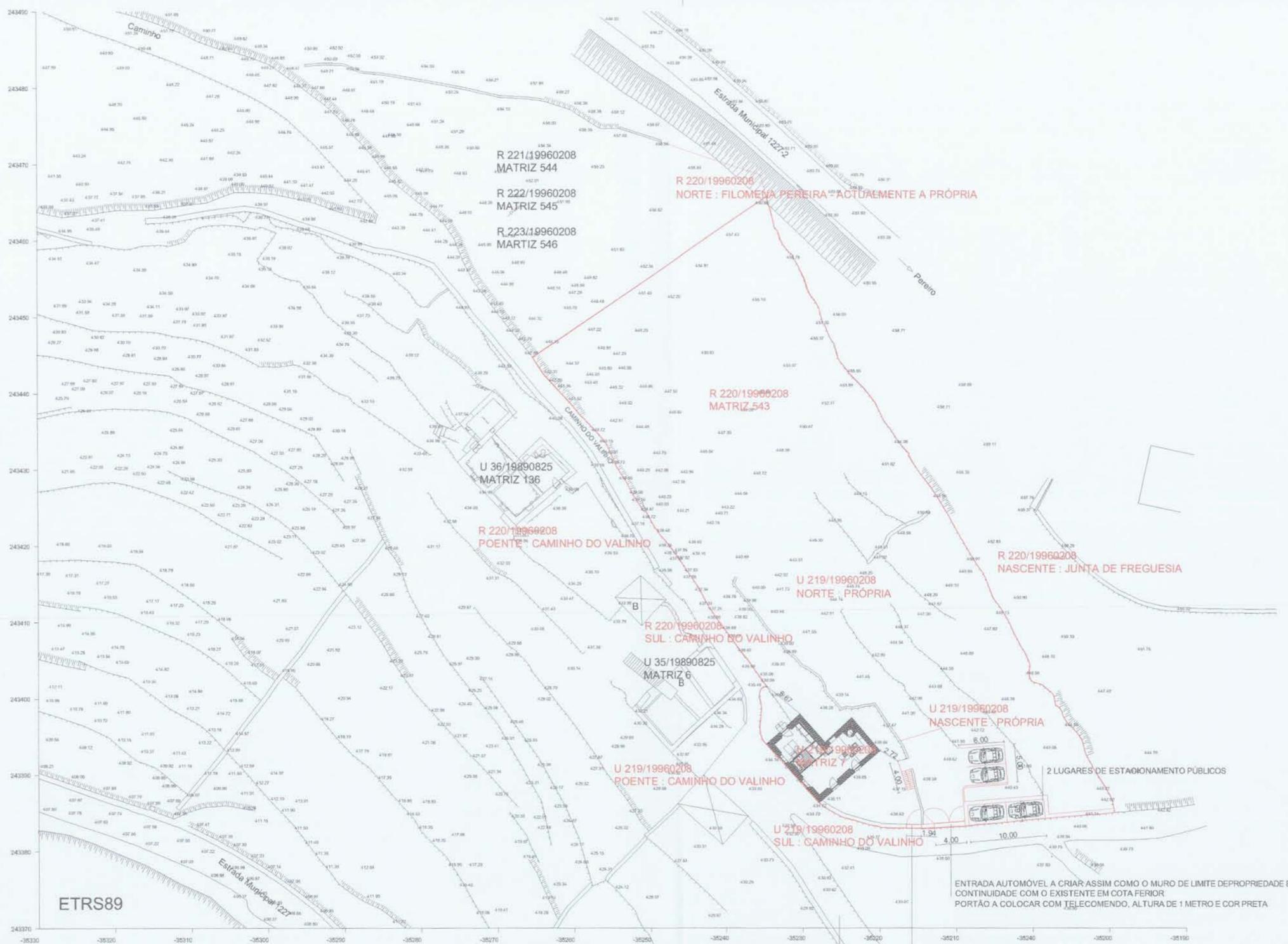
2 - ARTIGO RÚSTICO 220/19960208 COM A MATRIZ 543
 DENOMINAÇÃO BOUÇA DO VALINHO
 COMPOSIÇÃO: DE MATO E CARVALHOS
 CONFRONTAÇÕES:
 • NORTE: FILOMENA PEREIRA (ACTUALMENTE) COM A PRÓPRIA
 • SUL: CAMINHO DO VALINHO
 • NASCENTE: JUNTA DE FREGUESIA
 • POENTE: CAMINHO DO VALINHO
 ÁREA TOTAL DE 2600 M²

O QUE FAZ COM QUE O LOTE EM QUESTÃO TENHA A ÁREA TOTAL DE 2700 M2, DOS QUAIS 100 COBERTOS E DESCOBERTOS 2600

EDIFÍCIO	ESCADAS	TALUDE	GUIA	VÁLVULA DE ÁGUA	VA	ANEXO	MURO SUPORTE	RAMPA	CALEIRO	HIDRANTE
VARANDA SUSPensa	ENTRADA	CURVA NÍVEL MESTRA (1.00m)	LANCIL	CAIXA VISITA ÁGUAS PLUVIAIS	VA	BARRACO	VEDAÇÃO EM REDE	CAMINHO	VÁLVULA ÁGUA DE PAREDE	POSTE DE TELEFONES
VARANDA	MURO DIVISÓRIO	CURVA NÍVEL NORMAL (0.20m)	ROCHA	CAIXA VISITA SANEAMENTO	VA	EDIFÍCIO EM BALANÇO	NÚMERO DE POLÍCIA	BERMA	CAIXA VISITA INDEFINIDAS	POSTE DE ILUMINAÇÃO
COBERTURA	MURO SUPORTE	PONTO TOPOGRÁFICO	ESTEIO	SARJETA	SA					

RECONSTRUÇÃO DE CONSTITUÍDORES
 CAMPO T.E.R. - TIPOLOGIA T1
 MARIA GABRIELA CABRAL | RUA DE VALINHO 211 | LABRUJÓ | LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE | PONTE DE LIMA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO | PROPOSTA
 Alteração Ruína PARA CASA DE
 Isabel Furtado de Mendonça, Arq.
 DATA: JUNHO 2022 ESC: 1:500 SUBSTITUIR: SUBSTITUIR POR: FASE DO PROJECTO: LICENCIAMENTO DESENHO N.º: 01 ASS:

3232



O PRESENTE PROJECTO TEM COMO BASE DE TRABALHOS DOIS ARTIGOS, UM URBANO E UM RÚSTICO QUE EM CONJUNTO FAZEM O LOTE EM QUESTÃO.

- 1 - ARTIGO URBANO Nº 219/19960208 COM A MATRIZ Nº 7
COMPOSIÇÃO: CASA DE HABITAÇÃO DE RÉS DO CHÃO E 1º ANDAR
CONFRONTAÇÕES:
- NORTE E NASCENTE - MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL - A PRÓPRIA
 - POENTE E SUL - CAMINHO PÚBLICO OU CAMINHO DO VALINHO
- ÁREA TOTAL 100,00M²

- 2 - ARTIGO RÚSTICO 220/19960208 COM A MATRIZ 543
DENOMINAÇÃO BOUÇA DO VALINHO
COMPOSIÇÃO: DE MATO E CARVALHOS
CONFRONTAÇÕES:
- NORTE: FILOMENA PEREIRA (ACTUALMENTE) COM A PRÓPRIA
 - SUL: CAMINHO DO VALINHO
 - NASCENTE: JUNTA DE FREGUESIA
 - POENTE: CAMINHO DO VALINHO
- ÁREA TOTAL DE 2600 M²

O QUE FAZ COM QUE O LOTE EM QUESTÃO TENHA A ÁREA TOTAL DE 2700 M2, DOS QUAIS 100 COBERTOS E DESCOBERTOS 2600

Área total do terreno	2700,00 m ² (somatório de ambos os artigos matriciais)
Índices urbanísticos para a parcela de terreno em área predominantemente habitacional unifamiliar.	
Área de total de impermeabilização	100 m ²
Construção Existente	100 m ²
Reconstrução	100 m ²
Área Total de Construção Bruta	157,00 m ²
Altura máxima do edifício, Cércea	6.14 m cume
Total de pisos acima da soleira	2
Total de pisos abaixo da soleira	0
A estes valores encontrados correspondem:	
Índice de ocupação do solo	0.03% (100 m ² / 2700 m ²)
Índice de utilização do solo	0.03% (100 m ² / 2700m ²)
COS	0.15 m ³ / m ² (400.35 m ³ / 2700m ²)

É DE SALIENTAR QUE O TERRENO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA INCLuíDA NA R.E.N.

COMO DESCRITO EM MEMÓRIA DESCRITIVA SOLICITA-SE QUE ESTE SEJA APENAS ANÁLISADO COMO INCLuíDO EM R.E.N. POR RAZÕES DE EXCEPÇÃO. RAZÕES QUE SE DÃO PELA DINÂMICA ECONÓMICA E SOCIAL QUE PROPORCIONARÁ À FREGUESIA TÃO NECESSITADA DE INVESTIMENTO E DE DINÂMICAS SOCIAIS.

LEGENDA

EDIFÍCIO	ESCADAS	TALÚDE	GUIA	VÁLVULA DE ÁGUA	VA	ANEXO	MURO SUPORTE	RAMPA	CALEIRO	HIDRANTE
VARANDA SUSPensa	ENTRADA	CURVA NÍVEL MESTRA (1.00m)	LANCIL	CAIXA VISITA ÁGUAS PLUVIAIS	VA	BARRACO	VEDAÇÃO EM REDE	CAMINHO	VÁLVULA A ÁGUA DE PAREDE	POSTE DE TELEFONES
VARANDA	MURO DIVISÓRIO	CURVA NÍVEL NORMAL (0.20m)	ROCHA	CAIXA VISITA SANEAMENTO	VA	EDIFÍCIO EM BALANÇO	NÚMERO DE POLÍCIA	BERMA	CAIXA VISITA INDEFINIDAS	POSTE DE ILUMINAÇÃO
COBERTURA	MURO SUPORTE	PONTO TOPOGRÁFICO	ESTEIO	SARJETA	SA					

AVERAÇAS DE RUINA

PARA CASA DE

CAMPO T.E.R. - TIPOLOGIA T1
MARIA GABRIELA CABRAL | RUA DE VALINHO 211 | LABRUJÓ | LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE | PONTE DE LIMA

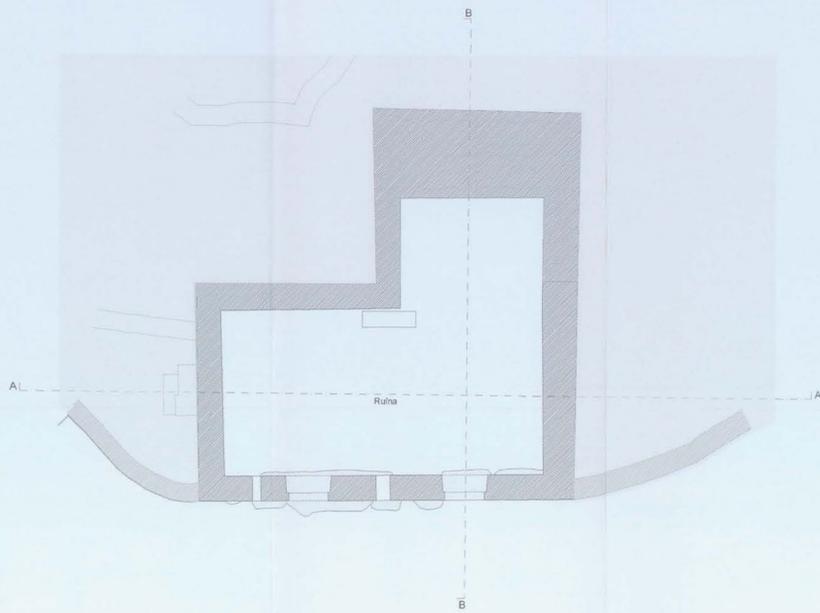
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO | PROPOSTA

Isabel Furtado de Mendonça, Arq.ª

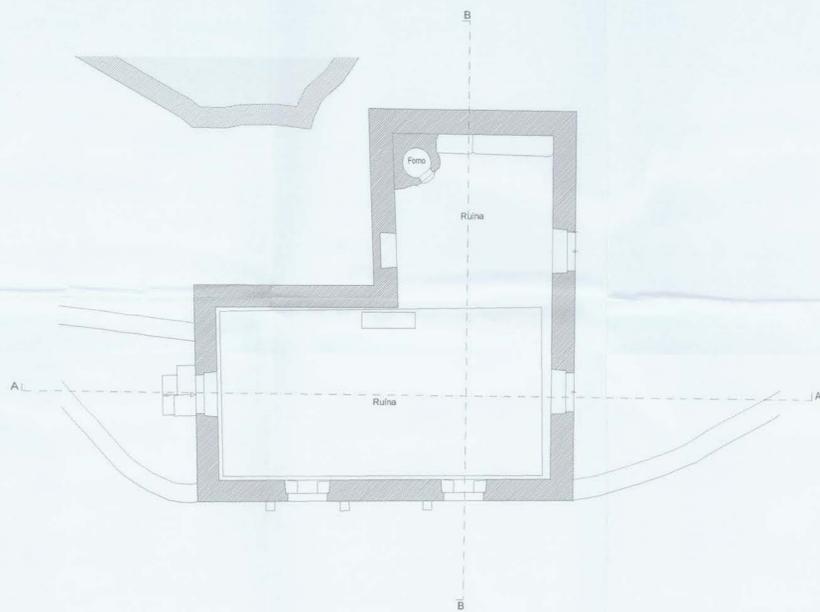
DATA: JUNHO 2022	ESC: 1:500	SUBSTITUIR: -	SUBSTITUIR POR: -	FASE DO PROJECTO: LICENCIAMENTO	DESENHO N.º: 02	ASS:
------------------	------------	---------------	-------------------	---------------------------------	-----------------	------

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES, NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU ALTERADO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS MESMOS

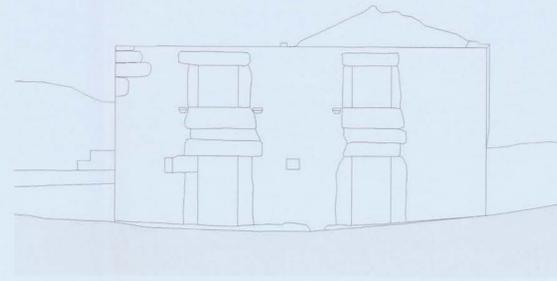
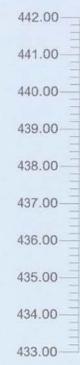
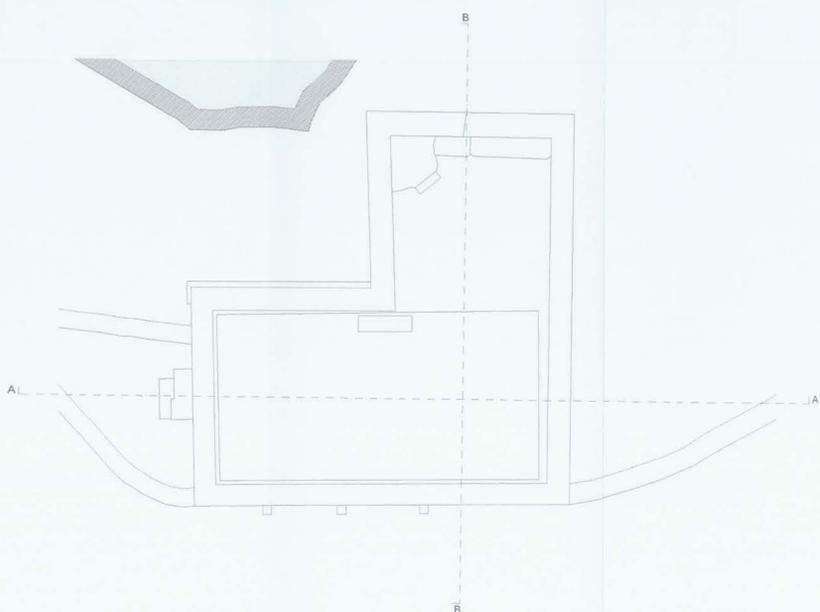
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE PISO | ESC. 1/100



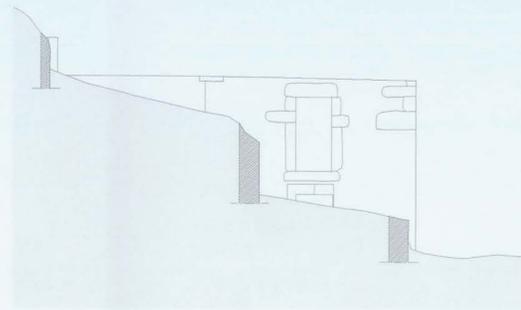
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE 1º ANDAR | ESC. 1/100



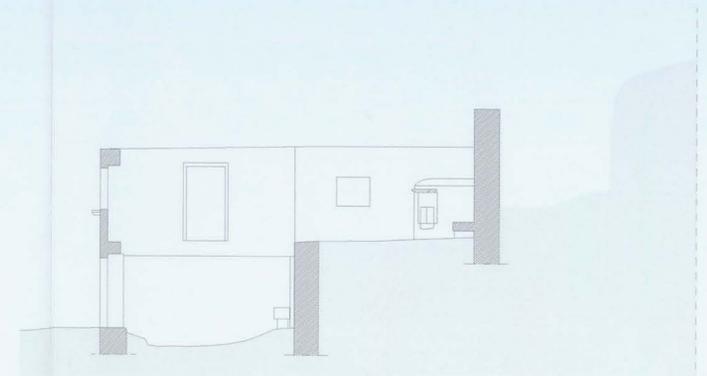
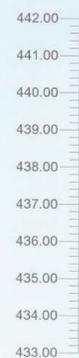
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE COBERTURA | ESC. 1/100



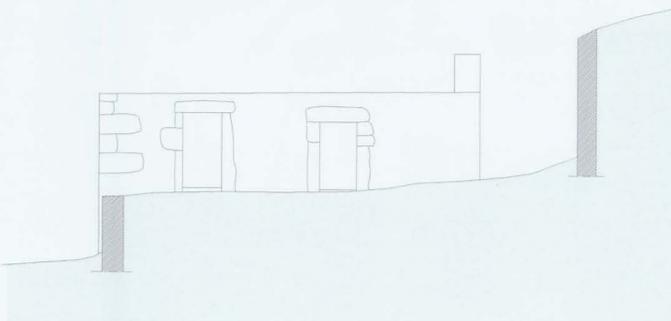
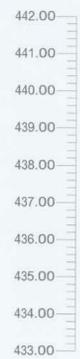
CASA DA BOUÇA | ALÇADO PRINCIPAL | ESC. 1/100



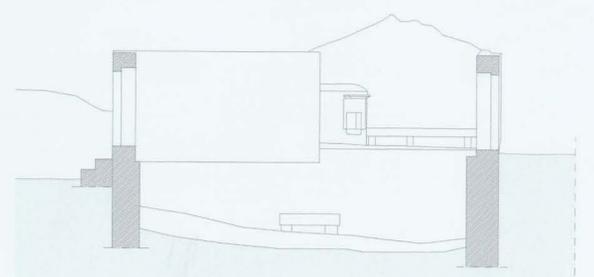
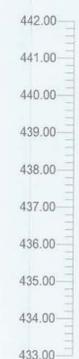
CASA DA BOUÇA | ALÇADO LATERAL ESQUERDO | ESC. 1/100



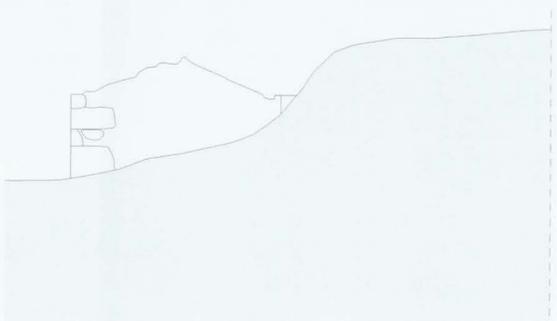
CASA DA BOUÇA | CORTE BB | ESC. 1/100



CASA DA BOUÇA | ALÇADO LATERAL DIREITO | ESC. 1/100



CASA DA BOUÇA | CORTE AA | ESC. 1/100

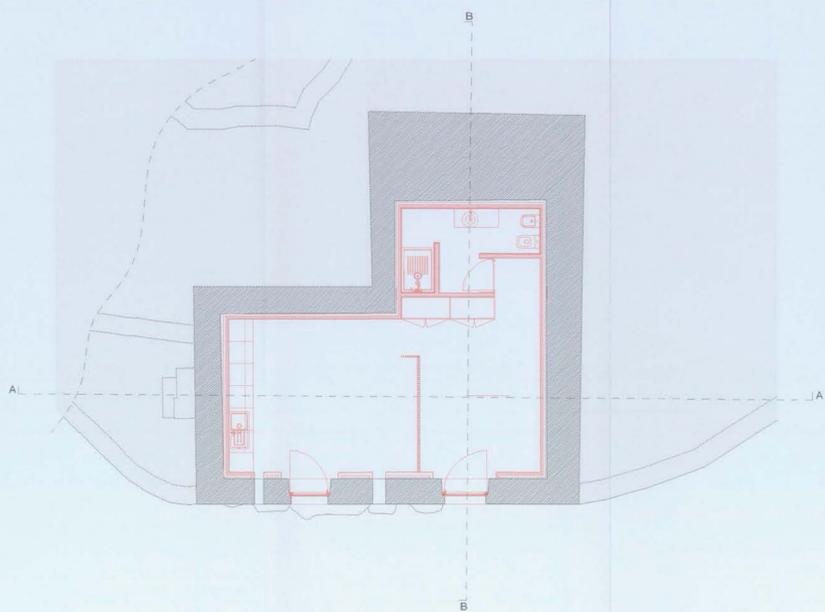


CASA DA BOUÇA | ALÇADO POSTERIOR | ESC. 1/100

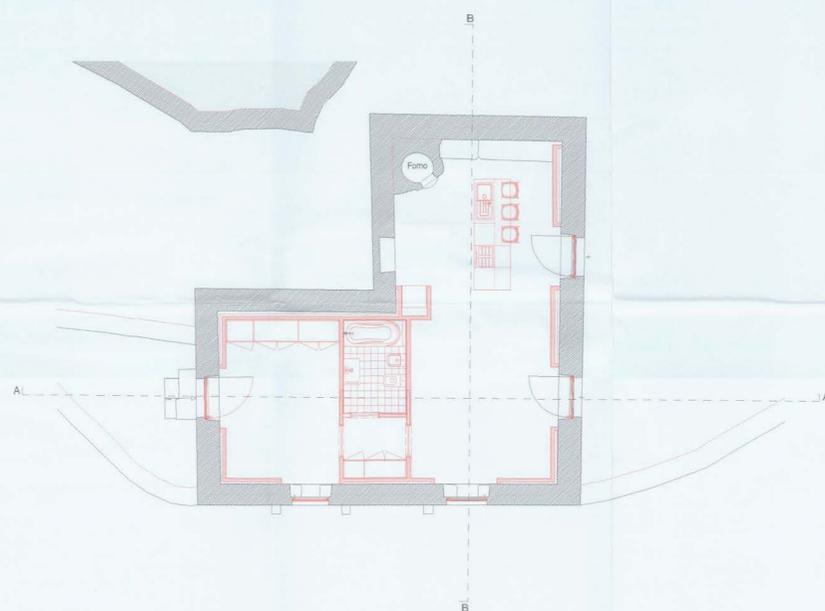
37
34
7

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES. NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU ALTERADO SEM AUTORIZAÇÃO. EXPRESSA DOS MESMOS.

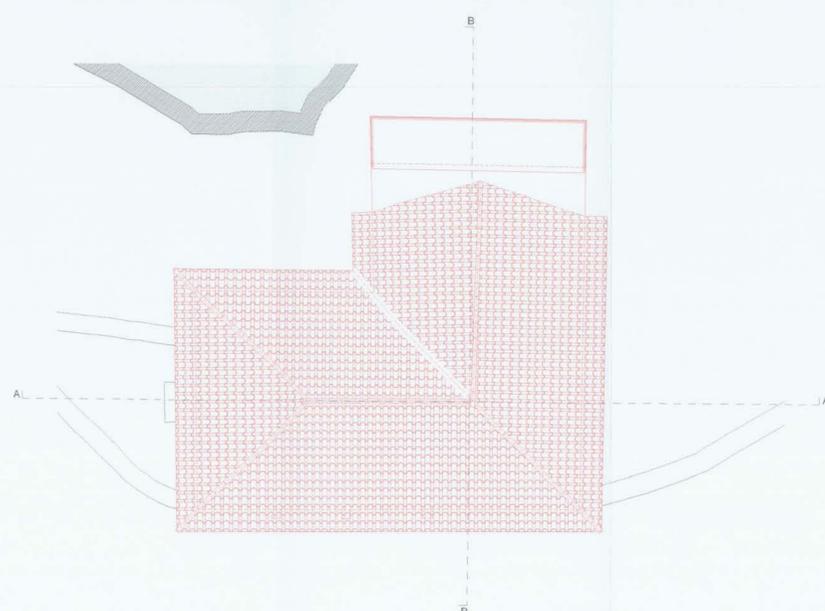
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE PISO 1 | ESC. 1/100



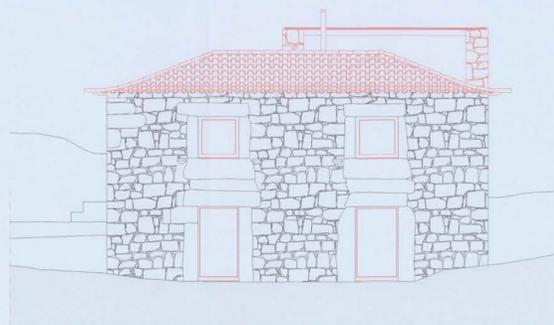
CASA DA BOUÇA | TIPOLOGIA T1 | PLANTA DE PISO 2 | ESC. 1/100



CASA DA BOUÇA | PLANTA DE COBERTURA | ESC. 1/100

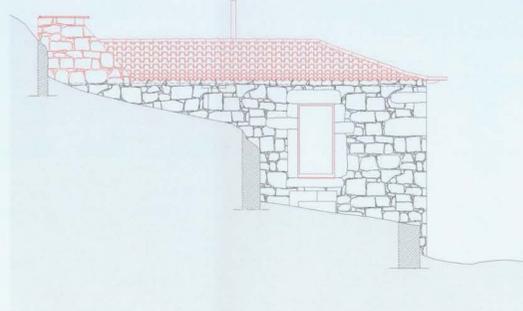


442.00
441.00
440.00
439.00
438.00
437.00
436.00
435.00
434.00
433.00



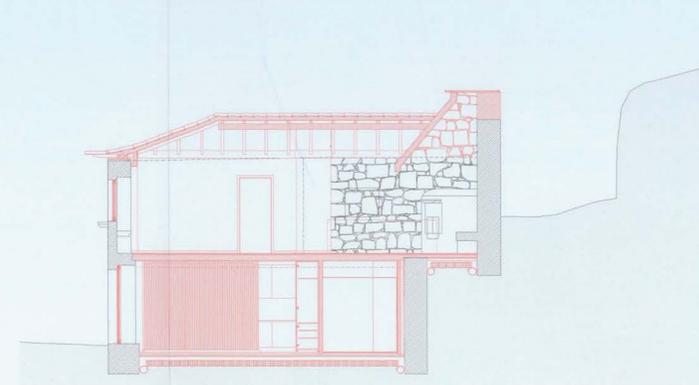
CASA DA BOUÇA | ALÇADO PRINCIPAL | VERMELHOS E AMARELOS | ESC. 1/100

442.00
441.00
440.00
439.00
438.00
437.00
436.00
435.00
434.00
433.00



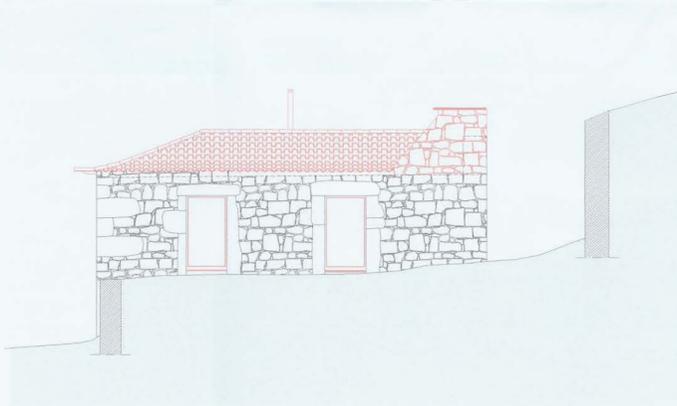
CASA DA BOUÇA | ALÇADO LATERAL ESQUERDO | VERMELHOS E AMARELOS | ESC. 1/100

442.00
441.00
440.00
439.00
438.00
437.00
436.00
435.00
434.00
433.00



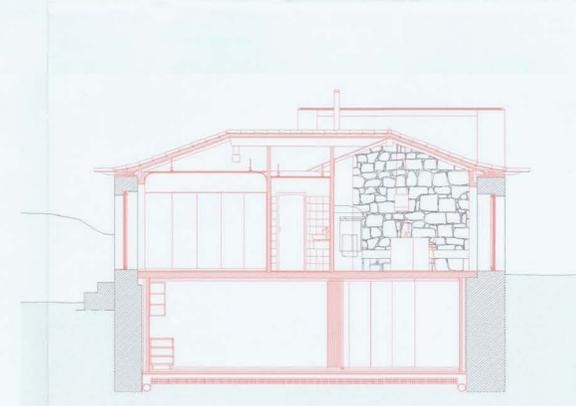
CASA DA BOUÇA | CORTE BB | VERMELHOS E AMARELOS | ESC. 1/100

442.00
441.00
440.00
439.00
438.00
437.00
436.00
435.00
434.00
433.00



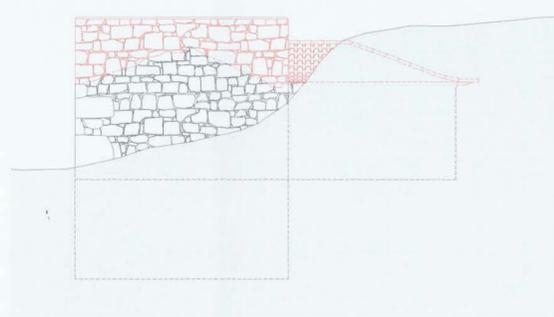
CASA DA BOUÇA | ALÇADO LATERAL DIREITO | VERMELHOS E AMARELOS | ESC. 1/100

442.00
441.00
440.00
439.00
438.00
437.00
436.00
435.00
434.00
433.00



CASA DA BOUÇA | CORTE AA | VERMELHOS E AMARELOS | ESC. 1/100

442.00
441.00
440.00
439.00
438.00
437.00
436.00
435.00
434.00
433.00

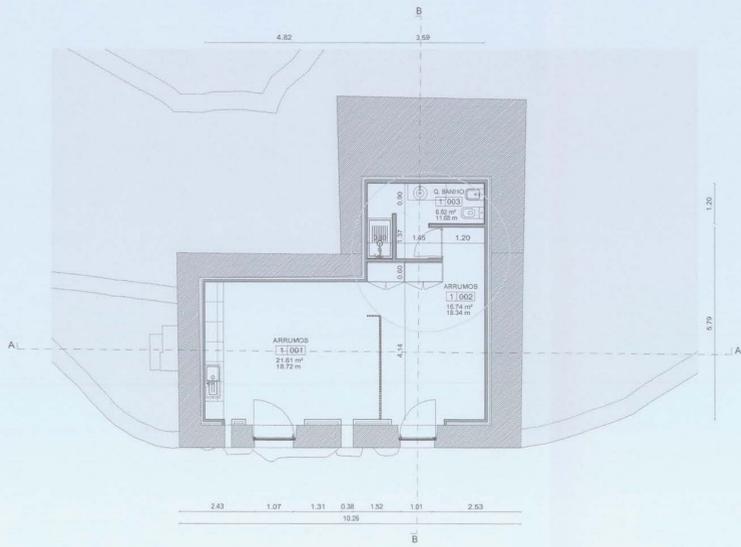


CASA DA BOUÇA | ALÇADO POSTERIOR | VERMELHOS E AMARELOS | ESC. 1/100

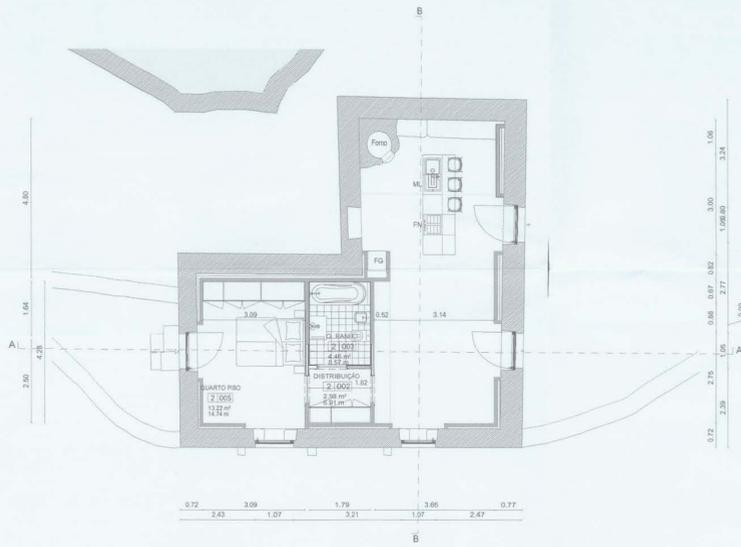
34
35

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES. NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU ALTERADO SEM AUTORIZAÇÃO. A PRESENÇA DOS MEMBROS

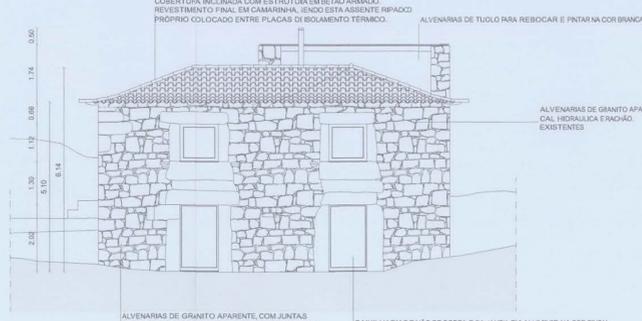
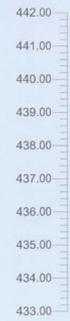
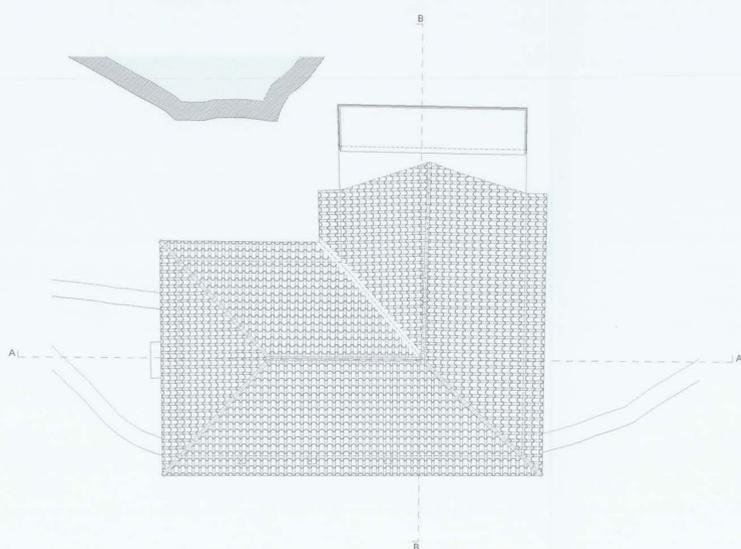
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE PISO 1 | ESC. 1/100



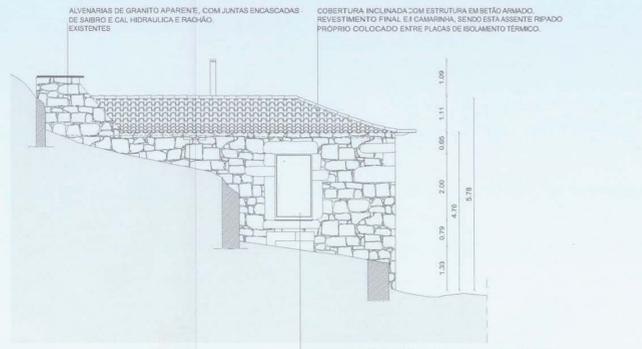
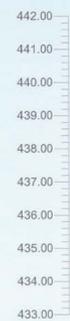
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE PISO 2 | ESC. 1/100



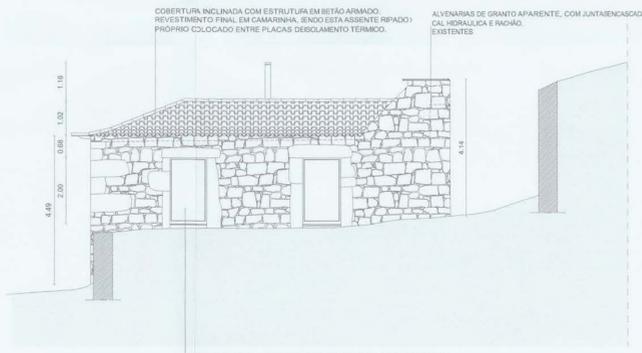
CASA DA BOUÇA | PLANTA DE COBERTURA | ESC. 1/100



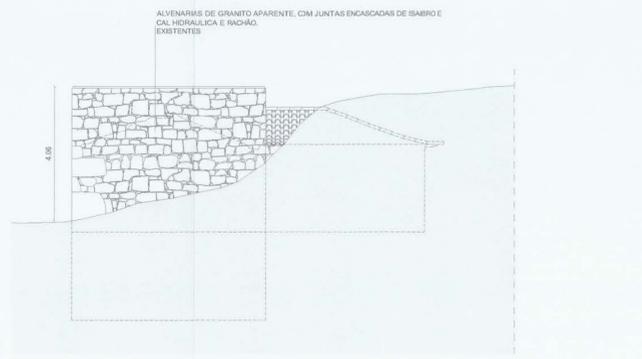
CASA DA BOUÇA | ALÇADO PRINCIPAL | ESC. 1/100



CASA DA BOUÇA | ALÇADO LATERAL ESQUERDO | ESC. 1/100

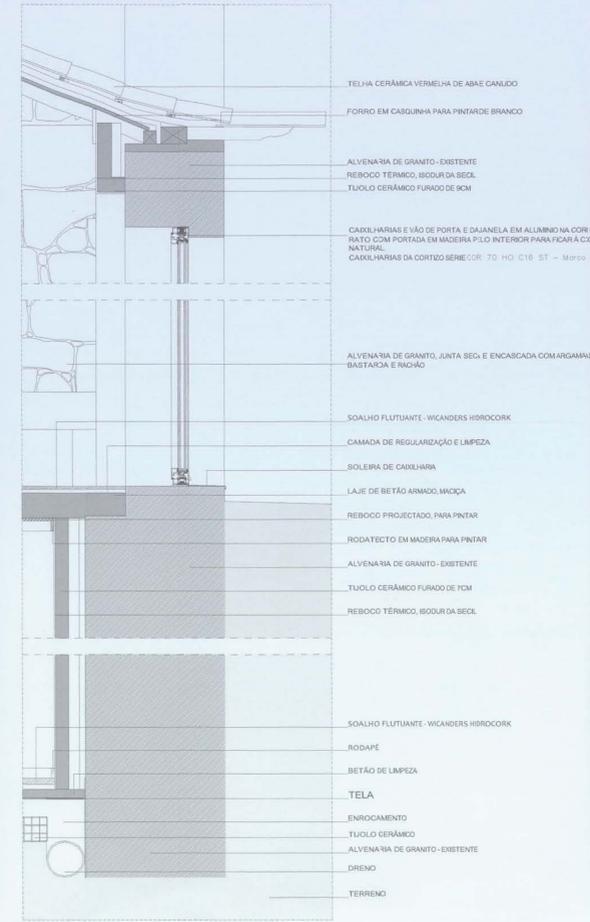


CASA DA BOUÇA | ALÇADO LATERAL DIREITO | ESC. 1/100

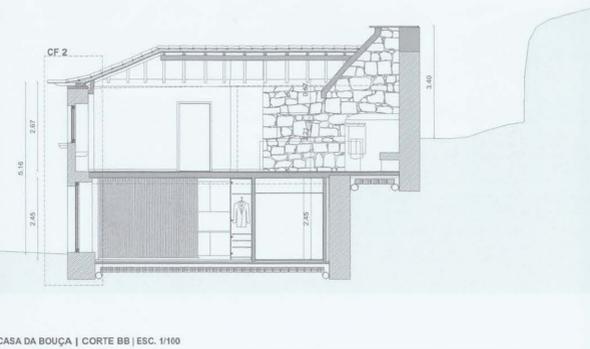


CASA DA BOUÇA | ALÇADO POSTERIOR | ESC. 1/100

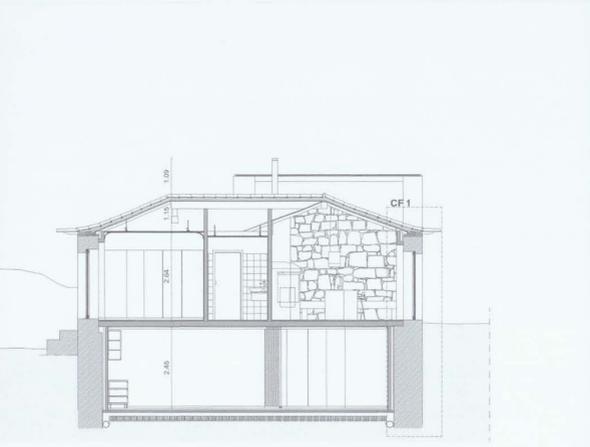
CORTE DE FACHADA CF 1 | ESC. 1/20



CORTE DE FACHADA CF 2 | ESC. 1/20



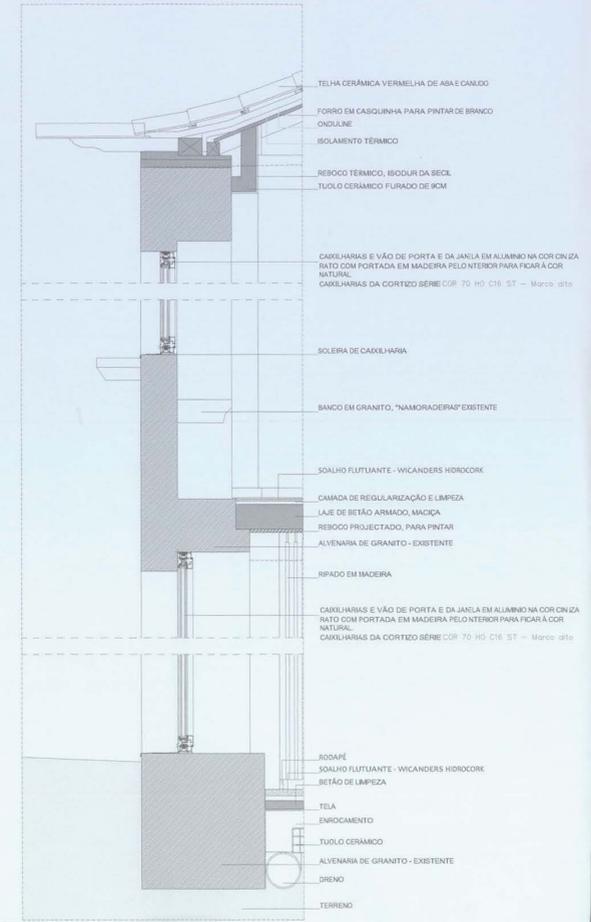
CASA DA BOUÇA | CORTE BB | ESC. 1/100



CASA DA BOUÇA | CORTE AA | ESC. 1/100



CORTE DE FACHADA CF 2 | ESC. 1/20



PISO	No	ESPAÇOS	AREA (m²)	PERIM (m)	MAPAS DE ÁREAS E DE ACABAMENTOS		
					PAVIMENTO	PARDES	TECTOS
2	001	SALA COMUM E COZINHA	36.47 m²	27.07	SOALHO FLUTUANTE - VICANDERS HIDROCORC	REBOCADAS PARA PINTAR DE BRANCO	TECTO EM TABUADO DE MADEIRA PARA PINTAR DE BRANCO
1	001	ARRUMOS	21.61 m²	18.21	SOALHO FLUTUANTE - VICANDERS HIDROCORC	REBOCADAS PARA PINTAR DE BRANCO E ALVENARIA APARENTE	REBOCO PARA PINTAR DE BRANCO
2	002	DISTRIBUIÇÃO	2.98 m²	6.91	SOALHO FLUTUANTE - VICANDERS HIDROCORC	REBOCADAS PARA PINTAR DE BRANCO	PLANO EM PLACAS DE CESSO CARTONADO PARA PINTAR DE BRANCO
1	002	ARRUMOS	16.24 m²	18.34	SOALHO FLUTUANTE - VICANDERS HIDROCORC	REBOCADAS PARA PINTAR DE BRANCO	REBOCO PARA PINTAR DE BRANCO
1	003	Q. BANHO	8.82 m²	11.68	PAVIMENTO CERÁMICO 20x20	CERÁMICO 20x20 E REBOCO BRANCO	PLANO EM PLACAS DE CESSO CARTONADO PARA PINTAR DE BRANCO
2	005	QUARTO PISO	15.22 m²	14.24	SOALHO FLUTUANTE - VICANDERS HIDROCORC	REBOCADAS PARA PINTAR DE BRANCO	PLANO EM PLACAS DE CESSO CARTONADO PARA PINTAR DE BRANCO

36
37
T

1 Calendarização da Obra

A calendarização prevista para a execução da obra, estabelecida a partir da data do levantamento da licença (1º mês) é a seguinte:

Especificação dos Trabalhos	MESES											
	1	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23
	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24
Preparação do estaleiro e demolições												
Recuperação de alvenarias de granito e reforço de fundações												
Construção de lajes de piso												
Construção da cobertura												
Elevação de paredes interiores												
Montagem das redes de infra-estruturas												
Colocação de caixilharias exteriores e interiores e rebocos												
Colocação de soalhos e tectos												
Acabamentos gerais e arranjos exteriores												

De acordo com as normas técnicas do Município de Ponte de Lima a obra tem prevista a sua realização em 730 dias, 24 meses, 2 anos

Isabel Maria Furtado de Mendonça

O técnico responsável

quinta-feira, 2 de junho de 2022

1 Estimativa do Custo da Obra / orçamental

Não é fácil avaliar rigorosamente o montante do custo de uma intervenção de recuperação num imóvel desta natureza, pelo factor de risco que envolve face à ocorrência sistemática de situações imprevistas que surgem no decorrer da obra.

Para a estimativa orçamental foi tido em conta a informação da Divisão Municipal de 2010-03-11 em que o **valor global** da obra se estima em **59.660,00€ (sessenta e três mil e oitenta euros)**.

Valor que teve de base os seguintes cálculos:

- Para habitação unifamiliar o preço é considerado o de 380,00€/ m², o que multiplicado por uma área total de construção de 157 m² dá um total de 59.660,00€;

Encontra-se calculada de acordo com o Decreto-Lei 12/2004, nº3 do artigo 31º.

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA
O técnico responsável

quinta-feira, 2 de junho de 2022

290
39
A

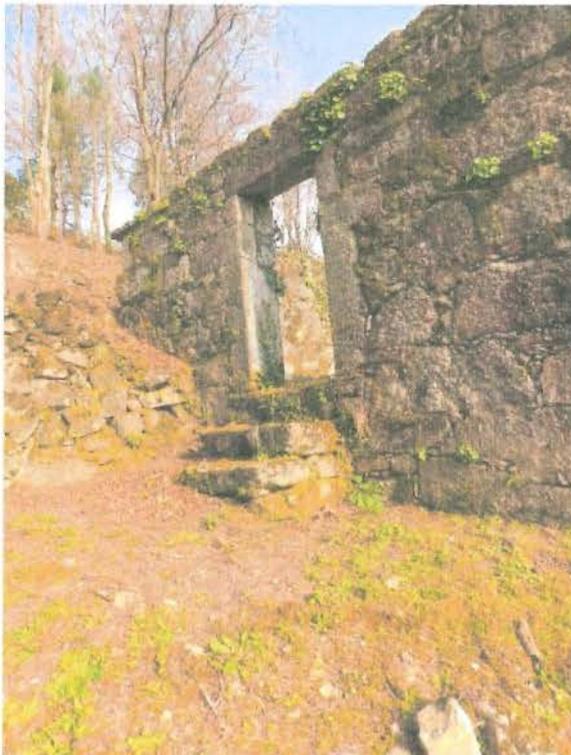
Fotografias do Existente

Alçado principal e lateral esquerdo



Isabel

Vista do alçado lateral esquerdo



Alçado principal



Entrada alçado lateral direito



32
40

Pormenor de interior



Pormenor da antiga cozinha com forno

Isabel



quinta-feira, 2 de junho de 2022

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA



40
41
7

INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS
Serviço de Inquéritos por Entrevista - Núcleo Local de Recolha de Coimbra
Rua Aires de Campos, Casa das Andorinhas, 3000-014 COIMBRA
Tel. 239 790 470 ou 239 790 421 / 23 / 57 Fax 239 790 495
e-mail: slou@ine.pt

INQUÉRITO AOS PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS (Q3)

Este inquérito deve ser devolvido ao INE, devidamente preenchido, até ao dia 15 do mês seguinte ao da emissão do alvará/outro tipo de procedimento.

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A.1 Câmara Municipal de Ponte de Lima

A.2 Distrito/lha A.3 Município

A.4 Processo interno

A.4.1 Número

A.4.2 Tipo de Processo

A.4.3 Data de entrada

A.5 Alvará de licença/outro tipo de procedimento

A.5.1 Número

A.5.2 Data de emissão

A.5.3 Data de termo/Data Liquidação

A.5.3.1 Data 1ª Prorrogação

A.5.3.2 Data 2ª Prorrogação

A.5.3.3 Data 3ª Prorrogação

A.6 Tipo de procedimento

1 - Licença
2 - Comunicação prévia
3 - Informação prévia
4 - Autorização (até 2008)

5 - Obra Municipal
6 - Cancelamento/Caducidade
7 - Legalizações (posteriores 2011)
8 - Licença Especial para Obras Inacabadas

Para emitir uma licença tipo 8 deve cancelar a licença antecedente
Identifique a licença cancelada - alterada para tipo procedimento 6

8.1 Número

8.2 Data de emissão

A.7 Alvará de licença/outro tipo de procedimento de loteamento

A.7.1 Número

A.7.2 Data de emissão

A.8 Número de fases

B - IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR

B.1 Nome

B.1.1 NIF

B.2 Tipo de morada 1 (Nacional) 2 (Estrangeira)

B.3 Tipo de via 1 (Avenida) 2 (Rua) 3 (Estrada) 4 (Travessa) 5 (Praça) 6 (Praceta) 7 (Largo) 8 (Outra: especifique)

B.4 Designação da via

B.5 Prefixo de edifício 1 (Bloco) 2 (Torre) 3 (Lote) 4 (Vivenda) 5 (Edifício) 6 (Outro: especifique)

B.6 Designação do edifício

B.7 Número de Portas

B.8 Andar B.9 Lado B.10 Nome da sala

B.11 Lugar B.12 Localidade

B.13 Código Postal - B.14 Localidade Postal

B.15 Indicativo internacional/Telefone /

B.16 E-mail

C - ENTIDADE PROMOTORA

C.1 Entidade Promotora

1 - Pessoa Singular
2 - Administração Central
3 - Administração Regional
4 - Administração Local
5 - Empresa Privada
6 - Empresa de Serviços Públicos
7 - Cooperativa de Habitação
8 - Instituição o sem fins lucrativos

D - GESTÃO TERRITORIAL

Enquadramento em:

D.1 - PEOT (Plano Especial de Ordenamento do Território) Sim Não

D.2 - PMOT (Plano Municipal de Ordenamento do Território)

D.2.1 - PDM (Plano Diretor Municipal)

D.2.2 - PU (Plano de Urbanização)

D.2.3 - PP (Plano de Pormenor)

D.2.4 - Outros Planos

Qual?

D.3 - ARU (Área de Reabilitação Urbana)

D.4 - Unidade de Execução

D.5 - UOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão)

D.6 - Operação de Loteamento Urbano

D.7 - Zona Urbana Consolidada Sim Não

D.8 - Abrangido por:

D.8.1 Servidão administrativa / Restrição de utilidade pública

D.8.2 Se respondeu **Sim** em D.8.1, assinale se se enquadra em:

D.8.2.1 RAN (Reserva Agrícola Nacional)

D.8.2.2 REN (Reserva Ecológica Nacional)

D.8.2.3 Rede Natura 2000

D.8.2.4 Zona de proteção do património classificado

D.8.2.5 Outras

Qual?

D.9 - A obra está enquadrada no âmbito do RERU?

Regime Excepcional de Reabilitação Urbana (DL/53/2014)

E - CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

E.1 Classificação do Solo Abrangido 1 - Urbano (Urbanizado ou Urbanizável) 2 - Rural

F - TIPO DE OBRA

F.1 - Construção Nova (preencher anexo 1)

F.2 - Ampliação (preencher anexo 1)

F.2.1 - Em todo o edifício (preencher anexo 1)

F.2.2 - Em fogos ou fração autónoma (preencher anexo 1)

F.3 - Alteração (preencher anexo 2)

F.3.1 - Em todo o edifício (preencher anexo 2)

F.3.2 - Em fogos ou fração autónoma (preencher anexo 2)

F.4 - Reconstrução (preencher anexo 1)

F.5 - Demolição (preencher anexo 3)

G - OBSERVAÇÕES

Casa de Campo - Turismo em Espaço rural

H - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome contacto

Endereço

Localidade Código Postal -

Telefone Fax e-mail

Função

Assinatura Data

Processo Interno A.4.1. Número A.4.2. Tipo de Processo A.4.3. Data de entrada Ano Mês

ANEXO 2
(Obras de Alteração)

I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE

I.1 Número de ordem da fase 1 IO100 I.3 Calendário previsional de execução da fase
 I.2 Número total de edifícios da fase 1 IO200 I.3.1 - Início 2023 IO310 1 IO311 I.3.2 - Conclusão 2024 IO320 12 IO321
 Ano Mês Ano Mês

J - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

J.1 Número de ordem do edifício 1 JO100 J.1.1 Anexo 2 JO110 J.1.2 Tipo de Obra 1 JO120 1 - Alteração - Em todo o edifício 2 - Alteração - Em fogos ou fração autónoma
 J.2 Tipo de via 8 1 (Avenida) 2 (Rua) 3 (Estrada) 4 (Travessa) 5 (Praça) 6 (Praceta) 7 (Largo) 8 (Outra: especifique) CAMINHO JO300
 J.3 Designação da via DO VALINHO JO400
 J.4 Prefixo de edifício 6 1 (Bloco) 2 (Torre) 3 (Lote) 4 (Vivenda) 5 (Edifício) 6 (Outro: especifique) HABITAÇÃO JO500
 J.5 Designação do edifício Casa da Igreja JO600 J.6 Número de Porta 211 JO700
 J.7 Andar JO800 J.8 Lado JO900 J.9 Nome da sala JO1000
 J.10 Lugar VALINHO JO1100 J.11 Localidade RENDUFE JO1200
 J.12 Código Postal 4990 JO1300 - 550 JO1310 J.13 Localidade Postal Ponte de Lima JO1400
 J.14 Freguesia 59 LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE JO1700

L - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE ALTERAÇÃO

CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.3.1, PREENCHA COM AS CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO
 CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.3.2, PREENCHA COM AS CARACTERÍSTICAS DOS FOGOS

L.1 Destino da Obra *(Se a obra tiver mais do que um destino, considere o que corresponder a mais do que 50% da superfície total dos pisos; em caso de dois destinos, ambos com 50%, caso um deles seja habitação deverá ser considerado como principal)*

L.1.1 Antes da alteração 11 LO110 L.1.2 Após a alteração 41 LO120

Habitação 11. Habitação Familiar 12. Convivências Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria transformadora Turismo 41. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas	Serviços Comerciais 51. Unidades comerciais de dimensão relevante 52. Centros comerciais 53. Comércio tradicional 54. Escritórios Serviços de Transportes e Comunicações 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estacionamento e interfaces	Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científica 76. Atividades recreativas e culturais 77. Atividades desportivas de grande dimensão 78. Atividades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação Uso geral 80. Uso geral
--	--	--

L.2 Área (bruta) de Construção (m²)

L.2.1 Antes da alteração	L.2.2 Após a alteração
L.2.1.1 Habitação <input type="text"/> 157 <input type="text"/> LO211	L.2.2.1 Habitação <input type="text"/> <input type="text"/> LO221
L.2.1.2 Agricultura e pesca <input type="text"/> <input type="text"/> LO212	L.2.2.2 Agricultura e pesca <input type="text"/> <input type="text"/> LO222
L.2.1.3 Indústria <input type="text"/> <input type="text"/> LO213	L.2.2.3 Indústria <input type="text"/> <input type="text"/> LO223
L.2.1.4 Turismo <input type="text"/> <input type="text"/> LO214	L.2.2.4 Turismo <input type="text"/> 157 <input type="text"/> LO224
L.2.1.5 Serviços comerciais <input type="text"/> <input type="text"/> LO215	L.2.2.5 Serviços comerciais <input type="text"/> <input type="text"/> LO225
L.2.1.6 Serviços de transportes e comunicações <input type="text"/> <input type="text"/> LO216	L.2.2.6 Serviços de transportes e comunicações <input type="text"/> <input type="text"/> LO226
L.2.1.7 Serviços não mercantis <input type="text"/> <input type="text"/> LO217	L.2.2.7 Serviços não mercantis <input type="text"/> <input type="text"/> LO227
L.2.1.8 Uso geral <input type="text"/> <input type="text"/> LO218	L.2.2.8 Uso geral <input type="text"/> <input type="text"/> LO228
L.2.1.9 TOTAL (soma das 8 anteriores) <input type="text"/> 157 <input type="text"/> LO219	L.2.2.9 TOTAL (soma das 8 anteriores) <input type="text"/> 157 <input type="text"/> LO229

L.3 Área Util Total (m²)

L.3.1 - Antes da alteração 0 LO310 L.3.2 - Após a alteração 49,69 LO320

L.4 Área Total Habitável (m²)

L.4.1 - Antes da alteração 0 LO410 L.4.2 - Após a alteração 102,3 LO420

L.5 Tipo de Edifício

L.5.1 - Antes da alteração 1 LO510 L.5.2 - Após a alteração 3 LO520

- Edifício principalmente habitacional com um alojamento
- Edifício principalmente habitacional com dois alojamentos
- Edifício principalmente habitacional com três ou mais alojamentos
- Edifício de habitação em convivência
- Edifício principalmente não residencial

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça
Morada / Sede: Alameda Manuel Francisco Correia, 209B rch esquerdo traseiras
Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos
NIC^(a) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029
NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular
Habilitações Académicas^(b): Licenciatura em Arquitectura
Associação^(c): Ordem dos Arquitectos N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, ambos com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o plano de acessibilidade de que é autor, relativo à obra de Reconstrução com alteração de fachadas, para Casa de Campo - T.E.R. ^(d) localizada em Valinha da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte ^(e), cujo Licenciamento ^(f) foi requerido ^(g) por Maria Gabriela Varneiro de Melo Cabral, residente na R. Dr. Augusto Cardia Pires 47, 4450-623 ^(h) da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, com exceção ressalva do disposto pelo ponto 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto; ⁽ⁱ⁾

Ponte de Lima, 03 de Junho de 2022

O Técnico^(j),

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Instrução de Preenchimento:

- (a) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (b) Habilitação Académicas do autor do projeto;
- (c) Nome da associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (e) Localização da obra (rua/lugar, número de polícia e freguesia);
- (f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (g) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (h) Nome e morada do requerente ou comunicante;
- (i) Indicar, quando for caso, as normas técnicas de acessibilidade que não foram cumpridas e justificação dos motivos que legitimam o incumprimento;
- (j) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

43
94
+

1 Plano de Acessibilidades

O plano de acessibilidades é uma peça instrutória que tem por objetivo demonstrar de forma sistemática o cumprimento das normas aplicáveis de acessibilidade pelo projeto, apresentando a rede de espaços acessíveis e soluções de detalhe métrico que ilustrem as soluções adotadas em matéria de acessibilidade.

Deverá, no caso em concreto deste projeto, ser apresentada a ressalva do disposto pelo ponto 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto “não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda quando afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar”. Ponto este que se insere no presente projeto uma vez que se pretende preservar a imagem e a tipologia do património arquitetónico local e regional, está inserido num conjunto de oferta turística em que as características morfologias, arquitetónicas e culturais foram mantidas, e que o objetivo tem sido preservar a identidade arquitetónica rural típica das construções.

Para além de que perante o número 2 do artigo 6º do Decreto – Lei nº15/2014 de 23 de Janeiro, faz com se exceptuem da instalação de instalações e equipamentos para utentes com mobilidade condicionada.

Deverá ser também apontado que no caso em questão as obras para adaptação total do espaço, em conformidade com o disposto no DL 163/2006, seriam de execução desproporcionada e difícil, assim como requeeriam meios económicos que não viabilizam o investimento da reconstrução do património rural arquitetónico. Contudo, foram projetados e pensados os elementos principais para que seja possível a utilização da oferta turística por pessoas com mobilidade condicionada.

Percurso Acessível: A entrada da via pública para o lote é coincidente com a dos restantes utilizadores e é realizada por um portão de acesso pedonal e automóvel com a largura de 3.2m. Os lugares de estacionamento estão previstos e encontram-se na área mais cerca da habitação e do acesso ao interior, sendo este não idêntico ao dos restantes utilizadores (previsto pelo ponto 2.1.4 do capítulo 2 do Anexo do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto). A não existência de corredores no interior da habitação facilita a aplicação do disposto pelo ponto 2.1.5 do mesmo capítulo.

As portas de acesso ao interior da habitação tem todas dimensões em vão livre de abertura superior a 0,87m, com possibilidade para uma rotação de 360º. As portas de acesso no interior da habitação são de características semelhantes às exteriores.

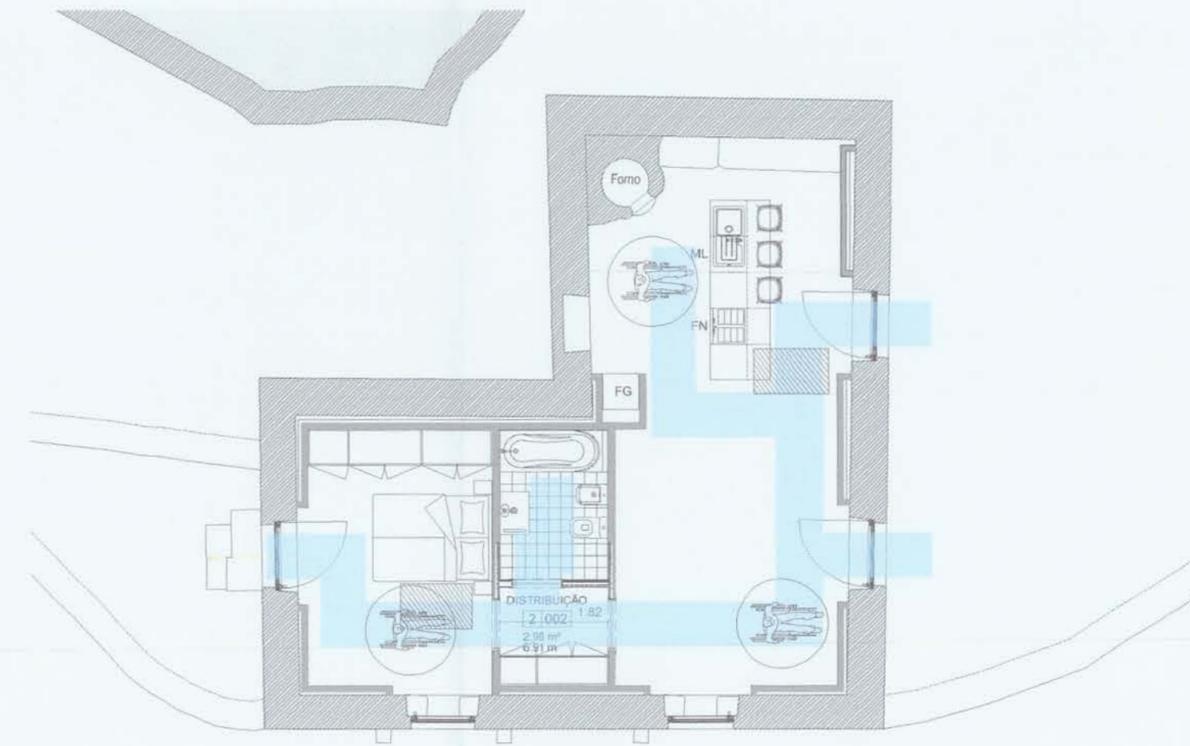
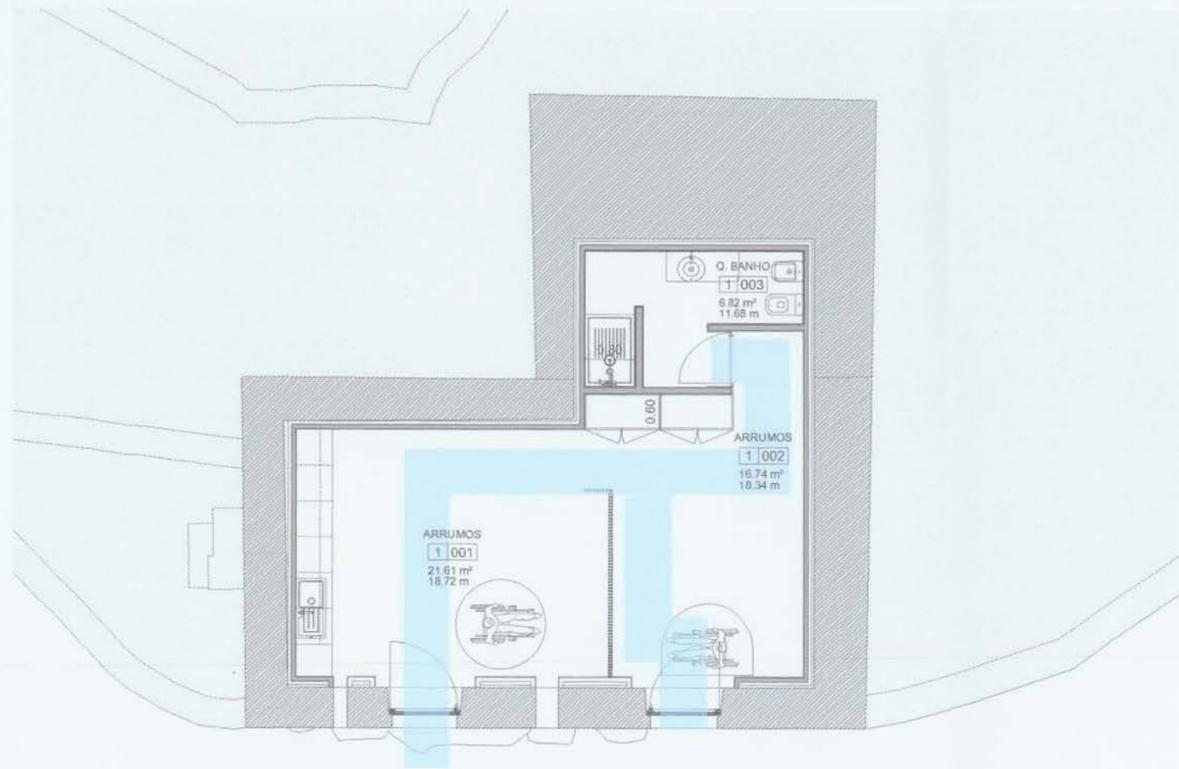
Os acessos internos da habitação estão projetados de forma a puderem receber sistemas elevatórios para pessoas com mobilidade condicionada, assim como os acessos e percursos exteriores vão de acordo com o estipulado ao longo do Anexo do Decreto – Lei em questão.

Assim cumprem-se os principais dispostos pelo Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto.

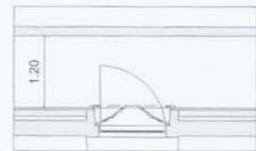
ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

O técnico responsável

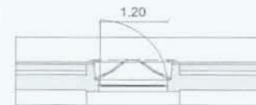
quinta-feira, 2 de junho de 2022



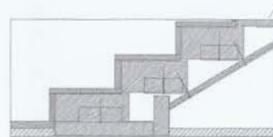
PORMENOR TIPO CORREDOR ESC. 1:100



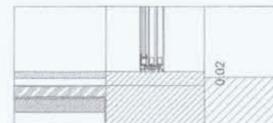
PORMENOR TIPO PORTAS ACESSO GERAL ESC. 1:100



PORMENOR DE ESCADAS, DEGRAUS. ESC. 1:20



PORMENOR DE SOLEIRA E DIFERENÇA DE PAVIMENTOS TIPO. ESC. 1:20



LEGENDA DE ACESSIBILIDADES



ESPAÇO DE MANOBRA A 180°



ZONA DE PERMANÊNCIA



ESPAÇO DE MANOBRA A 360°

PERCURSO ACESSIVEL INTERIOR



ZONA PARA POSSIVEL COLOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA

CAMPO T.E.R. - TIPOLOGIA T1

MARIA GABRIELA CABRAL | RUA DO VALINHO Nº211 | LABRUJÓ | UF LABRUJÓ RENDUFE E VILAR DOMONTE | PONTE DE LIMA

PLANTAS | PLANO DE ACESSIBILIDADES | PROPOSTA

Isabel Furtado de Mendonça, Arq.ª

DATA: JUNHO 2022

ESC: 1:100

SUBSTITUIR: -

SUBSTITUIR POR: -

FASE DO PROJECTO: LICENCIAMENTO

DESENHO Nº: 01 | AC

ASS:

ADAPTAÇÃO DE RUÍMA

PARA CASA DE

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça
Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B, rch esquerdo traseiras
Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos
NIC^(b) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029
NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular
Habilitações Académicas^(c): Licenciatura em Arquitectura
Associação^(d): Ordem dos Arquitectos N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de arranjos exteriores para Casa de Campo T.E.R., ao abrigo da alínea c) e d) do nº2 do artº 4º do RJUE, ^(a), de que é autor, relativo à obra de reconst. com alteração ^(e), localizada em Rua ou Caminho do Valinho, nº 211 em Valinho da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte ^(f) cujo Licenciamento ^(g), foi requerido ^(h) por Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral ⁽ⁱ⁾.

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente DL 555/99 de 16 de Dezembro com as suas sucessivas republicações, DL 220/2008, DL 53/2014, DL 163/2006 e Lei 2110, DL80/2017, PRT937/2008 e DL124/2019 ^(j);
b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com PDM de Ponte de Lima e o seu regulamento, Lei 76/2017 de 17 de Agosto e Decreto-Lei 10/2018 de 14 de Fevereiro. ^(k)

Ponte de Lima, 03/06/2022

O Técnico, ^(l)

ISABEL MARIA TEIXEIRA FURTADO DE MENDONÇA

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
- (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

4x 48

1 Memória descritiva de Projecto Arranjos Exteriores

O projecto de arranjos exteriores para o projecto em causa teve especial atenção no desenvolvimento do projecto de implementação do programa geral e intervenção ao longo do terreno. Situação que se dá pela morfologia do espaço e pela integração pretendida dos espaços e construções com o meio envolvente e dinâmica florestal existente.

Assim o projecto teve em conta que os acessos aos diversos patamares/espacos são já existentes e feitos por caminhos em terra batida. Estando estes previsto serem consolidados de forma que possam receber saibro compactado como passeio e acesso pedonal generalizado. Já no que toca ao principal acesso, automóvel, com os seus lugares de estacionamento está prevista a colocação de piso em calçada à portuguesa regular e permeável. Assim como o seu portão de entrada de abrir de duas folhas e com telecomando à distância.

Estão previstos pontos de iluminação pontua lao longo dos vários espaços. Embutidos ao longo do pavimento e direcionados para as principais árvores de fruto e de flor existentes.

As escadas previstas de acesso entre cotas habitacionais estão pensadas em replicar as já existentes e de acesso exterior da construção principal, em granito irregular. Também aqui está prevista a colocação de iluminação pontual embutida nos degraus.

As áreas de estar e de lazer são as áreas verdes de relvado tratado com rega e áreas de ervado natural de relação com a produção florestal existente.

Os pavimentos destas áreas e os seus arranjos passam especialmente pela regularização de pavimentos, arrelvamento e plantio de arbustos e árvores.

Estão previstos dois lugares de estacionamento para cedência pública.

O técnico responsável

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

quinta-feira, 2 de junho de 2022

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES. NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU ALTERADO SEM AUTORIZAÇÃO. EXPRE BEA DOS MESMOS

18/19



LEGENDA

EDIFÍCIO	ESCADAS	TALUDE	GUIA	VÁLVULA DE ÁGUA	ANEXO	MURO SUPORTE	RAMPA	CALEIRO	HIDRANTE
VARANDA SUSPensa	ENTRADA	CURVA NÍVEL MESTRA (1.00m)	LANCIL	CAIXA VISITA ÁGUAS PLUVIAIS	BARRACO	VEDAÇÃO EM REDE	CAMINHO	VÁLVULA ÁGUA DE PAREDE	POSTE DE TELEFONES
VARANDA	MURO DIVISÓRIO	CURVA NÍVEL NORMAL (0.20m)	ROCHA	CAIXA VISITA SANEAMENTO	EDIFÍCIO EM BALANÇO	NÚMERO DE POLÍCIA	BERMA	CAIXA VISITA INDEFINIDAS	POSTE DE ILUMINAÇÃO
COBERTURA	MURO SUPORTE	PONTO TOPOGRÁFICO	ESTEIO	SARJETA					

LEGENDA

 CONSTRUÇÕES EXISTENTES - CASA PRINCIPAL - OFERTA DE ALOJAMENTO T2 - ARRUMOS E RECEÇÃO
 PAVIMENTOS PROPOSTOS - CALÇADA IRREGULAR ASSENTE NO TERRENO
 PAVIMENTOS PROPOSTOS - EM SAIBRO COMPACTADO
 ÁREAS VERDES, ERVADO EXISTENTE E A MANTER INCLUINDO ÁRVORES DE GRANDE E MÉDIO PORTE
 ÁREAS VERDES, RELVA BRASILEIRA,



F
CAMPO T.E.R. - TIPOLOGIA T1
MARIA GABRIELA CABRAL | RUA DO VALINHO Nº211 | LABRUJÓ | UF LABRUJÓ RENDUFE E VILAR DOMONTE | PONTE DE LIMA
PLANTA DE ARRANJOS EXTERIORES | PROPOSTA

ARRANJO DE RUINA: F ARA CASA DE

Isabel Furtado de Mendonça, Arq.ª

DATA: JUNHO 2022 ESC: 1:200 SUBSTITUIR: - SUBSTITUIR POR: - FASE DO PROJECTO: LICENCIAMENTO DESENHO Nº: 01 - AE ASS: *[Signature]*



49 50

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Luís Alberto Pontes Rodrigues
Morada / Sede: Areal
Freguesia: Sá Código Postal: 4970-360 Concelho: Arcos de Valdevez
NIC^(b) n.º: 11755718 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 02/06/2031
NIF n.º: 212471651 Tipo: Pessoa Singular
Habilitações Académicas^(c): Engenheiro Técnico
Associação^(d): Ordem dos Engenheiros Técnicos N.º: 12250

Declaro, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de Condicionamento acústico
(a), de que é autor, relativo à obra de
Reconstrução com alteração de fachadas - CC TER ^(e), localizada em Rua ou Caminho do Valinho nº211, UF
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte ^(f) cujo licenciamento ^(g), foi
requerido ^(h) por Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral ⁽ⁱ⁾;
a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente a conformidade com o regulamento geral do
ruído, aprovado pelo Dec-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro ^(j);
b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem
como com _____ ^(k).

Ponte de Lima, 3 de Junho de 2022

O Técnico, ^(l)

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
- (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.



Código de
autenticidade
20fc5e7ecd



DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, certifica que o(a) Senhor(a):

LUIS ALBERTO PONTES RODRIGUES

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1º, conjugado com a alínea a) do art.º 3º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 157/2015, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo **12250**, integrando o Colégio de Engenharia **CIVIL**, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 5909027, da Seguradoras Unidas, S.A., com a cobertura de € 10.000,00, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único acto de engenharia e contém uma certificação digital que deve ser sempre verificada pelas entidades receptoras.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, tendo em conta o Regulamento n.º 960/2019, de 17 de dezembro (Atos de Engenharia da OET).

Mais declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento dos requisitos acústicos dos edifícios, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho e nas condições definidas na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, dispõe de qualificação adequada para elaborar e subscrever projectos de condicionamento acústico de edifícios, em obras da Categoria I (nos termos da Portaria n.º.701-H/2008, de 29 de Julho).

Declaração emitida pelo Membro n.º
12250 com o n.º 137911/2021 -
modelo M018A. Documento
certificado em 2021-07-14
17:00:12. Validação em
<https://www.oet.pt>

António Sequeira Correia
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Norte

Esta declaração destina-se a Reconstrução com alteração de fachadas localizado na Rua ou Caminho do valinho s/n- Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte.
4990 Ponte de Lima

Documento impresso a partir da INTERNET em 2021-07-14 17:00:12, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M018A | N.º Registo: E-137911/2021

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Norte

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA

Pág. 1/1

Rua Pereira Reis, 429
4200 - 448 PORTO

Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Telf: 223 395 030 | Fax: 223 395 039 | e-mail: smorte@oet.pt

Para os devidos efeitos declara-se que a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., designada por Ageas Portugal, com sede social em Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto, com o NIPC 503 454 109, celebrou um contrato de seguro de Responsabilidade Civil Profissional com a Ordem dos Engenheiros Técnicos nas seguintes condições:

- N.º de Apólice: 008410212776
- Capital Seguro: 10.000 €
- Âmbito Territorial: Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Data início e fim do seguro: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
- N.º Membro: 12250
- Nome Membro: LUIS ALBERTO PONTES RODRIGUES
- Especialidades: CIVIL

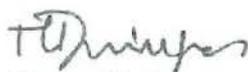
Esta declaração de seguro é emitida nos termos previstos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Data: 01 de janeiro de 2022

Pela Ageas Portugal,



Luis Neves
Produção



Marisa Castro
Operações



53

Declaração

Manuel Fernandes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, do Concelho de Ponte de Lima, declaro para os devidos e legais efeitos que, no caso de aprovação dos projetos de reconstrução, 195/21, 196/21, 197/21, em nome de Maria Gabriela Cabral, a Junta de Freguesia compromete-se a facultar o acesso às habitações.

Por me ter sido solicitado, se passa a presente declaração que será assinada e autenticada com o selo em uso nesta Freguesia.

Rendufe, 25 de Janeiro de 2022

Presidente da Junta de Freguesia

(Manuel Fernandes Rodrigues)

SA 557

Termo de Responsabilidade de Autor de Ficha de Segurança Contra Incêndios

Art. 10º do D.-L. 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, Anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça, moradora na Alameda Manuel Francisco Correia 209B – rch traseiras, Lavra - Matosinhos, contribuinte número 219901252, inscrita na **ordem dos arquitectos**, **sob o nº 11064 declara**, para efeitos do disposto no nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, **que a ficha de segurança contra incêndios do projeto de arquitetura que é autora**, cujo licenciamento foi requerido por:

Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral, com o nº de identificação fiscal 177372010, **Proprietária**, residente na rua Dr. Augusto Cardia Pires nº43, da freguesia de Leça da Palmeira, com o código postal 4450-623 Ponte de Lima, para a **reconstrução e com alteração de fachadas**, para a criação de eum empreendimento turístico na modalidade de Casa de Campo Turismo em Espaço rural, com o registo predial nº 219/19960208 com a matriz urbana 7, o registo predial 220/19960208 com a matriz rústica 543, localizados no Lugar do Valinho da UF de Labrujó Rendufe e Vilar do Monte, deste município, observa as normas legais aplicáveis, designadamente no que respeita ao Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima – Aviso nº 4269/2012, o seu Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação nº 263/2010, Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida atualizada, Decreto-Lei 220/2008 de 12 de Novembro, Decreto-Lei 53/2014 de 8 de Abril, Decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto.

quinta-feira, 2 de junho de 2022

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

(Assinatura)

36
55

3 - CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpra os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3.5 m Altura útil NA m Inclinação 1 %

Menor distância entre fachadas em confronto NA m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: 30 m à boca-de-incêndio, mais próxima: 5 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo EI:60 «Guarda fogos», com altura > 0,6m: 1 Resistência ao fogo da cobertura: REI45

4 - RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 - Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpra os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo):

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: R60

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: REI45

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (RE/EI) REI45

ATENÇÃO: Termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 - Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpra Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE Indique os valores:

Zonas	Revestimentos	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação		REI 45	REI 45	REI 45	REI 45
Vias Verticais de Evacuação		REI 45	REI 45	REI 45	REI 45
Caixas dos Elevadores					
Locais de Risco B					
Locais de Risco C					
Locais de Risco					

5 - REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpra os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: Indique as classes

Zonas	Revestimentos	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação		A2fl	A1	A2	
Vias Verticais de Evacuação		A2fl	A1	A2	
Locais de Risco B					
Locais de Risco C					
Locais de Risco					

6 - CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpra os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras:

Cumpra os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais Verticais

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída:

A ANEXAR AOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA DE EDIFÍCIOS DA 1ª CATEGORIA DE RISCO

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Ponte de Lima Distrito Viana do Castelo Processo nº

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Prédio Urbano

Morada	Rua ou Caminho do Valinho nº211				
Código Postal	4990	-	725		
Matriz Predial Freguesia de	Rendufe	Art.n.º	7	/Conservatória do Registo Predial de	Ponte de Lima n.º 219/199602081
Licença de utilização nº		Emitida em	/ /		
Alvará de licença de construção nº		Emitido em	/ /	Prazo previsto para conclusão das obras	2023/12

1.2 - Requerente

Nome	Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral			NIF / NIPC	177372010
Morada	R. Dr. Augusto Cardia Pires nº43		Código Postal	4450 - 623	Matosinhos

1.3 - Autor da presente Ficha de SCIE / Art.º6º, Art.º31º do RJ-SCIE

Nome	Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça			NIF	219901252
Carteira Profissional nº	11064	Ordem dos Arquitectos	<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem dos Engenheiros	<input type="checkbox"/>
				Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos	<input type="checkbox"/>
Morada	Alm Manuel Francisco Correia, 209B, rch. esqº tras.		Código Postal	4455 - 237	Lavra-Matosinhos

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Art.º12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 - Caracterização das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

UT	Descrição	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos		Área bruta (m²)
1	ALTERAÇÃO RUÍNA PACIE CASA CAMPO T.E.R	2.5	1	0	a 1	157
UT	-				a	
UT	-				a	

2.2 - Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total	157	m²	Nº total de fracções	1	Nº total de pisos	2	Acima do solo	2	Abaixo do solo	0
Altura do Edifício	6.14	m	Nº total de escadas	1	Nº de Ascensores	0				

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada <input checked="" type="checkbox"/> Geminada <input type="checkbox"/> Banda <input type="checkbox"/> / Multifamiliar <input type="checkbox"/>		a	
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT VI - Espectáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração	2	0 a 1	157
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio		a	

57
569

7 - INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 - Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE :

7.2 - Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE :

7.3 - Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE :

7.4 - Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE :

7.5 - Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE :

8 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 - Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE Nomeadamente as sinaléticas:
Têm as dimensões adequadas Têm o Formato e Materiais adequados Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas

8.2 - Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE Nomeadamente nos seguintes aspectos:
Tem iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência Blocos autónomos Permanentes ou não Permanentes
Possui iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A B C E F
Possui iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:
Percurso, patamares e saídas de vias de evacuação Comandos de equipamentos de segurança em geral
Câmaras corta-fogo Meios de 1ª Intervenção

8.3 - Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE:

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	Configuração 1	Configuração 2
Locais de Risco B	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Locais de Risco C	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pavimentos e Tectos Falsos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros Locais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros Locais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8.4 - Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE:

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	Passivo	Activo
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros espaços, nomeadamente em:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão E Obturadores de Extracção EI Condutas e/ou Ductos EI

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Aplicável às Utilizações - Tipo: I a III e VI a XII

(RJ-SCIE) Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE

Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO ₂		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor 5 m Possui rede de incêndio armada tipo carretel <input type="checkbox"/>		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível:

O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar:

O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:

O projecto que se apresenta diz respeito reconstrução da habitação existente com a operação urbanística de reconstrução com alteração de fachadas para a criação de um empreendimento de Turismo esm Espaço rural na modalidade de Casa de

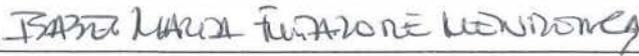
9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – AUTOR DA FICHA DE SCIE

Data 3 / 6 / 2022

Assinatura: 

11 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data / /

Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociiv.pt

58
75

D E S P A C H O

Processo n°: 152/22 Data de Entrada: SETE de JUNHO de 2022
Requerimento n°: 3738/22

Requerente Principal: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL
Localização da Obra: Valinho - LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

I N F O R M A Ç Ã O A D M I N I S T R A T I V A

O requerente deverá ser notificado, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da respetiva notificação, esclarecer os elementos a seguir identificados:

1- No requerimento deverá ser indicado o local da obra de acordo com a designação toponímica atualizada, para os dois prédios indicados;

2 - O requerente deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial atualizada relativamente à designação toponímica e agregação de freguesias, relativamente ao prédio rústico;

3 - O requerente deverá indicar a designação exata da obra, em todos os elementos instrutórios do processo, pois há divergências nos elementos apresentados;

4 - Todas as peças escritas e desenhadas devem ser datadas e assinadas pelo autor do projeto, nos termos do disposto n° 5, do Anexo II, da Portaria 113/2015, de 22 de abril.

5 - Na memória descritiva (folha 23) é referido o processo de obras n.º 197/21, do qual o requerente pretende a desistência. *sl mc., ver mf. técnicas*

notificar

À Consideração Superior,

2022/06/09

A Assistente Técnica

Alexandra Oliveira
(Alexandra Oliveira)

visto

[Handwritten signature]

2022/06/15

[Handwritten signature]
2022.06.17

AO

D E S P A C H O

Notificação-se me sobre
com a informação técnica
30/06/2022

Processo nº: 152/22 Data de Entrada: SETE de JUNHO de 2022
Requerimento nº: 3738/22

Requerente Principal: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL
Localização da Obra: Valinho - LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente submete à aprovação a *alteração da ruína para um Empreendimento Turístico, TER - Casa de Campo*, numa parcela de terreno com a área total de 2700 m² classificada como:

- “Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada”, de acordo com a planta de Ordenamento do PDM;
- Com condicionantes “Reserva Ecológica Nacional”, “Perigosidade de Incêndio Florestal - Alta, conforme a planta de condicionantes do PDM;
- “Zonas Declivosas - Áreas com Risco de Erosão”, de acordo com a planta da REN Diferenciada.

O pedido de Interesse Público Municipal deve ser devidamente fundamentado, descrevendo o projeto de investimento na sua totalidade, incluindo também as operações urbanísticas referentes aos processos de obras n.ºs 151/22, 152/22, 153/22.

O projeto cumpre com o artigo 18.º do RJET - Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, na sua redação atual, e com os artigos 5.º e 23.º Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto.

Cumpre-me informar:

1. Deve considerar a seguinte designação de obra, de acordo com o artigo 2.º do RJUE: “*alteração da ruína para um Empreendimento Turístico, TER - Casa de Campo*”, deve apresentar novos termos de responsabilidade com a designação correta.
2. A pretensão não respeita o artigo 55.º do RPDM na sua redação atual, a Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada destina-se ao uso florestal, condicionado à exploração intensiva dos solos, não sendo permitidas quaisquer construção, exceto quando destinadas à prevenção e combate de fogos florestais e com aprovação das entidades competentes.
No entanto, relativamente à intervenção em Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada deve aguardar a alteração ao regulamento do PDM em curso.
3. Pelas condicionantes apresentadas o processo carece de parecer das entidades:
 - b) Dada a localização identificada na planta REN e de acordo com a subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20º do DL n.º 239/2012, de 02 de novembro, o uso de turismo, está sujeito à realização de comunicação prévia à CCDR-N nos termos do artigo 22º do mesmo diploma.
 - c) O processo carece de parecer do Gabinete Florestal, para verificar o cumprimento do estabelecido no sistema de gestão integrada de fogos rurais no território nacional.
4. A propriedade é composta por 2 artigos matriciais, deve proceder à anexação das parcelas numa única unidade matricial, de acordo com o n.º 12 do artigo 7º do RPDM, até à emissão do alvará de construção.
5. Por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 47.º do RME, na rua do Valinho, deve prever a libertação de terreno de 3m ao eixo.

D E S P A C H O

60
E. Vaz

6. Embora exista uma declaração da Junta de Freguesia (folha 54) a declarar que, no caso da aprovação do projeto a Junta compromete-se de facultar o acesso à habitação a mesma não pode ser aceite, o ónus deve ficar a cargo do requerente.
Deve apresentar o projeto de infraestruturas aquando apresentar os projetos de especialidades, de modo a cumprir com o artigo 67.º do RPDM.
7. Deve solicitar a desistência do processo 197/21 no próprio processo.
8. Deve dar resposta aos pontos 1, 2, 3 e 4 da informação administrativa da folha 57.

Deve notificar-se a requerente para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o teor da presente informação, conforme prevê o nº 2 do art.º 86 do CPA.

À Consideração Superior,

2022/06/15

O Técnico



(SARA AMORIM VAZ FERREIRA)

saraf

disto
A referent los no mofada
no tempo de inf. te me -
14
2022.06.17

61
Aparece
25/07/22

Ex.ma Senhora
 Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral
 Rua Dr. Augusto Cardia Pires, 43
 4450-623 Matosinhos

R

Assunto: Informação referente ao processo de obras n.º 152/22

Requerente: Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral

Local da Obra: Valinho - Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte

Notificação n.º: 2041/22

Relacionado com o processo de obras referido em epígrafe, vimos notificar V.Ex.ª que, em 30 de junho findo o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, proferiu despacho de concordância com o teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, da qual se envia fotocópia.

Nos termos do mesmo despacho é conforme o previsto no n.º 2 do artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se V.Ex.ª para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da presente notificação, se pronunciar sobre o teor da mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
 (Despacho n.º 13/2022 de 2 de maio)
 Pelo/ Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo/DOU


 (Fernando António Redondo Ferreira- Técnico Superior)

Pedido de Consulta do Processo

Despacho	Informação Técnica	Registo de Entrada
	<p>Atendida</p> <p>14-07-2022</p>	<p>NIPG: 27715/22</p> <p>Data: 2022/07/12</p> <p>Proc. n.º: 152/22</p> <p>Req. n.º: _____</p> <p>Guia n.º: _____</p> <p>Funcionário: isabelm</p>

Identificação do Requerente

Nome/Designação: ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

Morada/Sede: ALAMEDA MANUEL FRANCISCO CORREIA, 209 B

Freguesia: LAVRA Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos

NIC⁽¹⁾ n.º: _____ Tipo: _____ Data Validade: _____

NIF n.º: 219901252 Tipo: _____

Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário Outro: TECNICO

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Para efeitos de contacto

Utilizar os dados do requerente acima identificados: Sim Não

Nome/Designação: _____

Morada/Sede: _____

Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____

Telefone: _____ Telemóvel: 919801794 E-mail: isabelfmendonca@gmail.com

Identificação da Consulta

Sem Apoio Técnico Com Apoio Técnico Nome do Técnico: SARA FERREIRA

Data: 14.07.22 Hora: 9.45 Consulta de processo em digital Consulta de processo físico

Sem Processo de Obras Freguesia: LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

Com Processo de Obras Processo n.º: 152/22 Tipo de Processo: ONEREDPDM

Nome do titular do processo: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

Pretensão

Vem requerer a V.ª Ex.ª que se digne a emitir parecer favorável à consulta acima identificada.

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto de acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt.

Para mais informações deve consultar www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca.

Pedido de Deferimento

Assinatura do Requerente: Data: _____



Sem inconveniente.

Isabel Pereira
28-07-2022

63
Pereira

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA BICA DA HUMANIDADE

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Pedido de Consulta do Processo

Despacho	Informação Técnica	Registo de Entrada
	Confirmei legitimidade. À consideração superior. Processo consultado: 28-07-2022 28-07-2022	NIPG: 29679/22 Data: 2022/07/28 Proc. n.º: 152/22 Req. n.º: _____ Guia n.º: _____ Funcionário: isabelm

Identificação do Requerente

Nome/Designação: ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA
 Morada/Sede: ALAMEDA MANUEL FRANCISCO CORREIA, 209 B
 Freguesia: LAVRA Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos
 NIC⁽¹⁾ n.º: _____ Tipo: _____ Data Validade: _____
 NIF n.º: 219901252 Tipo: _____
 Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário Outro: TECNICA
(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Para efeitos de contacto

Utilizar os dados do requerente acima identificados: Sim Não
 Nome/Designação: _____
 Morada/Sede: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____
 Telefone: _____ Telemóvel: 919801794 E-mail: isabelfmendonca@gmail.com

Identificação da Consulta

Sem Apoio Técnico Com Apoio Técnico Nome do Técnico: _____
 Data: 28.07.22 Hora: 14.45 Consulta de processo em digital Consulta de processo físico
 Sem Processo de Obras Freguesia: LABRUJO RENDUFE E VILAR DO MONTE
 Com Processo de Obras Processo n.º: 152/22 Tipo de Processo: ONEREDPDM
 Nome do titular do processo: MARIA GABRIELA CABRAL

Pretensão

Vem requerer a V.ª Ex.ª que se digne a emitir parecer favorável à consulta acima identificada.

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto
 De acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt.

Para mais informações deve consultar www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca.

Pedido de Deferimento

Assinatura do Requerente: Data: 28/02/22

66 /
Carizela

MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
Nº 4992 Em: 28/07/22

Quia 4930 *[assinatura]*

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara

Municipal de Ponte de Lima

Município de Ponte de Lima | Praça da República

4990-062 Ponte de Lima

Assunto: Resposta à notificação 2041/22.

Requerente: Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral

Processo nº: 152/22

Local da Obra: Rua de Valinho nº 211 | Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte | 4990-725 Ponte de Lima

Em resposta à notificação acima descrita venho desta forma dar resposta às questões e dúvidas levantadas:

- Enquadramento do Pedido de Interesse Público Municipal:

O presente projecto de arquitectura, com o nº152/22, pertence ao conjunto de construções que formavam a antiga Quinta do Valinho. Construções que são também alvo de projectos semelhantes e que se encontram a decorrer com os números 151/22 e 153/22.

O conjunto construído pretende desenvolver uma oferta integrada de alojamento de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, entre os três alojamentos. Ofertas de alojamento que na sua globalidade oferecem 7 quartos duplos e a possibilidade de em camas fixas alojar 14 pessoas. O que permite que seja possível a um grupo de amigos ou a um conjunto familiar se instalar e conhecer o território do Município. Opção de viagem em grupo cada vez mais procurada e sem oferta em T.E.R. facilitada. Oferta integrada de tipologias T3 e T1, estando previstas duas unidades com as características de T3 e uma de T1.

O investimento em causa apenas faz sentido pelo conjunto arquitectónico, uma vez que todas pertencem ao mesmo conjunto contruído, interligam-se por caminhos vicinais, pertencem ao mesmo enquadramento paisagístico e possuem oferta de espaços de lazer e áreas de convívio em comum.

É de salientar que o conjunto de investimento é importante para a freguesia, não apenas pela reabilitação do edificado, mas especialmente pelo dinamismo ao território que as ofertas de alojamento trazem. É de salientar de que se trata de uma freguesia (Rendufe), até mesmo da União de Freguesias, que não possui ofertas de alojamento de qualquer natureza e que estejam devidamente registadas e legalizadas no portal do Registo Nacional do Turismo. O que faz com que o investimento global e integrado tenha relevante importância no dinamismo do conjunto da oferta municipal, ajudando a fechar clivagens territoriais e reforçando a coesão territorial. O que irá permitir trazer a Ponte de Lima mais visitantes.

1. Termos de Responsabilidade – entregam-se novos termos de responsabilidade apenas com a referência ao art.º 2 do RJUE e com a indicação dada com a alteração da designação da obra para “alteração de ruína para Empreendimento Turístico. T.E.R. – Casa de Campo.
2. A alteração ao art.º 55 do PDM em curso, em especial no seu número 1, vai de encontro ao previsto em projecto, o que faz com que se solicite que seja aprovada a arquitectura condicionada à publicação da alteração já em fase discussão pública. Isto para que seja mais célere todo o processo de investimento a colocar junto da entidade da tutela.
3. Condicionantes:
 - a. No que respeita ao pedido de informação prévia juntos dos serviços da CCDR-N solicita-se que seja o município a realizar o pedido de informação prévia a que se refere a subálnea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º de acordo com o previsto pelo nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 124/2019 de 28 de Agosto. Situação que se solicita de modo a não honrar mais os processos e torna-se mais célere a informação entre entidades.
 - b. Anexa-se ficheiro relativo ao pedido de parecer do Gabinete Florestal.
4. Aquando do pedido de emissão do alvará de construção será apresentada a anexação dos dois artigos matriciais de acordo com o solicitado.
5. Apresenta-se planta de implantação com a previsão de libertação 3 metros ao eixo do Caminho do Valinho. Embora seja de salientar de que se trata de uma previsão e que é o trecho do caminho histórico e a manter pela junta de freguesia.
6. Será apresentado o projecto de infra-estruturas aquando da entrega dos projectos de especialidades.
7. Apresenta-se o documento de entrega da desistência do processo anterior realizado em processo próprio.

Informação Administrativa

1. É apresentado novo requerimento com a indicação da toponímia do prédio urbano,
2. Uma vez que está a ser solicitado que seja anexado o prédio rústico com o prédio urbano até ao levantamento da licença de construção, não faz sentido que posteriormente o mesmo prédio venha a ter dois números de polícia ou duas toponímias. Assim solicita-se que não careça de tal nesta fase, apresentando-se aquando do levantamento da licença de construção a certidão da conservatória do registo predial com todas observações colocadas.
3. Serão indicadas em todas as peças, em loco pela técnica responsável, a designação exacta da obra.
4. Serão assinadas e datadas as peças que estiverem em falta pelo autor do projecto em loco.

Com os melhores cumprimentos

ISABEL MARIA FURTADO DE MENDONÇA

A técnica Responsável, Isabel Maria Furtado de Mendonça,

segunda-feira, 25 de julho de 2022

Índice

Assunto: Resposta à notificação nº 2041/22

Requerente: Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral

Processo nº: 152/21

Local da Obra: Rua de Valinho nº 211 | Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte | 4990-725 Ponte de Lima

1	Requerimento s	
2	Índice	
3	Termo de Responsabilidade de autor de proj. arquitectura	
4	Termo de Responsabilidade de coordenador do proj. arquitectura	
5	Termo de Responsabilidade Director de fiscalização	
6	Termo de Responsabilidade autor do plano de acessibilidades	
7	Termo de Responsabilidade de autor do proj. arranjos exteriores	
8	Termo de Responsabilidade proj. Acondicionamento Acústico	
9	Termo de Responsabilidade autor da FSCI	
10	Requerimento Obras	
11	Planta de implantação Proposta	1:500

Isabel Maria Furtado de Mendonça

GG 3
Gizela



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Termo de Responsabilidade
Autor do Projeto de ARQUITECTURA
(Anexo III da Portaria 113/15 de 22 de abril)

(a)

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B, rch esquerdo traseiras

Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos

NIC^(b) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029

NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular

Habilitações Académicas^(c): Licenciatura em Arquitectura

Associação^(d): Ordem dos Arquitectos N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de arquitectura, Casa de Campo - T.E.R. ao abrigo do artº 2º do RJUE ^(a), de que é autor, relativo à obra de alteração de ruína para empr. T.E.R. Casa de Campo ^(e), localizada em Rua ou Caminho do Valinho, 211 em Valinho da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte ^(f) cujo Licenciamento ^(g) foi requerido ^(h) por Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral ⁽ⁱ⁾;

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente DL 555/99 de 16 de Dezembro com as suas sucessivas republicações, DL 220/2008, DL 53/2014, DL 163/2006 e Lei 2110, DL80/2017, PRT937/2008 e DL124/2019 ^(j);
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com PDM de Ponte de Lima e o seu regulamento, Lei 76/2017 de 17 de Agosto e Decreto-Lei 10/2018 de 14 de Fevereiro. ^(k)

Ponte de Lima, 25 de Julho de 2022
O Técnico, ^(l)

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
- (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

Os dados recabitados são processados automaticamente e disponibilizados exclusivamente à gestão e processamento dos serviços do MPL. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar por escrito, junto do MPL, a sua atualização, ou correção. MPL/DCU - Mail: 1192502.01 (27.05.2018)



NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B, rch esquerdo traseiras

Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: MATOSINHOS

NIC^(b) n.º: 11100590 6zx6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029

NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular

Habilitações Académicas^(c): LICENCIATURA EM ARQUITECTURA

Associação^(d): ORDEM DOS ARQUITECTOS N.º: 11064

Declaro, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º. Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de arquitectura, Casa de Campo - T.E.R.
_____^(a), de que é coordenador, relativo à obra de alteração de ruína para empr. T.E.R.-C.C.^(e),
localizada em Rua ou Caminho do Valinho, nº211, em Valinho da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte^(f),
cujo licenciamento^(g), foi requerido^(h) por Mª Gabriela C. de Melo Cabral⁽ⁱ⁾;

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente DL 555/99 de 16 de Dezembro com as suas sucessivas republicações, DL 220/2008, DL 53/2014, DL 163/2006 e Lei 2110, DL80/2017, PRT937/2008 e DL124/2019^(j);

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com PDM de Ponte de Lima e o seu regulamento, Lei 76/2017 de 17 de Agosto e Decreto-Lei 10/2018 de 14 de Fevereiro.^(k)

Ponte de Lima, 25 de Julho 2022

O Técnico,^(l)

Isabel Maria Furtado de Mendonça

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
- (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

68
Carvalho
5



Termo de Responsabilidade
Diretor de Fiscalização da Obra
(Fase de Licenciamento ou Comunicação Prévia)

NIPG: _____

Identificação do Diretor de Fiscalização da Obra

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B rch esquerdo traseiras

Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos

NIC^(a) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029

NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular

Habilitações Académicas^(b): Licenciatura em Arquitectura

Associação^(c): Ordem dos Arquitectos N.º^(d): 11064

Declara que se responsabiliza pela direção de fiscalização da obra de ^(e) alteração de ruína para empr. T.E.R.

Casa de Campo, localizada na rua / lugar ^(f) Valinha,

freguesia de UFLabrujó, Rendufe e Vilar do Monte, deste concelho, cuja aprovação foi requerida por ^(g) Maria Gabriela

Carneiro de Melo Cabral, residente na rua Dr. Augusto Cardia Pires nº 43 em Leça do Bailio, 4450-623 Matosinhos

Ponte de Lima, 25 de Julho de 2022

O Técnico,

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Instrução de Preenchimento:

- (a) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (b) Habilitação Académicas do Diretor de Fiscalização da obra;
- (c) Nome da associação pública da natureza profissional quando for o caso;
- (d) Indicar o n.º de inscrição na respetiva associação;
- (e) Indicação da operação urbanística de acordo com o previsto no Art.º 2º, do Decreto-Lei 136/14 de 9 de setembro;
- (f) Localização da obra (rua/lugar, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicação do nome e morada do requerente.

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça
Morada / Sede: Alameda Manuel Francisco Correia, 209B rch esquerdo traseiras
Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos
NIC^(a) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029
NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular
Habilitações Académicas^(b): Licenciatura em Arquitectura
Associação^(c): Ordem dos Arquitectos N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, ambos com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o plano de acessibilidade de que é autor, relativo à obra de alteração de ruína para empr. T.E.R. para Casa de Campo ^(d) localizada em Valinha da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte ^(e), cujo Licenciamento ^(f) foi requerido ^(g) por Maria Gabriela Varneiro de Melo Cabral, residente na R. Dr. Augusto Cardia Pires 47, 4450-623 ^(h) da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, com exceção ressalva do disposto pelo ponto 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto; ⁽ⁱ⁾

Ponte de Lima, 25 de Julho de 2022

O Técnico^(j),

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

Instrução de Preenchimento:

- (a) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (b) Habilitação Académicas do autor do projeto;
- (c) Nome da associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (e) Localização da obra (rua/lugar, número de polícia e freguesia);
- (f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (g) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (h) Nome e morada do requerente ou comunicante;
- (i) Indicar, quando for caso, as normas técnicas de acessibilidade que não foram cumpridas e justificação dos motivos que legitimam o incumprimento;
- (j) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Termo de Responsabilidade
Autor do Projeto de Arranjos exteriores
(Anexo III da Portaria 113/15 de 22 de abril)

(a)

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça
 Morada / Sede: Alm. Manuel Francisco Correia 209B, rch esquerdo traseiras
 Freguesia: Lavra Código Postal: 4455-237 Concelho: Matosinhos
 NIC^(b) n.º: 11100590 6ZX6 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 14-05-2029
 NIF n.º: 219901252 Tipo: Pessoa Singular
 Habilitações Académicas^(c): Licenciatura em Arquitectura
 Associação^(d): Ordem dos Arquitectos N.º: 11064

Declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de arranjos exteriores para Casa de Campo T.E.R., ao abrigo do artº 2º do RJUE,^(a) de que é autor, relativo à obra de alteração de ruína para empr. T.E.R. Casa de Campo^(e), localizada em Rua ou Caminho do Valinho, nº 211
em Valinho da UF de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte^(f) cujo Licenciamento^(g) foi requerido^(h) por Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral⁽ⁱ⁾;

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente DL 555/99 de 16 de Dezembro com as suas sucessivas republicações, DL 220/2008, DL 53/2014, DL 163/2006 e Lei 2110, DL80/2017, PRT937/2008 e DL124/2019^(j);
 b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com PDM de Ponte de Lima e o seu regulamento, Lei 76/2017 de 17 de Agosto e Decreto-Lei 10/2018 de 14 de Fevereiro.^(k)

Ponte de Lima, 25 de Julho de 2022O Técnico,^(l)

ISABEL MARIA TEIXEIRA DE MENDONÇA

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
 (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
 (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
 (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
 (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
 (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
 (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
 (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
 (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
 (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10º RJUE;
 (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
 (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

71
Google



Termo de Responsabilidade
Autor do Projeto de **CONDICIONAMENTO ACÚSTICO**

(a)

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

NIPG: _____

Identificação do Autor do Projeto

Nome / Designação: Luís Alberto Pontes Rodrigues

Morada / Sede: Areal

Freguesia: Sá Código Postal: 4970-360 Concelho: Arcos de Valdevez

NIC^(b) n.º: 11755718 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 02/06/2031

NIF n.º: 212471651 Tipo: Pessoa Singular

Habilitações Académicas^(c): Engenheiro Técnico

Associação^(d): Ordem dos Engenheiros Técnicos N.º: 12250

Declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de Condicionamento acústico

_____ ^(a), de que é autor, relativo à obra de alteração de ruína para empr. T.E.R. Casa de Campo ^(e), localizada em Rua ou Caminho do Valinho nº211 UF Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte ^(f) cujo licenciamento ^(g), foi requerido ^(h) por Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral ⁽ⁱ⁾;

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente a conformidade com o regulamento geral do ruído, aprovado pelo Dec-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro ^(j);

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com _____ ^(k).

Ponte de Lima, 25 de Julho de 2022

Engenheiro Técnico ^(l)

Instrução de Preenchimento:

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão;
- (b) Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- (c) Indicar a habilitação do autor do projeto;
- (d) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (e) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar;
- (f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia);
- (g) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia;
- (h) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia;
- (i) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;
- (j) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE;
- (k) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável;
- (l) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão e processamento dos serviços do MPL. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar por escrito, junto do MPL, a sua atualização, ou correção. MPL/DCUJ - Mad. 3130500.01 (07/05/2016)

Termo de Responsabilidade de Autor de Ficha de Segurança Contra Incêndios

Art. 10º do D.-L. 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, Anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça, moradora na Alameda Manuel Francisco Correia 209B – rch traseiras, Lavra - Matosinhos, contribuinte número 219901252, inscrita na **ordem dos arquitectos**, **sob o nº 11064 declara**, para efeitos do disposto no nº1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, **que a ficha de segurança contra incêndios do projeto de arquitetura que é autora**, cujo licenciamento foi requerido por:

Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral, com o nº de identificação fiscal 177372010, **Proprietária**, residente na rua Dr. Augusto Cardia Pires nº43, da freguesia de Leça da Palmeira, com o código postal 4450-623 Ponte de Lima, para a **alteração de ruína**, para a criação de um empreendimento turístico na modalidade de Casa de Campo Turismo em Espaço rural, com o registo predial nº 219/19960208 com a matriz urbana 7, o registo predial 220/19960208 com a matriz rústica 543, localizados no Lugar do Valinho da UF de Labrujó Rendufe e Vilar do Monte, deste município, observa as normas legais aplicáveis, designadamente no que respeita ao Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima – Aviso nº 4269/2012, o seu Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação nº 263/2010, Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida atualizada, Decreto-Lei 220/2008 de 12 de Novembro, Decreto-Lei 53/2014 de 8 de Abril, Decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto.

segunda-feira, 25 de julho de 2022

Isabel Maria Viana Teixeira Furtado de Mendonça

(Assinatura)

Requerimento

- Licenciamento de Obras de Edificação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do RJUE 10
73
Cidade
- Alteração à Licença de Obras de Edificação, Aditamento ao processo de obras n.º _____, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 6 e 7 do art.º 27.º do RJUE

NIPG: _____

Processo n.º: _____ Requerimento n.º: _____

Data de Receção: _____ Recebido Por: _____

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Identificação do Titular

Nome / Designação: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

Morada / Sede: RUA DR. AUGUSTO CARDIA PIRES, N.º 43

Freguesia: LEÇA DA PALMEIRA Código Postal: 4450-623 Concelho: MATOSINHOS

NIC⁽¹⁾ n.º: 03693015 6 ZW9 Tipo: Cartão de Cidadão Data Validade: 28/03/2029

NIF n.º: 177372010 Tipo: Pessoa Singular

(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Pretendendo levar a efeito no prédio de que sou Proprietária ⁽²⁾, sito no lugar de VALINHO, N.º211, freguesia de LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE, deste concelho, a obra de Reconstrução com alte. de fachadas ⁽³⁾.

Venho por este meio solicitar a V.Ex.ª que se digne aprovar o respetivo

Projeto de arquitetura para a operação urbanística que se apresenta, em anexo.

Projeto de arquitetura para a operação urbanística que se apresente, em anexo, em Alteração à Licença relativa ao processo de obras n.º _____.

O prédio onde se pretende levar a efeito a referida obra tem a área de 2700 m², encontra-se inscrito na matriz predial rústica urbana ou mista sob o(s) artigo(s) n.º(s) 54, que está descrito na Conservatório do Registo Predial sob n.º 219/19960, da freguesia de Rendufe, e tem as seguintes confrontações:

Norte: Proprietário

Sul: Caminho

Nascente: Proprietário

Poente: Caminho

e a matriz rústica n.º543 com o registo n.º220/19960208, denominação de Bouça do Valinho com a área total de 2.600m². Sendo que os restantes 100m² são cobertos e pertencentes ao artigo urbano

Para efeitos de contacto

Telm n.º: 917534729 Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: mariagabriela.cabral@gmail.com

Para efeito de correspondência⁽⁴⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(4) - Caso seja diferente do requerente

Instruções de Preenchimento:

(2) - Qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação urbanística (proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário, etc);

(3) - Construção, ampliação, alteração, reconstrução de acordo com o artigo 2.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 136/14 de 9 de setembro.

NIPG: _____

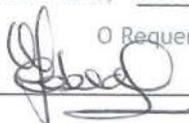
Projetos de Especialidade:

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica
- Termo de Responsabilidade previsto na alínea i) ou alínea ii), conforme aplicável, da alínea a), do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei
- Projeto de redes prediais de água e esgotos
- Projeto de águas pluviais
- Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios
- Projeto de condicionamento acústico
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

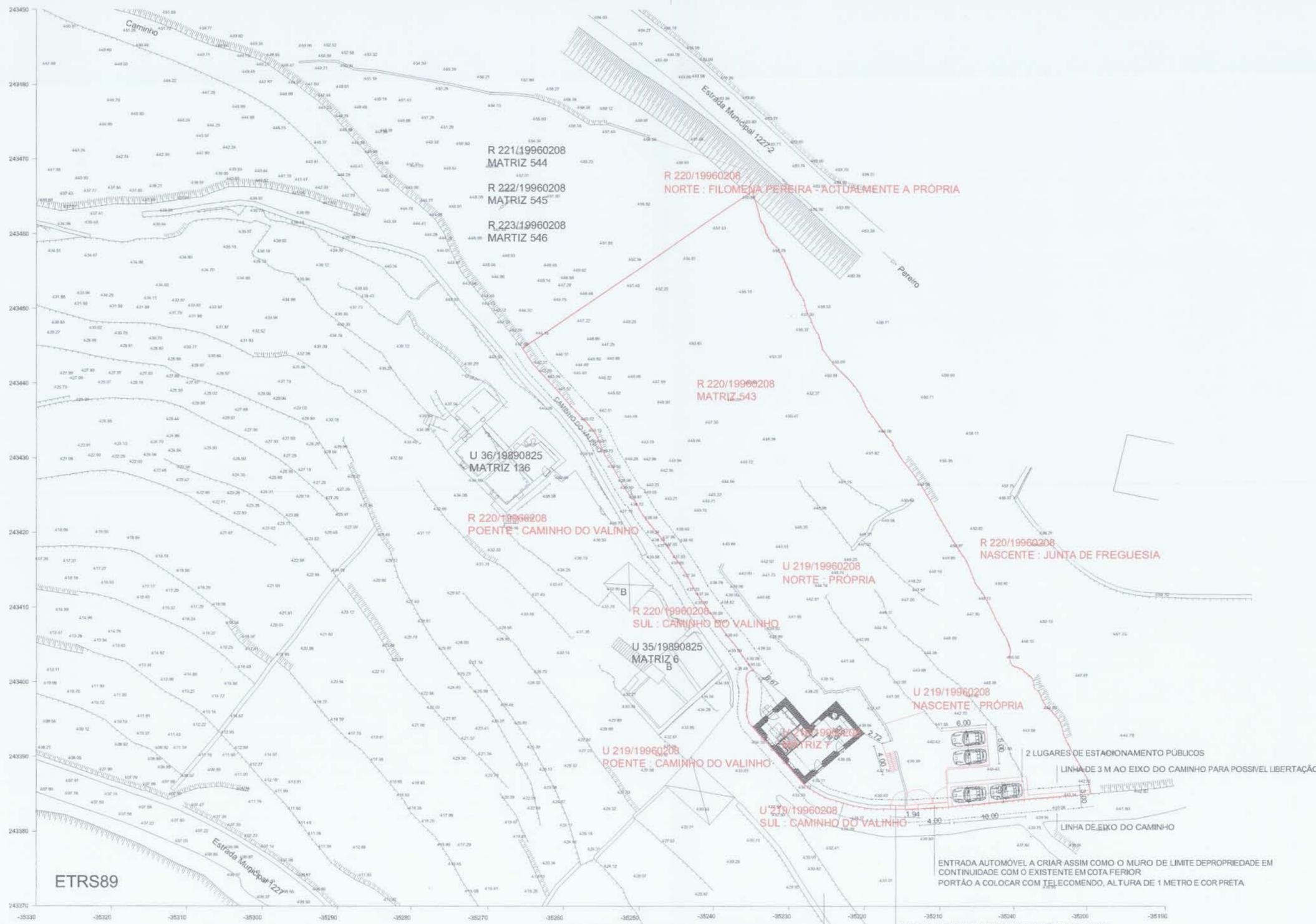
Pede deferimento,

Ponte de Lima, 25 de Julho de 2022

O Requerente,



H
76
Cristele



O PRESENTE PROJECTO TEM COMO BASE DE TRABALHOS DOIS ARTIGOS, UM URBANO E UM RÚSTICO QUE EM CONJUNTO FAZEM O LOTE EM QUESTÃO.

1 - ARTIGO URBANO Nº 219/19960208 COM A MATRIZ Nº 7
COMPOSIÇÃO: CASA DE HABITAÇÃO DE RÉS DO CHÃO E 1º ANDAR
CONFRONTAÇÕES:
• NORTE E NASCENTE - MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL - A PRÓPRIA
• POENTE E SUL - CAMINHO PÚBLICO OU CAMINHO DO VALINHO
ÁREA TOTAL 100,00M²

2 - ARTIGO RÚSTICO 220/19960208 COM A MATRIZ 543
DENOMINAÇÃO BOUÇA DO VALINHO
COMPOSIÇÃO: DE MATO E CARVALHOS
CONFRONTAÇÕES:
• NORTE: FILOMENA PEREIRA (ACTUALMENTE) COM A PRÓPRIA
• SUL: CAMINHO DO VALINHO
• NASCENTE: JUNTA DE FREGUESIA
• POENTE: CAMINHO DO VALINHO
ÁREA TOTAL DE 2600 M²

O QUE FAZ COM QUE O LOTE EM QUESTÃO TENHA A ÁREA TOTAL DE 2700 M2, DOS QUAIS 100 COBERTOS E DESCOBERTOS 2600

Área total do terreno	2700,00 m ² (somatório de ambos os artigos matriciais)
Índices urbanísticos para a parcela de terreno em área predominantemente habitacional unifamiliar.	
Área de total de impermeabilização	100 m ²
Construção Existente	100 m ²
Reconstrução	100 m ²
Área Total de Construção Bruta	157,00 m ²
Altura máxima do edifício, Cércea	6.14 m curme
Total de pisos acima da soleira	2
Total de pisos abaixo da soleira	0
A estes valores encontrados correspondem:	
Índice de ocupação do solo	0.03% (100 m ² / 2700 m ²)
Índice de utilização do solo	0.03% (100 m ² / 2700m ²)
COS	0,15 m ³ /m ² (400.35 m ³ / 2700m ²)

É DE SALIENTAR QUE O TERRENO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA FLORESTAL DE PRODUÇÃO CONDICIONADA INCLuíDA NA R.E.N.

COMO DESCRITO EM MEMÓRIA DESCRITIVA SOLICITA-SE QUE ESTE SEJA APENAS ANÁLISADO COMO INCLuíDO EM R.E.N. POR RAZÕES DE EXCEPÇÃO. RAZÕES QUE SE DÃO PELA DINÂMICA ECONÓMICA E SOCIAL QUE PROPORCIONARÁ À FREGUESIA TÃO NECESSITADA DE INVESTIMENTO E DE DINÂMICAS SOCIAIS.

LEGENDA

EDIFÍCIO	ESCADAS	TALUDE	GUIA	VÁLVULA DE ÁGUA	ANEXO	MURO SUPORTE	RAMPA	CALEIRO	HIDRANTE
VARANDA SUSPensa	ENTRADA	CURVA NÍVEL MESTRA (1.00m)	LANCIL	CAIXA VISITA ÁGUAS PLUVIAIS	BARRACO	VEDAÇÃO EM REDE	CAMINHO	VÁLVULA ÁGUA DE PAREDE	POSTE DE TELEFONES
VARANDA	MURO DIVISÓRIO	CURVA NÍVEL NORMAL (0.20m)	ROCHA	CAIXA VISITA SANEAMENTO	EDIFÍCIO EM BALANÇO	NÚMERO DE POLÍCIA	BERMA	CAIXA VISITA INDEFINIDAS	POSTE DE ILUMINAÇÃO
COBERTURA	MURO SUPORTE	PONTO TOPOGRÁFICO	ESTEIO	SARJETA					

ALTERAÇÃO DE RUÍNA PARA CASA DE CAMPO T.E.R. - TIPOLOGIA T1
MARIA GABRIELA CABRAL | RUA DE VALINHO 211 | LABRUJÓ | LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE | PONTE DE LIMA
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROPOSTA
Isabel Furtado de Mendonça, Arg.
DATA: JULHO 2022 ESC: 1:500 SUBSTITUIR: - SUBSTITUIR POR: 02 FASE DO PROJECTO: LICENCIAMENTO DESENHO Nº: 02 - A ASS:

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES. NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU ALTERADO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MESMOS

75
Gisela L.

D E S P A C H O

Processo nº: 152/22 Data de Entrada: VINTE E OITO de JULHO de 2022
Requerimento nº: 4992/22

Requerente Principal: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL
Localização da Obra: Valinho - LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

I N F O R M A Ç Ã O A D M I N I S T R A T I V A

A requerente apresenta resposta à n/ notificação 2041/22, de 06 de Julho.
No seguimento da mesma notificação, procedeu a técnica responsável pelo projeto à correção de elementos, conforme foi solicitado na referida notificação.

Contudo:

- Deve corrigir a localização nos termos de responsabilidade de fiscalização, de acessibilidades, de autor da ficha segurança contra incêndios e no requerimento inicial. Neste último deve, ainda, corrigir a designação da obra.

} Parte "A"

À Consideração Superior,

- Não existe no Município de Ponte de Lima, relativamente à agregação de freguesias nenhuma União de Freguesias, conforme indicado nas peças entregues.

S/ M.C.
Labrujo, Rendufe e Vilar do Monte

2022/07/29

A Assistente Operacional

Gisela L.
(GISELA MARIA PIMENTA FERNANDES)

Visto
Guarulo H
29.7.22

giselaf

C.14
V. 2022.09.24

visto,
Dr.

D E S P A C H O

- 1) à Revisão de Lâminas, cópias nos Sns. Veneráveis, nos termos da i. Lomagem do c.ute do Div.
- 2) Notificação de novo com a i. Lomagem técnica.
- 3) do bit, Para i. Lomagem

07/10/2022
[Signature]

26
2

Processo nº: 152/22 Data de Entrada: VINTE E OITO de JULHO de 2022
Requerimento nº: 4992/22

Requerente Principal: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL
Localização da Obra: Valinho - LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente vem apresentar resposta ao ofício n.º4838 de 06 de julho de 2022.

Pedido de Interesse Público Municipal:

"O presente projecto de arquitectura, com o nº152/22, pertence ao conjunto de construções que formavam a antiga Quinta do Valinho. Construções que são também alvo de projectos semelhantes e que se encontram a decorrer com os números 151/22 e 153/22.

O conjunto construído pretende desenvolver uma oferta integrada de alojamento de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, entre os três alojamentos. Ofertas de alojamento que na sua globalidade oferecem 7 quartos duplos e a possibilidade de em camas fixas alojar 14 pessoas. O que permite que seja possível a um grupo de amigos ou a um conjunto familiar se instalar e conhecer o território do Município. Opção de viagem em grupo cada vez mais procurada e sem oferta em T.E.R. facilitada. Oferta integrada de tipologias T3 e T1, estando previstas duas unidades com as características de T3 e uma de T1.

O investimento em causa apenas faz sentido pelo conjunto arquitectónico, uma vez que todas pertencem ao mesmo conjunto contruído, interligam-se por caminhos vicinais, pertencem ao mesmo enquadramento paisagístico e possuem oferta de espaços de lazer e áreas de convívio em comum.

É de salientar que o conjunto de investimento é importante para a freguesia, não apenas pela reabilitação do edificado, mas especialmente pelo dinamismo ao território que as ofertas de alojamento trazem. O que faz com que o investimento global e integrado tenha relevante importância no dinamismo do conjunto da oferta municipal, ajudando a fechar clivagens territoriais e reforçando a coesão territorial. O que irá permitir trazer a Ponte de Lima mais visitantes."

Tendo em conta que o projeto promove o turismo de lazer inserido em contexto rural e estimula a economia local, considero tratar-se de uma iniciativa com significativo valor para o concelho e região e que se reveste de interesse público municipal.

Face ao exposto, sou de opinião que este projeto reúne condições para ser encaminhado a Reunião de Câmara para propor, em sede de Assembleia Municipal, o reconhecimento de Interesse Público Municipal.

Após análise aos elementos em resposta à última informação técnica:

1. São apresentados novos termos de responsabilidade com a designação da obra corrigida, sendo dada resposta ao ponto 1 da última informação técnica;

PARTE
"A"

[Signature]

V.575

→ O projeto de emenda
constitucional, no seu conjunto
propõe nos 3 processos de tram.
revisão constitucional

para ser submetida
de início ao Conselho Municipal em
nome do Presidente Municipal, após
aprovação do Conselho Municipal, após
nos termos do art. 7º da Inf. tel.

à comissão

→ Representante desta em notificação
nos termos da mesma Inf. tel.

→ Encaminhado, o processo desta
em notificação para o GTE, nos
termos do parágrafo 3º da Inf. tel.

Inf. tel. 09.24

73
4

2. O pedido para que a arquitetura seja aprovada condicionada à publicação da alteração do PDM que se encontra em discussão pública não pode ser aceite, uma vez que a pretensão não respeita o artigo 55.º do RPDM na sua redação atual. No entanto, relativamente à intervenção em Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada deve aguardar a alteração ao regulamento do PDM em curso.
 3. Pareceres:
 - a) Será submetido parecer à entidade REN através do portal SIRJUE, a regra a adotar na apresentação de projetos em formato digital deve estar de acordo com o Anexo III, disponível no site da CCDR-n. Deve apresentar novo suporte digital, nomeadamente contemplando a pasta Arquitetura - o tamanho máximo para este tipo de ficheiro é de 72.220458984375 Mb.
 - b) Proponho que o processo seja encaminhado para o Gabinete Técnico Florestal, para verificar o cumprimento do estabelecido no sistema de gestão integrada de fogos rurais no território nacional.
 4. Deve apresentar a CRP com a anexação dos dois artigos até à emissão do alvará.
 5. Por forma a cumprir com a alínea c) do n.º2 do artigo 47.º do RME na Rua do Valinho, a técnica vem expor que apresenta “planta de implantação com a previsão de libertação de 3 metros ao eixo do Caminho do Valinho. Embora seja de salientar de que se trata de uma previsão e que é o trecho do caminho histórico e a manter pela junta de freguesia”, sou do parecer que na extensão do caminho onde não exista construção deve proceder ao recuo, no entanto remeto à consideração superior (ver folha 74). → *Dica técnica 1/4*
 6. Deve garantir cinco lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 48.º do RME.
 7. Deve apresentar o projeto de infraestruturas aquando apresentar os projetos de especialidades, de modo a cumprir com o artigo 67.º do RPDM.
 8. Uma vez o ordenamento e as condicionantes do atual PDM fazem parte da análise fundamental do processo, deve retirar o último parágrafo da peça desenhada da folha 74.
 9. Deve dar resposta à parte “A” da informação administrativa da folha 75.
- Deve notificar-se a requerente para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o teor da presente informação, conforme prevê o n.º 2 do art.º 86 do CPA.

Paralelamente, proponho que o processo seja encaminhado para o GTF, para dar cumprimento ao ponto 3.b. da presente informação.

À Consideração Superior,

2022/09/15

O Técnico

(SARA AMORIM VAZ FERREIRA)

V.575

→ O projeto de emenda
jurídica, no seu conjunto
propõe nos 3 processos de tram.
revisão

revisão conferida para as deliberações
do Conselho Municipal em
pede de Assembleia Municipal, após
aprovação da Câmara com o voto,
nos termos do art. 7º da Inf. tel.

à comissão

→ Representante das emendas
nos termos da mesma Inf. tel.

→ Encaminhado, o processo das
emendas para o CTE, nos
termos do par. 3º da Inf. tel.

Inf. tel. 09.24

78
FB

Parecer:

Despacho:

As cuestas son DW
Poms i. Goumou
24/10/2022


INFORMAÇÃO N.º02 /2019.login do autor da informação

DATA: 19/10/2022	DE: Susana Pereira/ Gabinete Técnico Florestal
	PARA: Ex.mo Sr. Presidente
	CC:
	Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de Outubro. Artigo 60º - Condicionamento de edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança – Proc. Obras n.º 152/22
ASSUNTO:	Requerente: Maria Gabriela Carneiro de Melo Cabral Valinhos - Rendufe

Informação:

Ex.mo Senhor Presidente

O Processo em análise refere-se a um pedido de reconstrução com alterações de fachada de uma habitação unifamiliar, que a requerente pretende reconstruir no lugar de Valinhos, na freguesia de Rendufe, no Concelho de Ponte de Lima. Analisando o processo ao abrigo do decreto-lei n.º82/2021 de 13 de outubro, este processo tem enquadramento no artigo 60º, pois as operações a realizar realizam-se em solo rústico, em território florestal classificado de acordo com a carta de perigosidade de incêndio rural na classe de perigosidade de incêndio rural de nível elevado.

O artigo 60º refere que:

Nas áreas das APPS correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural «elevada» e «muito elevada», delimitadas na carta de perigosidade de incêndio rural ou já inseridas na planta de condicionantes do plano territorial aplicável, nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, em solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.

2 — Excetuam - se da interdição estabelecida no número anterior:

- a) Obras de conservação e obras de escassa relevância urbanística, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- b) Obras de reconstrução de edifícios destinados a habitação própria permanente ou a atividade económica objeto de reconhecimento de interesse municipal, quando se mostrem cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - i) Ausência de alternativa de relocalização fora de APPS;
 - ii) Afastamento à estrema do prédio nunca inferior a 50 m, podendo o mesmo ser obtido através de relocalização da implantação do edifício, sem prejuízo de situações de impossibilidade absoluta com ausência de alternativa habitacional, expressamente reconhecidas pela câmara municipal competente;
 - iii) Medidas de minimização do perigo de incêndio rural a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício;
 - iv) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;
 - v) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro;
- c) Obras com fins não habitacionais que pela sua natureza não possuam alternativas de localização, designadamente infraestruturas de redes de defesa contra incêndios, vias de comunicação, instalações e estruturas associadas de produção e de armazenamento de energia elétrica, infraestruturas de transporte e de distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e de produtos petrolíferos, incluindo as respetivas estruturas de suporte, instalações de telecomunicações e instalações de sistemas locais de aviso à população;
- d) Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que a câmara municipal competente reconheça o seu interesse municipal e verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: i) Inexistência de alternativa adequada de localização fora de APPS; ii) Adoção de medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 100 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios; iii) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo; iv) Inadequação das edificações para uso habitacional ou turístico.

3 — Compete à câmara municipal a verificação das exceções previstas no número anterior, havendo lugar, nos casos das alíneas b) e d), a parecer vinculativo da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, a emitir no prazo de 30 dias.

4 — Os condicionamentos previstos no n.º 2 são inscritos no alvará que titula a operação urbanística, nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 77.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

5 — Nos casos de infraestruturas de transporte de gás e de produtos petrolíferos, previstos na alínea c) do n.º 2, a largura da faixa de gestão de combustível estabelecida na subalínea iv) da alínea c) do n.º 4 do artigo 49.º é triplicada.

Assim, e referindo a Requerente na memória descritiva do processo que se trata da reconstrução de uma ruína sem ampliação, considero que se enquadra no estabelecido na alínea b) do número 2. Contudo, e não se destinando a habitação própria permanente torna-se necessário que a atividade económica que pretende desenvolver, seja objeto de reconhecimento de interesse municipal. Para além desta situação torna-se necessário cumprir cumulativamente com todos as outras condições e solicitar parecer à comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, o qual é vinculativo. Analisando o processo relativamente ao cumprimento das condições necessárias verifica-se que:

i) Ausência de alternativa de relocalização fora de APPS; No processo não existe nenhuma referência a esta situação. Deve ser definido pela Câmara Municipal qual o documento exigido para comprovar a mesma, e solicitado ao Requerente.

ii) Afastamento à estrema do prédio nunca inferior a 50 m, podendo o mesmo ser obtido através de relocalização da implantação do edifício, sem prejuízo de situações de impossibilidade absoluta com ausência de alternativa habitacional, expressamente reconhecidas pela câmara municipal competente; Na proposta de reconstrução a Requerente não cumpre com o afastamento de 50 metros à estrema do prédio, nem é feita nenhuma referência à possibilidade ou não de relocalização do edifício. Na impossibilidade absoluta com ausência de alternativa habitacional, a câmara municipal tem que comprovar a situação, pelo que também se torna necessário definir de que forma.

iii) Medidas de minimização do perigo de incêndio rural a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício; A requerente apresenta algumas medidas de minimização do perigo de incêndio, contudo não consegue garantir na implantação a FGC com largura de 50 metros em redor do edifício.

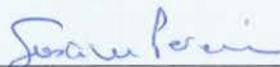
iv) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria; Este condicionalismo deve ser verificado pela divisão de obras e urbanismo.

v) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro; Na memória descritiva são apresentadas algumas medidas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no logradouro, não sendo apresentadas medidas relativas ao edifício.

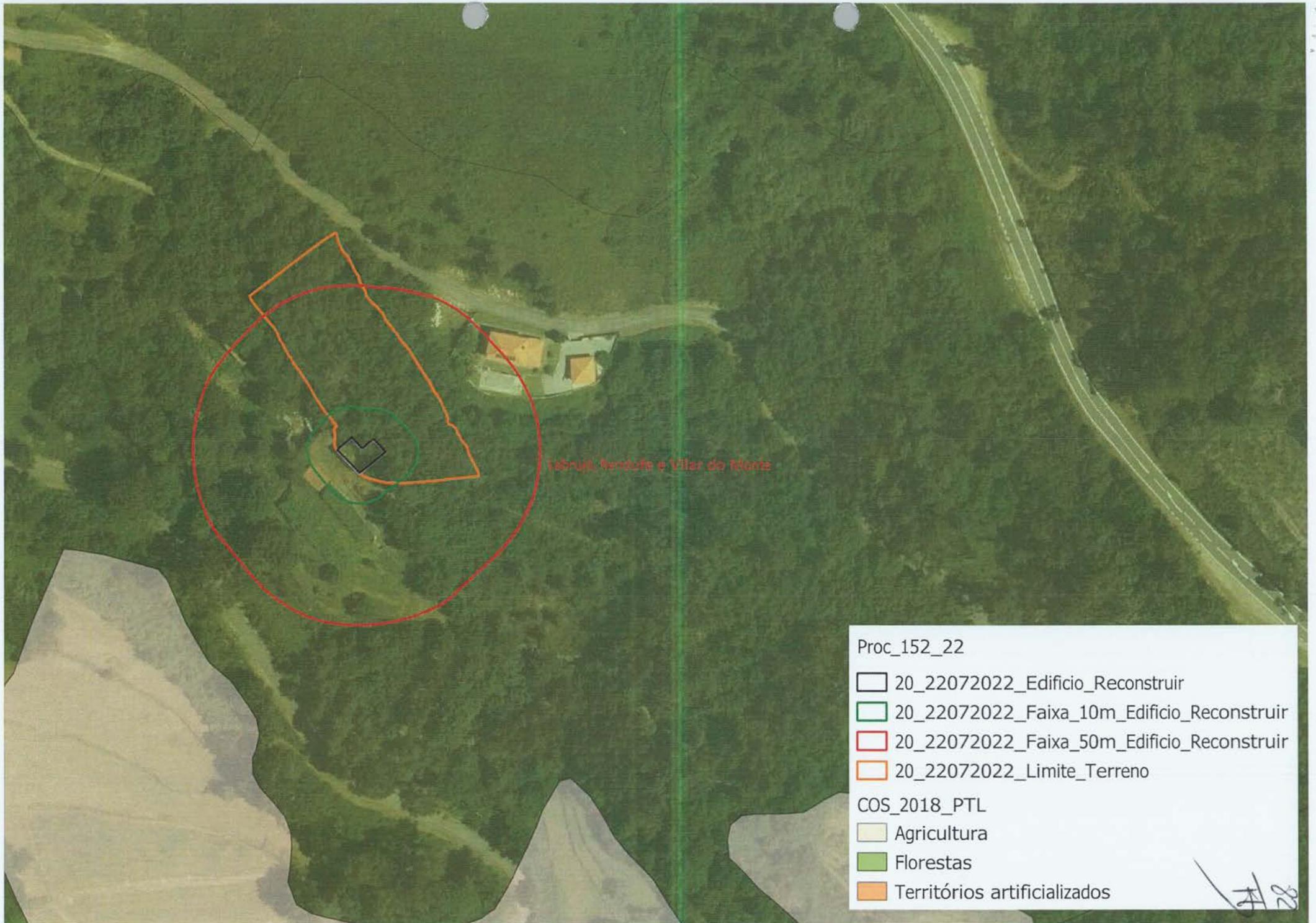
Face ao exposto, deve a Requerente juntar os elementos e efetuar as correções necessárias de forma a cumprir com as condições exigidas para cumprimento do estabelecido neste artigo, para posteriormente ser recolhido o parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

À consideração superior

A Técnica Superior



Susana Pereira



Lebrun, Fazenda e Vilar do Monte

Proc_152_22

- 20_22072022_Edificio_Reconstruir
- 20_22072022_Faixa_10m_Edificio_Reconstruir
- 20_22072022_Faixa_50m_Edificio_Reconstruir
- 20_22072022_Limite_Terreno

COS_2018_PTL

- Agricultura
- Florestas
- Territórios artificializados

A/28

Chefe de Divisão:

Despacho:

<p><i>isto</i></p> <p><i>A respeito das per. p. 1 - por tempo da 1.ª. fase, hpc.</i></p> <p><i>16/07/2022. 22. 28</i></p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>Notifique-se conforme o teor da informação.</p> <p><i>16/01/2023</i> O Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> Vasco Ferraz</p>
---	---

Processo n.º: ONEREDPDM - 152/22

Requerimento n.º: 4992/22

Data de Entrada: VINTE E OITO de JULHO de 2022

Requerente: MARIA GABRIELA CARNEIRO DE MELO CABRAL

Local da Obra: Valinho - LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

Informação:

Para verificação do cumprimento do estabelecido no sistema de gestão integrada de fogos rurais no território nacional, o processo foi encaminhado para o Gabinete Técnico Florestal (GTF). Deve ser dado conhecimento do parecer emitido pelo GTF para devidos efeitos (folhas 78 a 82).

Após reanálise,

A intervenção em Área Predominantemente Florestal de Produção Condicionada deve aguardar a alteração ao regulamento do PDM em curso.

De acordo com a CRP, a ruína trata-se de “casa de habitação de rés do chão e 1º andar”, com área coberta de 100 m2.

Na reconstrução da ruína proposta, verifica-se obra de alteração e ampliação (folhas 34 e 35), assim como é proposta a alteração do destino habitacional para Empreendimento de Turístico, TER - Casa de Campo.



- 84
TH
1. Deve ser considerada a seguinte designação para a reconstrução da ruína proposta: **alteração e ampliação de ruína com alteração de destino (de habitação) para TER - Casa de campo**, de acordo com o artigo 2.º do RJUE. Deve apresentar novos termos de responsabilidade com a designação correta.
 2. Deve apresentar a CRP com a anexação dos dois artigos até à emissão do alvará.
 3. Por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 47.º do RME, na rua do Valinho, deve prever a libertação de terreno de 3m ao eixo.
 4. Deve garantir cinco lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 48.º do RME.
 5. Deve apresentar o projeto de infraestruturas aquando apresentar os projetos de especialidades, de modo a cumprir com o artigo 67.º do RPDM, uma vez que o ónus deve ficar a cargo do requerente.
 6. **Dada a localização identificada na planta REN, obras de construção, ampliação e alteração**, de acordo com a subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20º do DL n.º 239/2012, de 02 de novembro, o uso de turismo, está sujeito à realização de comunicação prévia à CCDR-N nos termos do artigo 22º do mesmo diploma, leia-se: “habitação associada a exploração agrícola, turismo, indústria, agroindústria e pecuária com área de implantação superior a 35m2 e inferior a 300m2”.

Quando suprir os parágrafos supra indicados, será submetido parecer à entidade CCDR-N, pela condicionante REN, através do portal SIRJUE.

Deve notificar-se a requerente para, no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o teor da presente informação, conforme prevê o n.º 2 do art.º 86 do CPA.

À Consideração Superior,

2022/12/28

O Técnico



(Sara Ferreira)

BS
A

Ex.ma Senhora
 Maria Gabriela Carneiro De Melo Cabral
 R. Dr. Augusto Cardia Pires, N.º 43,
 Leça da Palmeira
 4450-623 Matosinhos

R
Assunto: Informação referente ao processo de obras n.º 152/22

Requerente: Maria Gabriela Carneiro De Melo Cabral

Local da Obra: Valinho - Labrujó, Rendufe E Vilar Do Monte

Notificação n.º: 520/23

Relacionado com o processo de obras referido em epígrafe, vimos notificar V.Ex.ª que, em 20 de janeiro corrente o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, proferiu despacho de concordância com o teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, do qual se envia fotocópia.

Nos termos do mesmo despacho e conforme o previsto no n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se V.Ex.ª para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da presente notificação, se pronunciar sobre o teor da mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
 (Despacho n.º 13/2022 de 2 de maio)
 Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo/DOU

(José António Puga - Eng.º)

/ML Anexo: 7